SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3551

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2023

Certifico que foi realizado no dia 41/04/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2023. KUHN ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTAO AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.385.650/0001-28, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO PRAZO:
2.1 A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de licenciamento ambiental de atividade de impacto local/projetos para licenciamento de cascalheiras, realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada.

2.5 O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos deste oriundo poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS	
DESCRIÇÃO ATIVIDADE	**PREÇO PRATICADO**
Atividades de Licenciador municipal ambiental de atividade de impacto local.	R$ 60,00 por hora
Elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheira (projeto completo, LP, LI e LO) e autorização da ANM.	R$ 3.200,00 por cascalheira
Renovação de Licença de Operação.	R$ 1.800,00 por cascalheira.
Elaboração de documentação para licença ambiental com registro de extração já existente na ANM	R$ 1.800,00 por cascalheira.
Elaboração de documentação para registro de extração na ANM com licença ambiental já existente	R$ 1.500,00 por cascalheira.
Documentação para aumento de poligonal da ANM e ampliação das poligonais do licenciamento ambiental	R$ 3.000,00 por cascalheira
Assessoria ambiental a prefeitura com visitas semestrais a cascalheiras e responsabilidade técnica pela execução da lavra e elaboração do relatório anual de lavra (RAL)	R$ 400,00 por cascalheiras ao trimestre - (sendo R$ 1.600,00 ao ano por cascalheira).
Certificado de registro para detonação para pedreiras	R$ 3.000,00 por pedreira

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 14 de abril de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A5018399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.173/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 2.173/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece prazos para pagamento do IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos referentes ao exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os prazos e descontos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos, referente ao exercício de 2023, obedecendo ao seguinte calendário:

I - PAGAMENTO EM COTA ÚNICA

Data de Vencimento	Desconto no IPTU
12/05/2023	10% (dez por cento)

II - PAGAMENTO PARCELADO

Parcela	Data do Vencimento
1ª	12/05/2023
2ª	12/06/2023
3ª	12/07/2023

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 013/1993, 103/1994, 169/1995, 171/1995, 213/1996, 278/1997, 287/1997, 293/1997, 354/1998, 368/1998, 415/1999, 420/1999, 460/1999, 510/2001, 564/2002, 569/2002, 628/2003, 711/2004, 787/2005, 862/2006, 935/2007, 1010/2008, 1088/2009, 1173/2010, 1265/2011, 1292/2012, 1351/2013, 1433/2014,

1548/2015, 1627/2016, 1702/2017, 1777/2017, 1844/2019, 1920/2020 e 1934/2020.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 03 DE ABRIL DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:72A8CAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.175/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 2.175/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder, gratuitamente, o Parque Municipal da Oktoberfest para o Grupo de Trilheiros Agitadores do Barro, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, gratuitamente, o Parque Municipal da Oktoberfest para o Grupo de Trilheiros Agitadores do Barro, visando a realização da Trilha da Vitória, nos dias 28 e 29 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 10 DE ABRIL DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:931A6027

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.176/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 2.176/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder, gratuitamente, o Parque Municipal da Oktoberfest para Associação Cultural de Maratá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, gratuitamente, o Parque Municipal da Oktoberfest para Associação Cultural de Maratá, visando a realização da 17º Oktoberfest de Maratá, que ocorrerá entre os dias 06 a 15 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 10 DE ABRIL DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7C59AD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.177/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 2.177/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a inclusão de ação na LDO 2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pede a esta egrégia Câmara de Vereadores que aprove a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Programa 0000 - Encargos Especiais, da seguinte ação:

Ação: Programa de Incentivo Econômico ao Empreendedorismo

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 10 DE ABRIL DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:34BA436A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N/ 57/2023 E Nº 83/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMEETAR

PORTARIA Nº. 156, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA PORTARIAS N°. 57/2023 E N°. 83/2023 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR as portarias n°. 57/2023 e n°. 83/2023 que convocou a Professora **ARISTAILI BARBARA BAIDEK DA SILVA BONNESS,** matrícula nº. 19542, para trabalhar em regime suplementar, a contar de 17 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BF80DAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE

PORTARIA Nº. 157, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe ao servidor **IVAN ELIAS KORPALSKI**, cargo de Operador de Máquinas, matrícula n°. 3948**,** enquadrando-o no Padrão 05, classe E, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de abril de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/04/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F709BF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE DISPENSA E CONTRATO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 10/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Água Nova Perfuração de Poços Artesianos Ltda. OBJETO: contratação de serviço de manutenção de poço artesiano na localidade de Campina. VALOR ESTIMADO: R$17.000,00. FUNDAMENTO: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 14/04/2023.
SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 48/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Água Nova Perfuração de Poços Artesianos Ltda. OBJETO: contratação de serviço de manutenção de poço artesiano na localidade de Campina. VALOR ESTIMADO: R$17.000,00. Dispensa de Licitação 10/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 14/04/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E6C2890A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2023:
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de cobertura para veículos no Posto de Saúde, compreendendo uma área de 345,80m². **Abertura:** 25/05/2023 às 07 horas e 45 minutos.
Edital disponível: www.presidentelucena.rs.gov.br ou solicite: compras@presidentelucena.rs.gov.br

Presidente Lucena/RS, 17 de abril de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:2ABB33CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 1.089/2023.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 813/2022, ao servidor RODRIGO TURANI, matrícula 238, no dia 12 de abril de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 827/2022, de 28 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:40A7262C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 1.090/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013,

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2021 a 01 de julho de 2022, ao servidor ADRIANO SOZO, matrícula 132, no período de 17 de abril de 2023 a 26 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E4BF30E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.091/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MICLEIA STELLA, matrícula 299, no dia 12 de abril de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 K039.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DDE8F32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.092/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora PRISCILA CAPOANI, matrícula 368, no dia 12 de abril de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BC039031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES.

PORTARIA Nº. 1.093/2023.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, **DESIGNA** os servidores municipais infra qualificados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de Registro Cadastral de Fornecedores, sob a Presidência do primeiro.

NOME	CARGO
Fabiane Costa	Auxiliar Administrativo
Darlei Cecchin	Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal da Fazenda
Angélica Pagnocelli	Técnico em Contabilidade
Taize Zanin Martello	Auxiliar Administrativo
Juliane Gotardo	Auxiliar Administrativo

Art. 1º.- Fica revogada a Portaria nº 916/2023, de 04 de janeiro de 2023

Art. 2°.- Esta Portaria entra em vigor em 13 de abril de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:08BA8632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 931/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº. 1.518/2021, de 28 de abril de 2021 e Decreto Executivo nº. 862/2022, de 16 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Alimentação Escolar-CAE, do Município de Protásio Alves-RS os integrantes abaixo elencados, representando:

Representação	Titular	Suplente
Poder Executivo Municipal	Juliana Bessegato	Marcia Lorenset Stella
Trabalhadores da Educação e Discentes	Bruna Tavariol Martello Bolsoni Pricila Turani	Lidiane Cecchin Natalia Alban
Pais de Alunos	Aline Dallacort Costa João Rodrigo Cardoso	Viviane Gema Peruzzo Lorena Pegoraro Zanin
Entidade Civil Organizada	Juliana Maria Defaveri Stella Prigol Odair Prigol	Liliane da Cruz Carvalho Rafael Stella

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar–CAE terá um presidente e vice-presidente escolhido por dois terços entre os membros titulares.

Art. 3º - O mandato dos membros do CAE terá vigência até dia 04 de abril de 2027.

Art. 4º - A competência, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CAE serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Executivo nº. 799/2021, de 07 de julho de 2021.

Art. 6º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 04 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:69E7C438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DOS BENS E RENDAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 933/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ESTABELECE PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DOS BENS E RENDAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- CONSIDERANDO que o disposto no artigo 4° do Decreto Executivo nº 635/2019, de 09 de setembro de 2019, que estabelece a entrega de bens até 30 de maio de cada ano dos servidores e agentes públicos;
- CONSIDERANDO que o prazo para entrega à Receita Federal da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda foi determinado até o dia 31 de maio de 2023;
- CONSIDERANDO o estabelecido pela Receita Federal o prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda, adequar à Legislação Municipal somente em relação ao atual exercício de 2023.

DECRETA:
Art. 1º- O prazo de que trata o artigo 4º do Decreto Executivo nº 635/2019, para o exercício de 2023, fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2023.
Art. 2º- A Declaração poderá ser entregue acondicionando o documento em um envelope lacrado, identificado com nome, data, objeto e assinatura.
Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente no exercício de 2023.
Art. 4º- Fica revogado o Decreto Executivo nº. 858/2022, de 18 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6C4E46F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 934/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 7º. da Lei Municipal nº. 1.642/2023, de 01 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal de Protásio Alves-RS, exercício 2023, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.642/2023, de 01 de março de 2023, sob a seguinte classificação orçamentária:

08– Fundo Municipal da Saúde
08.2084.319004 – Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 40.500,00.

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, no valor de até R$ 40.500,00.

Art. 3º- O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 13 de abril de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EC95056D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações, informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 073/2022 – RP MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Processo Adm. n° 015/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 19/07/2022. Validade do registro até 19/07/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 09/01/2023.

Pregão Presencial nº 124/2022 – RP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON GRID), EM Escolar Municipais de Ensino Fundamental/EMEF´s e Escolar Municipais de Ensino Infantil – EMEI´s do Município. Processo Adm. n° 100/LIC/SEFAZ/2022. Atas assinadas em 29/09/2022. Validade do registro até 06/10/2023. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações, em 09/01/2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:41149E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO À TOMADA DE PREÇOS 02/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou **HABILITADAS** CONSTRUTORA CASA NOVA LTDA, DITREVI ENGENHARIA LTDA., CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA e **INABILITADA** PROGETTO SUL LTDA. Fica designada a data de 18/04/23, às 13:45 para abertura das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:7526D051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Pregão Eletrônico nº 175/22 – Devido a alterações realizadas no Edital, que tem por objeto a locação de aparelhos telefônicos com chip de dados, designa-se NOVA DATA: 02/05/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30.
– Adendo nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:9BEA66CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.596, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigo 1º ao 3º da Lei nº 9.249, de 12 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 517.536,49 (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

12.01.10.122.0027.1556
INVESTIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.236,49
0000320 2704-RECURSOS DE LEILOES E ALIENACOES

12.01.10.302.0027.1544
REPASSE RECURSOS FINANCEIROS P/ AMPLIAÇÃO DO P. A. HOSPITAL SANTA CRUZ
4.4.50.42.00.00.00.00.0501
AUXILIOS R$ 499.800,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.0621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 500,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TOTAL R$ 517.536,49

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

12.01.10.122.0027.1556
INVESTIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.0755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.236,49
2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

SUBTOTAL R$ 3.236,49
b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (0001) R$ 499.800,00

SUBTOTAL R$ 499.800,00

c) O excesso de arrecadação, na fonte de recurso e montante:

0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R$ 14.500,00

SUBTOTAL R$ 14.500,00

TOTAL R$ 517.536,49
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:48B352EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 11.597, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.874.204,81 (Um milhão e oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações especificadas:

04.0103.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.698,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 360.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 582,64
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.217,99
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0604
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 178.867,80
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 139.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.1.90.13.00.00.00.00.0621
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 29.000,00
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000520 4160-PIM-PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 126.570,67
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUT CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.16.00.00.00.00.0621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 29.950,49
0000527 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.04.00.00.00.00.0621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$14.000,00
0000525 4210-CEREST

3.1.90.11.00.00.00.00.0621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 63.401,93
0000525 4210-CEREST

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 32.829,02
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 25.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00.00.00.00.0662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.15.451.0049.1493
CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER VIVER BEM – EP 202140400006
4.4.90.51.00.00.00.00.0706
OBRAS E INSTALACOES R$ 28.259,30
3110332 2837-EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202140400006-

13.02.08.244.0008.2339
MANUTENÇÃO SCFV - SERV CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
4.4.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUIÇÕES R$ 4.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.36.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 11.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.93.00.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 120.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 14.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2494
FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 77.426,97
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.33.00.00.00.00.0500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.874.204,81

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 360.000,00
0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2492
MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00.00.00.0500 OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 2.000,00
0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2287
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00.00.0500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 400,00
0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1484
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA - EMEFS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 350.000,00
0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.122.0026.2448
MANUT CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRET MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.217,99
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.27.812.0048.1586
PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.698,00
0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2339
MANUTE SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00
1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2340
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 25.000,00
1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 12.000,00
1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R$ 120.000,00
1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 14.000,00
0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2494
FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.50.43.00.00.00.00.0500
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 40.000,00
0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.48.00.00.00.00.0500
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 37.426,97
0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 15.000,00
0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 35.000,00
0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 1.096.742,96

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 25.582,64
0600 - TRANSF FUNDO A FUNDO SUS PROV GOV FEDERAL - ASPS R$ 271.829,02
0604 - TRANSF PROV GOV FED DEST VCTO AGENTES COMUNIT R$ 178.867,80
0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R$ 272.923,09
0706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 28.259,30

SUBTOTAL R$ 777.461,85

TOTAL R$ 1.874.204,81
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 13 de abril de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:75B5D816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 73/2023, referente ao Processo Administrativo nº 116/2023, datado do dia 14 de abril de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do Micro Ônibus placa IPJ 3687, ano fab. 2008, ano mod.2009, Marcopolo/Volare V6 ESC, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Alegria - RS, 14 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:176C33B1

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATO Nº 103/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do Micro Ônibus placa IPJ 3687, ano fab. 2008, ano mod.2009, Marcopolo/Volare V6 ESC, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 073/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais**.** Empresa Contratada: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº 18.554.305/0001-00. Data: 14 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:688BF078

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATO Nº 104/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA A ESCOLA EMEI FAVINHO DE MEL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**.Pregão Eletrônico n° 014/2023. Vigência:Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 2.079,98 (dois mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**CONTRATADA:TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 43.290.272/0001-86.Data: 13.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:407EA6FE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATO Nº 105/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA A ESCOLA EMEI FAVINHO DE MEL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**.Pregão Eletrônico n° 014/2023. Vigência:Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).**CONTRATADA:VINICIUS WIEDEMANN MARTINS COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 50.126.319/0001-36.Data: 13.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:BFB83F5A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATO Nº 106/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto do veículo CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2004, PLACA IND 3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS.Dispensa n° 074/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).**CONTRATADA:CELSO JOACIR BEYER-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08 293.942/0001-17.Data: 14.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:F8216CC3

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATO Nº 107/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto do veículo CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2004, PLACA IND 3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS.Dispensa n° 074/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).**CONTRATADA:PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**.Data: 14.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:E33325EB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATO Nº 108/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para o conserto do veículo CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2004, PLACA IND 3482, lotado na Secretaria Municipal

de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS.Dispensa n° 074/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).**CONTRATADA:SULPASSOS COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA** inscrita no CNPJ n° **34.098.668/0002-16**.Data: 14.04.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:94F488C6

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 74/2023, referente ao Processo Administrativo nº 117/2023, datado do dia 14 de abril de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação das empresas **CELSO JOACIR BEYER-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **08 293.942/0001-17**, **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83 e SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **34.098.668/0002-16**, para aquisição de peças para o conserto do veículo CAMINHÃO VOLKSWAGEN 13.180 ANO 2004, PLACA IND 3482, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada **CELSO JOACIR BEYER-ME** o valor de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), para a empresa contratada **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), e para a empresa contratada **SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA** o valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), totalizando a importância de 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

Alegria - RS, 14 de abril de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:75352685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALVORADA AO DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO LORENZONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Rodrigo Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Deputado Estadual **Rodrigo Marques Lorenzoni**, o Título de Cidadão Honorário de Alvorada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade alvoradense.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 002/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de abril de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6B83BC60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 19/2023
Requerente: Comunidade Evangélica Luterana São Marcos
CNPJ: 88.316.567/0003-84
Data de admissão do recurso: 13/03/2023
Data da sessão: 24/03/2023
Processo: 46760/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 20/2023
Requerente: Marcio Souza de Barcellos
CPF: 488.293.740-91
Data de admissão do recurso: 09/03/2023
Data da sessão: 24/03/2023
Processo: 5462/2023
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 21/2023
Requerente: Gilberto Gomes da Silva
CPF: 352.810.570-49
Data de admissão do recurso: 09/03/2023
Data da sessão: 24/03/2023
Processo: 33985/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 14 de abril de 2023.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:7A2D8C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO Nº 2355/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reforma/revitalização da Praça Jardim Alvorada, localizada entre as Ruas Tramandaí, Wenceslau Escobar e TV Sapucaia, Bairro Jardim Alvorada, Alvorada-RS e Praça Porto Verde, localizada na Avenida Zero Hora, S/Nº e Rua Milton José Paris, S/Nº, próxima ao posto da Brigada Militar, Bairro Jardim Algarve, Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, anexo I do edital.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Capinames Prestadora de Serviços Ltda., CNPJ: 91.395.426/0001-47, Preço Global: R$ 387.288,30 (Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) composto de: **Mão-de-obra: R$ 108.440,72** (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) e **Materiais: R$ 278.847,58** (Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Alvorada, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:F2190B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 862/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Admitir o servidor, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo n.º 01/2021.

Nome	Colocação	Cargo
Rodrigo Borges de Brito	6º	Técnico em Enfermagem Socorrista SAMU

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:8F4681FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 935/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação do candidato relacionado abaixo, constante na Portaria Municipal nº 782/2023, de 09/03/2023, que admitiu o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 01/2021, conforme segue:

Nome	Classificação	Cargo	Motivo
Jeferson Donadel dos Santos	5º	Técnico em Enfermagem Socorrista – SAMU	Não comparecimento no prazo legal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C5DCE42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1166/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 17444/2023;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
019/2023	8683	Maria Cristina Passos	História	03/04 a 31/12/2023
019/2023	7859	Elaine Ferri Pereira	Matemática	04/04 a 31/12/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E60A807D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2023

PORTARIA Nº 607/2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO, PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 003/2019, EM RAZÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal figura como parte no Processo Administrativo Especial nº 003/2019, o que configura situação de impedimento de atuação no julgamento, na forma do artigo 18, inciso I da Lei Municipal nº 3.028/2008,

CONSIDERANDO os termos da parte final do Parecer Jurídico nº 81/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Vice-Prefeito, Sr. Paulo Azzi, a atribuição de julgar o Processo Administrativo Especial nº 003/2019, na forma dos artigos 48 e 49 da Lei Municipal nº 3.028/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:580078D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2023

PORTARIA Nº 608/2023

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 003/2019.

PAULO AZZI, Vice-Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência para julgamento do Processo Administrativo Especial através da Portaria nº 607/2023,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2021 da Comissão de Processos Administrativos Especiais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 081/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher as conclusões da Comissão de Processos Administrativos Especiais e determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Especial nº 003/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de abril de 2023

PAULO AZZI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:4AE1E414

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 591/2023

04/04/2023- Portaria n°591/2023- Convoca a servidora, em férias, DRIELLY PRESTES MANGANELLI, matrícula n°3785- Fisioterapeuta, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 29 de março de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0BF399EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 592/2023

04/04/2023- Portaria n°592/2023- Convoca a servidora, em férias, FLAVIA RAYANE GARCIA MOREIRA, matrícula n°4177- Técnico em Enfermagem, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 27 de março de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6BA4FA98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 593/2023

04/04/2023- Portaria n°593/2023- Convoca a servidora, em férias, ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI, matrícula n°4117- Auxiliar de Serviços Gerais, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 30 de março de 2023

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0B3F49E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 599/2023

11/04/2023- Portaria n°599/2023- Convoca o servidor, em férias, MARCO AURÉLIO RAMOS BRANDÃO, matrícula n°1864- Motorista, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EC93BBEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°600/2023

11/04/2023- Portaria n° 600/2023 – NOMEAR ALEXANDRE MANOEL FOGAÇA, matrícula n°4337, no Cargo em Comissão – CC:7 de Assessor Técnico, percebendo a quantia de R$ 4.879,16, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, na forma da Lei n°2138/2002 e 3427/2011, a contar de 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:ACDECFEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°598/2023

10/04/2023- Portaria n°598/2023 – CONCEDER a Servidora JOANA ROCHA GUERREIRO KAPPEL, matrícula °3940, Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 30%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei n° 3750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 01 de maio de 2023

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:58792CA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 597/2023

10/04/2023- Portaria n°597/2023 – CESSA EFEITOS da Portaria n°483/2021, que concedeu a servidora JOANA ROCHA

GUERREIRO KAPPEL, matrícula n°3940, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei n°3750/2015, a contar de 30 de abril de 2023

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0ED1A59C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 596/2023

10/04/2023- Portaria n°596/2023- Convoca o servidor, em férias, DJALMA DIAS ESCOUTO, matrícula n°441- Motorista, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:805FF5F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 594/2023

10/04/2023- Portaria n°594/2023 – CONVOCA para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com Lei n° 1750/1999 e Lei n° 2371/2005, no período de 03 de abril de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para a Professora FÁTIMA TERESINHA PIZZIO AMORIM, matrícula n°87, em Exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para, em 20 horas semanais – Desdobramento atuar, no turno da manhã, na mesma Escola.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0EA46BED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 595/2023

10/04/2023- Portaria n° 595/2023 – CESSA efeito da Portaria n° 455/2023, que convoca a Professora MÁRCIA ÁVILA BERTOLA, matrícula n°3822, para cumprir Regime de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2023.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DE14F3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2023,** a 3° (terceira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS

4ª VANUZA ALTÍSSIMO SOARES

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17 DE ABRIL DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:52080B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2023

PORTARIA Nº 438/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 260/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde informa que a empresa ENGESUL MISSÕES PROJETOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.067.198/0001-47, prestou serviços conforme contratos nº 178/2020 e 10/2021, complementares entre sim, no entanto, se recusa em prestar manutenção necessária nas calhas da E.M.E.I Estrelinha Dourada, onde em dias de chuva, a água entra para o interior do prédio, **determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 05/2023, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial dos contratos, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 14 DE ABRIL DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5123A101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2023

PORTARIA Nº 439/2023

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 20, do Departamento de Recursos Humanos, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 01/2023, com base no disposto no Artigo 129, incisos I e X da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do empregado público Sr. Luis Antonio Kruel Bohrer, Médico, Matricula nº 45560, quanto as faltas injustificadas, registradas no Cartão Ponto nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, as quais se comprovadas, tornam ter infringido art. 482, alínea "h" da CLT, que dispõem sobre as faltas disciplinares dos Empregados. Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena a ser aplicada.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Janaina Wuaden, Agente Administrativo, Matricula nº 4882-8/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D8FCF807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2023

PORTARIA Nº 440/2023

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 20/2023, do Departamento de Recursos Humanos, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 02/2023, com base no disposto no Artigo 129, incisos I e X da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, Operário, Matricula nº 4629-9/3, quanto as faltas injustificadas, registradas no Cartão Ponto dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, as quais se comprovadas, tornam ter infringido ao Regime Jurídico Único dos Servidores, quanto ao Artigo 129 inciso I e X do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: ¨Artigo 129- São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e X – Ser assíduo e pontual ao serviço". Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena a ser aplicada.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Janaina Wuaden, Agente Administrativo, Matricula nº 4882-8/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:847BEE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2023

PORTARIA Nº 442/2023

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 20/2023, do Departamento de Recursos Humanos, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 04/2023, com base no disposto no Artigo 129, incisos I e X da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor EDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA, Operário, Matricula nº 4646-9/2, quanto a falta injustificada, registradas no Cartão Ponto do mês de Dezembro de 2022, a qual se comprovada, tornam ter infringido ao Regime Jurídico Único dos Servidores, quanto ao Artigo 129 inciso I e X do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: ¨Artigo 129- São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e X – Ser assíduo e pontual ao serviço". Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena a ser aplicada.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Janaina Wuaden, Agente Administrativo, Matricula nº 4882-8/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CF042CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2023

PORTARIA Nº 441/2023

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 20/2023, do Departamento de Recursos Humanos, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 03/2023, com base no disposto no Artigo 129, incisos I e X da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, da Servidora JANAINA STRAPPAZZON, Professora, matricula nº 4962-0/1, quanto a falta injustificada, registradas no Cartão Ponto do mês de Dezembro de 2022, a qual se comprovada, tornam ter infringido ao Regime Jurídico Único dos Servidores, quanto ao Artigo 129 inciso I e X do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: ¨Artigo 129- São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e X – Ser assíduo e pontual ao serviço". Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena a ser aplicada.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2; Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e Janaina Wuaden, Agente Administrativo, Matricula nº 4882-8/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:70960A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 527/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 501/2023,** para contratação da empresa SUPERMERCADO BOTTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.330.997/0001-48, para aquisição, em caráter emergencial, de 410 litros de água sanitária, pelo valor total de R$1.143,90 (um mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de abril de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0D3C4A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.574, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.574, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor de Educação Física, 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor Municipal de Educação Física, 20 horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na rede Municipal de Ensino, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 12 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:75F21D29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.575, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.575, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 02 (dois) Professores de Anos Inicias, 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 02 (dois) Professores de Anos Inicias, 20 horas semanais, atender a demanda na rede Municipal de Ensino, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 12 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:703F4EEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.576, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.576, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor de Matemática, 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 01 (um) Professor de Matemática, 20 horas semanais, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, na rede Municipal de Ensino, pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 12 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A3D90001

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.577, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI N° 1.577, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de um agente administrativo para o Posto de Saúde – Posto da Praça.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 1 (um) Agente Administrativo para o Posto de Saúde – Amilcar Pellini -, para atender a necessidade de excepcional interesse público a qual o Município recebe uma Verba Federal para pagamento a esta profissional de Recursos Financeiros do Eixo Estrutura QUALIFAR-SUS, conforme Portaria Nº 1.217, de 03 de junho de 2014 e Portaria Nº 1.214, de 13 de junho de 2012.

Art. 2º – O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais, como determina a Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3° - A contratação de que tratam o Art. 1° desta Lei serão pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Eixo Estrutura Qualifar–SUS a qual é repassado para o Município de Barros Cassal/RS e este remunera o profissional, conforme o art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal-RS, RS, 12 de abril de 2023

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:03723C1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.578, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.578 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 287.306,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS) no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 –HABITAÇÃO E URBANISMO
154523051.035 – Pavimentação Rua Gaspar Martins
2872 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$287.306,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$287.306,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº 027176/2022 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Pavimentação Rua Gaspar Martins"*, no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Pavimentação Rua Gaspar Martins".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 12 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:39E1A9C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.579, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 1.579 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$ 512.754,36(QUINHENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 –F.M.S. RECURSOS FEDERAIS
103013071.36– Melhorias Sanitárias Domiciliares
2872 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$512.754,36
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$512.754,36

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Ofício nº108/2023/SECOV-RS/SUEST-RS-FUNASA

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Melhorias Sanitárias Domiciliares"*, no valor de R$ 512.754,36 (quinhentos e doze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Melhorias Sanitárias Domiciliares".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 12 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:93BDCD1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Portaria nº 57/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/04/2023, à servidora ROSEMERI TEREZINHA JOHANN, matrícula 242, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.426,04 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 700 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (26 anuênios correspondente a 39%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade. BARROS CASSAL, 05/04/2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:59173FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, 12 DE ABRIL DE 2023.

Portaria nº 58/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/04/2023, ao servidor AURELIO ALVES DA SILVA, matrícula 24, cargo de Operador de Máquinas, padrão 08, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 2.071,02 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 700 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (30 anuênios correspondentes a 45%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade. BARROS CASSAL, 12/04/2023. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9BBA3156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 59 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA a pedido, a Sra. DIONI SCHLINDVEIN DE ARAUJO ZAT do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Assistência Social - CC4.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido a Sra. **DIONI SCHLINDVEIN DE ARAUJO ZAT** do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Assistência Social - CC4, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de abril de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B05A1AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 60 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA, o Servidor GILDIONI DA SILVA, Operário, matrícula nº 935-1, no cargo em Comissão de CHEFE DE OFICINA – CC4

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a contar de 03 de abril de 2023, o Servidor **GILDIONI DA SILVA,** MATRÍCULA Nº 935-1, operário, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE OFICINA – CC 4** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ACD55806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Público Municipal JARDEL DA SILVA, matrícula nº 1329-3, no cargo de Operador de Máquinas.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal **JARDEL DA SILVA,** matrícula nº 1329-3, do cargo de Operador de Máquinas, conforme requerimento protocolado sob nº 243, fls. 25, datado de 03 de abril de 2023 e deferimento em 30/06/2021, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, a contar de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 10 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7DBED002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES NUNES, PROFESSOR 20H, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 164.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - AVERBAR **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do Regime Geral de Previdência Social – INSS, da Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES NUNES**, CPF 566.483.240-15 , RG 5027970391 , nascida em 25/10/1963, filha de Licia Jandrey Freschi, inscrita no PIS/PASEP nº 17036522400, Professor 20h , matrícula funcional n° **164**, certificado pela **Certidão de Tempo de Contribuição** que computa **210 dias** de tempo de contribuição, referente aos períodos de 01/09/1987 a 30/06/1991, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social em 01 de outubro de 2013, Processo N° 19025060.1.00055/13-2.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:22AA917C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

SUSPENDE Função de Confiança de Chefe da Comissão de Licitações - FC 3 da Servidora Pública Municipal JANAINA SCHENA.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **SUSPENDE** a contar de 01 de abril de 2023, a Função de Confiança de **CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – FC 3** da Servidora Pública Municipal **JANAINA SCHENA**, matrícula nº 1376**,** conforme o Art. 22 da Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de abril de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7D706B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 64, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Designa JANAINA SCHENA, Agente Administrativa, Bacharel em Ciências Contábeis, na FACULDADE ÚNICA LTDA, para integrar a UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO, de acordo com o Artigo 9º da Lei nº 811 de 26 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de abril, **JANAINA SCHENA**, Agente Administrativa, Padrão 09, Bacharel em Ciências Contábeis na Faculdade Única LTDA – UN1CA, em acordo e nas conformidades com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 811 de 26 de março de 2013, a constituir a UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO do Município de Barros Cassal.

Art. 2º - O Servidor fará jus a Gratificação definida pelo Artigo 10º da referida Lei, a contar de 01 de abril de 2013, sendo 50 (cinqüenta) % (por cento) do valor do Cargo de Auditor Interno, Padrão 14, definido pelo Artigo 20, da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 14 de abril de 2023

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2F842692

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: TRAÇADO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.472.805/0001-38
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, nas seguintes ruas do município: Rua Santos Dumont, em Barros Cassal -RS, com área total 1.607,10 m², e Rua Assis Brasil, em Barros Cassal -RS, com área total de 1.584,00 m², em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital.
Dotações:
2863 - Outras Transferências de Convênios ou In
2866 - Pavimentação Asfaltica Rua Assis Brasil
Valor: R$612.895,3 (seiscentos e doze mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
Vigência: 11/04/23 até 11/04/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:054FE0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 120/2022.

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PARCERIA Nº 120/2022.

Nos termos da parceria firmada, fica APROVADA a prestação de contas apresentada pela entidade ASSOCIAÇÃO UNIÃO ASSISTENCIAL CULTURAL BOM PROGRESSO.

BOM PRINCÍPIO, 14 DE ABRIL DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:48A2D2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: UNA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 05.540.260/0001-73

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, EM TODAS AS SUAS FASES, DESDE O INGRESSO DO SERVIDOR NO QUADRO ATÉ A SUA APOSENTADORIA OU EXONERAÇÃO, INCLUINDO O PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO DEPARTAMENTO. OS SERVIÇOS ABRANGEM DIAGNÓSTICO DE TODAS AS ROTINAS PERIÓDICAS DA ÁREA DESDE O DE INGRESSO NO QUADRO ATÉ A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 17.513,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/04/2023 A 31/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 14 DE ABRIL DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:BFA3E5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 27/2023

O Município de Bom Retiro do Sul comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para futuras e possíveis contratações temporárias para os cargos de Operário Especializado, junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Motorista Socorrista, junto a Secretaria da Saúde. As inscrições serão realizadas entre o dia 17/04/2023 à 26/04/2023 no Centro Administrativo. Edital disponível através no site https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh.

Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:322B3DBA

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

Licitação pública para contratação de serviços de capeamento asfáltico das ruas Henrique Arnt e Pedro Paulino. Sessão pública: 02/05/2023 às 10h00, no Setor de Licitações. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:CAB0C2E6

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA 01/2023

Dispensa de licitação para contratação de serviços de seguros veiculares. Sessão pública: 20/04/23, 08h00 às 14h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:A8A55976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 34/2023

EDITAL Nº 34/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 01/2023.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12 do **Edital nº 01/2023**, do **Processo Seletivo Simplificado para Atendimento ao Programa Tempo de Aprender.** O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n°9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n°2, de 22 de dezembro de 2017, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato VOLUNTÁRIO aprovado para assumir a vaga voluntária, conforme a ordem de classificação:

Voluntário (a):
RAFAELA RUSCH AZAMBUJA
ERICK RODRIGUES PFUTZE

Os candidatos chamados terão o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Elson Voltair da Silva Lopes, 35, esquina com a Avenida Leandro de Almeida, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital, que comprove a escolarização e tempo de serviço, além dos anexos do referido edital preenchidos, e outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-1373 e agendar sua entrega de documentos.
O candidato que deixar de providenciar a documentação bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 14 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:65223185

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0231/2023

PORTARIA Nº 0231/2023
Em, 01 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 125/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:54E33AAB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0232/2023

PORTARIA Nº 0232/2023
Em, 02 de março de 2023

REVOGA PORTARIA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 101/2023, de 23 de janeiro de 2023, por ter sido feita em duplicata..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 02 de Março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A4C7CF82

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0233/2023

PORTARIA Nº 0233/2023
Em, 03 de março de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, para a servidora **Jussara Lima de Almeida** (Auxiliar de Escritório), o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.

Art. 2º - A servidora de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços essenciais a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, tais como: chamadas fora do horário normal de expediente para atendimento ao Núcleo de Material, em serviços de expedição de matérias e solicitação de compras em regime de urgência, para as diversas secretarias, fora do horário normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:834357B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0234/2023

PORTARIA Nº 0234/2023
Em, 03 de março de 2023

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder regime suplementar de trabalho de 22horas, a contar de 13 de fevereiro de 2023, para a Professora Izabel Virgínia Souza de Souza, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2127267D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0235/2023

PORTARIA Nº 0235/2023
Em, 03 de março de 2023

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a servidora **Ione Santos de Menezes,** Chefe de Setor, de suas férias, a contar de 17 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2023, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C15C795C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0236/2023

PORTARIA Nº 0236/2023
Em, 06 de março de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0126/2023, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial n° 34/2023, Lei 14.133/2021.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:03331034

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0237/2023

PORTARIA Nº 0237/2023
Em, 06 de março de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0128/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 17/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A880FB61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0238/2023

PORTARIA Nº 0238/2023
Em, 06 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, omo Fiscal do Contrato no0133/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 36/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B16A0880

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0239/2023

PORTARIA Nº 0239/2023
Em, 07 de março de 2023

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 16 de março de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Gildásio S. Botelho – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- Natália Pelts – Trabalhador da Saúde – CMS
- Paulo Pereira de Almeida – Secretário Municipal de Saúde
- Gislaine Pinheiro Zineli – Relatora Oficial da 10ª Conferência Municipal de Saúde
- Eloí Ferreira de Freitas Espinoza – Coordenadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C2DF90EA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0240/2023

PORTARIA Nº 0240/2023
Em, 08 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, omo Fiscal do Contrato no0132/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 39/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de março de 2023.
-

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0DEF785D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0241/2023

PORTARIA Nº 0241/2023
Em, 08 de março de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0121/2023, decorrente Dispensa de Licitação Emergencial n° 32/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis..

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:485E5037

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0242/2023

PORTARIA Nº 0242/2023
Em, 08 de março de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0123/2023, decorrente Dispensa de Licitação n° 33/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis..

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A722D0AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0243/2023

PORTARIA Nº 0243/2023
Em, 08 de março de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0127/2023, decorrente Dispensa de Licitação n° 35/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis..

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:87936C8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0244/2023

PORTARIA Nº 0244/2023
Em, 08 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, omo Fiscal do Contrato no0129/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 36/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administra

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9DD73A26

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0245/2023

PORTARIA Nº 0245/2023
Em, 08 de março de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0037/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 37/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D8D07B31

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0246/2023

PORTARIA Nº 0246/2023
Em, 08 de março de 2023

CONCEDE FG DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, FG3, para o Professor Municipal **Everton Rodrigo dos Santos Vieira**, e concede 22 horas de regime suplementar de trabalho, a contar do dia 01 de março de 2023, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 08 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:40AC045C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0247/2023

PORTARIA Nº 0247/2023
Em, 08 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, omo Fiscal do Contrato no0131/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 38/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D768A493

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0248/2023

PORTARIA Nº 0248/2023
Em, 08 de março de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0121/2023, decorrente Dispensa de Licitação Emergencial n° 31/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis..

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D91FF723

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0249/2023

PORTARIA Nº 0249/2023
Em, 09 de março de 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 046/2021 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL E ASSESSORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria n 046/2021, nomeando como membro integrante da Comissão de Acompanhamento Funcional e Assessoria de Qualidade de Vida dos Servidores Municipais, as servidoras **Djanane Beatriz Machado Almeida** e **Mara Cristina Kozoroski Almeida,** a partir desta data:
Ficando assim constituída a respectiva Comissão:

- Selmar Costa da Silva - Motorista
- Daniela Quintana Barreto – Professora Municipal
- Djanane Beatriz Machado Almeida – Assistente Social
- Mara Cristina Kozoroski Almeida - Psicóloga
- Sergio Luis da Rosa Fonseca - Vigilante

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE39FDD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0250/2023

PORTARIA Nº 0250/2023
Em, 09 de março de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato de prestaçao de serviços no136/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 42/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D06E609

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0251/2023

PORTARIA Nº 0251/2023 Em, 09 de março de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida **Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no135/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 41/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0831948D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0252/2023

PORTARIA Nº 0252/2023
Em, 09 de março de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no134/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 40/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1B0C7969

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0253/2023

PORTARIA Nº 0253/2023 Em, 09 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no0139/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B9D0F68F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0254/2023

PORTARIA Nº 0254/2023
Em, 09 de março de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1o- Fica designado o servidor Auri de Almeida Nunes, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no137/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 43/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1EF8A589

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0255/2023

PORTARIA Nº 0255/2023
Em, 09 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 138/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:05B950AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0256/2023

PORTARIA Nº 0256/2023
Em, 09 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0141/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/93, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:574A9C3A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0257/2023

PORTARIA Nº 0257/2023
Em, 13 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no0142/2023, decorrente da Adesão n° 01 à Ata de Registro de Preços.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/93, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DDFB6CE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0258/2023

PORTARIA Nº 0258/2023
Em, 13 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 148/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 09/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F4FA8FC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0259/2023

PORTARIA Nº 0259/2023
Em, 13 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 147/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 09/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C0FF9185

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0260/2023

PORTARIA Nº 0260/2023 Em, 13 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 146/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 09/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em

conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A58E699B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0261/2023

PORTARIA Nº 0261/2023
Em, 13 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 144/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 09/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:36B7E0CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0262/2023

PORTARIA Nº 0262/2023
Em, 13 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 143/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 09/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9C42DE90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0263/2023

PORTARIA Nº 0263/2023
Em, 13 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 140/2023, decorrente do Chamamento Público n° 01/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9BFBB347

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0264/2023

PORTARIA Nº 0264/2023
Em, 14 de março de 2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença, por motivos de doença em pessoa da família (mãe), a servidora **Hatia Rosi Izaguir Andrade**, professora municipal, conforme o disposto no art. 114, item II e art.127, da Lei Municipal n°329 (Estatuto do Funcionário Público Municipal) e art. 33, da Lei Municipal 2.566 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 10 de março de 2023, conforme Processo n° 1244/2023.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:09A13196

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0265/2023

PORTARIA Nº 0265/2023
Em, 14 de março de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 149/2023, decorrente do Chamamento Público n° 01/2022(CIGA)..

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4393E35C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0266/2023

PORTARIA Nº 0266/2023
Em, 14 de março de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no145/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 44/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de março de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BF4D1287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 041/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de uma cobertura para o Trenzinho Amiguinho.
FORNECEDOR: KIRCHNER & PARMEGGIANI LTDA, CNPJ 31.519.478/0001-56.
VALOR: R$ 3.501,75 (três mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos).
FORNECEDOR: MADEIREIRA JAQUIRANA LTDA, CNPJ 91.723.122/0001-61.
VALOR: R$ 5.725,50 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL R$ 9.227,25 (nove mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de abril de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C7C9F8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2023

Dispensa 17/2023
Objeto: Aquisição de Persianas para instalação no Novo Centro Administrativo
Beneficiado (a): CARLOS ANTONIO ESTIVALLET SALBEGO
Valor: R$ 38.200,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:019569F2

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2023

Dispensa 16/2023
Objeto: Referente a contratação de UTI móvel para remoção de Paciente do Hospital São Paulo de Lagoa Vermelha ao Hospital das Clinicas –Passo Fundo
Beneficiado (a): M I M SERVICOS DE UTI MOVEL LTDA
Valor: R$ 4.600,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:9D3E8689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 310/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cascos de gás para a Secretaria de Educação. Torna pública a alteração data de abertura, que passa a ser às 14h00min do dia 05.05.2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 14 de abril de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3794B70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.721/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 20.000,00(Vinte mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**	
2.049	**Manutenção Fundo Meio Ambiente**	**R$ 20.000,00**
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (469)	R$ 14.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (211)	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada a dotação orçamentária abaixo descrita

06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**	
2.051	**Programa de Apoio a Produção Agropecuária**	**R$ 20.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (224)	R$ 20.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 14 de abril de 2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6366601B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.720/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

08.01	**SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO**	
2.120	**Manutenção Convênio Benefícios Eventuais**	**R$ 21.000,00**
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado o recurso Estadual recebido de Benefícios Eventuais, no exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 14 DE ABRIL DE 2023..

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F8AB8290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.722/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS e FINANCEIRAS, VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SOB A GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com Instituições Bancárias e Financeiras para disponibilizar produtos e serviços sob condições especiais, aos servidores municipais, sob garantia de consignação em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor público municipal interessado.

Parágrafo Único - O convênio firmado entre o Município e a Instituição Bancária ou Financeira, deverá conter cláusula de vinculação expressa com esta Lei.

Art. 2º Para serem beneficiados pela consignação bancária os servidores devem se enquadrar em uma das hipóteses:

I -Servidor efetivo do regime estatutário ou do quadro de empregos;
II -Servidor aposentado ou pensionista, cujos proventos são custeados pelo Município;
III -Servidor ocupante de Cargo de Confiança ou Agente Político.

§ 1º - o Servidor que se enquadrar nos itens I ou II, terá o prazo de vigência conforme acordo entre este e a instituição bancária ou financeira.
§ 2º - o Servidor que se enquadrar no item III, terá o prazo de amortização condicionado à vigência da legislatura atual, na data do empréstimo.
§ 3º- o Servidor ou Agente Político que ingressar no quadro de cargos e funções do Município, somente poderá usufruir dos benefícios desta Lei, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da nomeação.

Art. 3º Ocorrendo a interrupção, a rescisão ou suspensão do contrato de trabalho, seja por qualquer motivo fica o Município desobrigado de recolher ao Banco ou Instituição Financeira o valor da prestação do empréstimo.

I - Suspende ainda a obrigatoriedade por parte do Município, quando o Servidor deixar de receber eventual vantagem pecuniária temporária, gratificação de função, entrar em licença saúde cuja remuneração for custeada pelo Regime Geral de Previdência, devendo neste caso o Contrato ser suspenso ou renegociado entre as partes para que seja respeitado o limite estipulado no art. 4º.

II - Da mesma forma suspende a obrigatoriedade por parte do Município, nos casos de óbito do Servidor ou aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência.

III - Os casos previstos neste artigo, serão oficiados a Instituição Bancária ou Financeira pelo Município e nos casos do Inciso II, deverá este fato ser comunicado pelo Servidor ou seus Herdeiros, conforme o caso, imediatamente ao Município.

Art. 4ºA amortização sob consignação bancária não poderá ter parcela que exceda ao percentual de **30% (trinta por cento)** da remuneração do Servidor ou do Agente Político.

Parágrafo Único - O Servidor antes de realizar a operação de financiamento deverá solicitar ao Município o enquadramento da margem estipulada no caput deste artigo, o qual emitirá documento comprobatório.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial aLei Municipal nº 1.078/2013 de 25 de julho de 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 14 de abril de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E2DE7AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público que com base no Protocolo Administrativo nº 251/2023, foi **REVOGADO** o **Pregão Eletrônico nº 04/2023** o qual tinha por objeto a **Aquisição de licenças para Software Antivírus Kaspersky Security Cloud**.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FEB921EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que foi **RETIFICADO** o **Item 9 - DA HABILITAÇÃO** do **Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023**, **INCLUINDO-SE** o **Subitem 9.8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** ficando assim, definida nova data para recebimento de documentos e propostas para **Registro de Preços** para aquisição e instalação sob demanda de **Paradas de Ônibus,** sendo às **08hs15min,** do dia **02 de maio de 2.023**.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CC3AEB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Do Objeto: Aquisição de 32 jaquetas térmicas de tecido microfibra 100% poliéster gramatura 160 gr, na cor preta com viés frente e costa

na cor verde bandeira, com 2 bolsos laterais no detalhe da peça, costuradas em gomos com distância de 08 cm cada, com bolso interno no lado esquerdo na altura do peito, punho de elástico de 02 cm virado na máquina reta, com fibra siliconada com gramatura 100, detalhe lateral sem costura, zíper dente de gato preto, detalhes com pesponto, barra postiça, forro interno 100% poliéster na cor preta, personalização com 03 bordados, sendo brasão do município no lado esquerdo, logo da Farmácia Cuidar Mais no lado direito na frente e nas costas a descrição Secretaria Municipal da Saúde.

Da Contratada: NBC Confecções Ltda, CNPJ 03.564.803/0001-67.

Do Valor e do Pagamento: Pela aquisição do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor unitário de **R$ 219,00** totalizando **R$ 7.008,00**, conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: A aquisição se destina aos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde e serão adquiridos com Recursos da Rede Bem Cuidar.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a ***Sra. Sandra Aline Hemming*** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso II**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:47240D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, por um período de 04 (quatro) meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 04/2023/ Processo Licitatório nº 67/2023
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95, ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087, CNPJ: 38.436.570/0001-00, NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 33.842.718/0001-84, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 39.649.812/0001-06
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F8825549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

CONVITE Nº 003/2023

Protocolo Administrativo nº 979/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA
DE ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÕES PARA PPCI JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER E ADEQUAÇÕES NA CASA DA MAMMA, NESTA CIDADE, DE
ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS.

Em ata datada de 13/04/2023 a Comissão procedera a realização da sessão referente ao Convite de nº 003/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

HIDROTECNIC- CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ Nº 14.601.117/0001-35		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
1.	CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ADEQUAÇÕES PARA PPCI JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHOS DO SABER	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	95.556,34
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	40.952,71
	Valor Total R$	**136.509,05**
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**
2.	ADEQUAÇÕES NA CASA DA MAMMA	
	Valor dos Materiais (70% do valor total)	7.586,96
	Valor dos Serviços (mão de obra) (30% do valor total)	3.251,56
	Valor Total R$	**10.838,52**
VALOR TOTAL GLOBAL R$		**147.347,57**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias conforme Cronograma de Execução, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quatorze dias do mês de abril de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2B608549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068, DE 14 DE ABRIL DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067, DE 14 DE ABRIL DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HIDROTECNIC-CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ/MF: 14.601.117/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a prestação de serviços de construção de rampa de acessibilidade e adequações para PPCI junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e adequações na Casa da Mamma, nesta cidade, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos e anexos ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Convite nº 003/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$147.347,57(cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$136.509,05(cento e trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e cinco centavos) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, onde R$95.556,34(noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) são de material e R$40.952,71(quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavo) de mão de obra e R$10.838,52(dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para a Casa da Mamma, onde R$7.586,96(sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) são de materiais e R$3.251,56(três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) de mão de obra.

Cotiporã, 14 de abril de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F5A0024F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 58/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 58/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ZOOMED PET SHOP EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS INTERESSADAS EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS FUTUROS E EVENTUAIS PARA ESTERILIZAÇÃO DE CÃES FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA), E CÃES MACHO, GATOS FÊMEAS (OVÁRIO SALPINGO HITERECTOMIA) E GATOS MACHOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. CONVÊNIO FPE Nº 4585/2022 SICDHAS.
VALOR: R$ 25.525,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
INICIO: 14/04/2023 **VIGÊNCIA:** 14/04/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: JAQUELINE MAGNABOSCO FITARELLI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:492971A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022 - CIPLAM

EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022 - CIPLAM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: AMME – ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA
VALOR DO PROCESSO: **142.520,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**
OBJETO: CONSULTAS COM ESPECIALIDADES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM
INICIO: 12/04/2023
VIGÊNCIA: 12/04/2024

COXILHA/RS, 14 DE ABRIL 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6A7DFAA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico,* Licitação Exclusiva para ME, EPP, MEI e Equiparados, sediados local ou regionalmente - cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à copa e cozinha das diversas secretarias municipais*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 28 de abril de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 14 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F3654594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 593.01/2009: **- PREGÃO ELETRÔNICO 010-03/2023 – FORNECIMENTO DE OXIGÊNCIO MEDICINAL** – Data de Abertura: 02/05/2023 às 08h30min; Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 17 de ABRIL de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:B7B0846A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higienização e limpeza. Empresa(s) vencedora(s): LIRA DA LUZ & CIA LTDA - CNPJ 05.192.522/0001-56 - Valor R$ 17.841,39; OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 44.639.579/0001-02 - Valor R$ 27.037,99; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.072.182/0001-06 - Valor R$ 5.559,75; WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - CNPJ 30.986.684/0001-03 - Valor R$ 67.311,03;

Derrubadas/RS, 14 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8587BB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2023

CONCEDE SUBSÍDIO NOS CONTRATOS DE INSUMOS (ADUBO E UREIA) E SEMENTE DE MILHO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E INSUMOS, DENOMINADO "PROGRAMA TROCA-TROCA" AOS PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia, sob a forma de subsídio financeiro, na razão de 50% (cinquenta por cento) incidente nos contratos de insumos (adubo e ureia) referente ao Programa Municipal de aquisição e distribuição de sementes de milho e insumos denominado "**Programa Troca-Troca".**

Parágrafo único: O subsídio instituído com base na presente Lei será aplicado aos contratos firmados entre a Prefeitura de Derrubadas e os produtores rurais deste município, referente a safra 2022/2023, com vencimento em 30/04/2023.

Art. 2º O desconto de 10% (dez por cento) disposto na Lei Municipal nº 1.364, de 12 de novembro de 2019, incidente sobre o valor do débito, para os pagamentos até o prazo de vencimento será mantido em sua integralidade.

Parágrafo Único. Excepcionalmente para o ano de 2023, fica prorrogado o prazo de vencimento para a liquidação da semente de milho safra e safrinha e insumos, dispostos no inciso II, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/2019, para **31/05/2023**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsidio de 100% (cem por cento) para toda semente de milho recebida pelos agricultores, através do Programa Troca-Troca da Etapa Safra e Safrinha 2022/2023.

Art. 4º As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: 2012 – Apoio Produção Agrícola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DBC2E0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE**
À servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 02 de abril a 06 de abril de 2023, por motivo de falecimento da mãe, **ROSA WEBER**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:801ACF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2023

´CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 11/04/2023 a 14/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 13/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:261D64F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal, **RAFAEL BORTH DA SILVEIRA,** Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **40 (quarenta) dias de licença-prêmio**, a contar de 17/04/2023 a 26/05/2023, referente ao período aquisitivo de 16/03/2015 a 15/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F98BF48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
O Sr. **WILIAM GABRIEL BECKER**, brasileiro, solteiro, CI 8118257776/SSP/RS, CPF nº 034.786.390.69, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a partir de 10/04/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com remuneração do Padrão 05 (cinco) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2A239CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2023

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº 1086/2022, BEM COMO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO DO REFERIDO CONVÊNIO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em cumprimento ao disposto no Convênio FPE nº 1086/2022, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais, **Rodrigo Vendrusculo** e **Marcos Jandir Webler,** como fiscais titular e suplente respectivamente, do Convênio FPE nº 1086/2022, firmado entre o Município de Derrubadas, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e a Associação de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS.
Art. 2º **DESIGNAR** os referidos servidores como fiscais do contrato de execução do serviço objeto no Convênio FPE nº 1086/2022, para fins de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, nos termos do referido contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 13 DE ABRIL DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/04/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:59F86999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023. Objeto: Aquisição de caminhão novo, através do Convênio nº 910943/2021 do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Empresa(s) vencedora(s): DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA -EPP - CNPJ 26.159.652/0001-67 - Valor R$ 720.000,00;

Derrubadas/RS, 14 de abril de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:ACC6FDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina (escavadeira hidráulica), para construção de 07 micro açudes, conforme Termo de Convênio FPE n° 1102/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS e o Município de Dois Lajeados, objetivando executar demandas do Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme Processo nº 22/1500-0001705-4. Abertura: 28/04/2023, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações, Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 17 de abril de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:69E46D58

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e resíduos sólidos produzidos no Município de Dois Lajeados. Abertura: 28/04/2023, às 14h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações, Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 17 de abril de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:ECD1CC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 36/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 36/2023 para Contratação de empresa para serviço de perfuração, fixação e substituição de placas de sinalização em ruas da cidade, Vila Pitanga e Vila Pranchada. A abertura da licitação será às 09h do dia 03 de maio de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D420C6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ n° 94.389.400/0001-84 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Prorrogação de prazo passando de 15/04/2023 para 30/05/2023 – Assinatura: 13/04/2023.

– CLAIRTON MULLER – CPF n° 500.110.900-06 – Termo de Rescisão de Contrato de Concessão de Uso n° 004/2021 – Kit ordenhadeira patrimônio público n°19229 – Assinatura: 15/03/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C6FBE541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 156/2023

Processo n.º 8258/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 054 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Brincar, conviver e aprender”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 14 de Abril de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:4151CB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 23/2023, PROCESSO Nº 9258/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: ANDRESSA VORTMANN VERSA. Contratação de apresentação musical MC Versa (Andressa Vortmann Versa) para a Semana do Hip Hop de Erechim. Valor total de R$ 1.200,00. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 14/04/2023.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:66D6DAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECURSO

AVISO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS 36/2022. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS, torna público, referente à TOMADA DE PREÇOS 36/2022, que as empresas

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES e N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA interpuseram recursos. A cópia do recurso encontra-se à disposição na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

Erechim, 14 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:9E2C3E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 33/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa de Segurança Desarmada para realizar serviço de segurança em eventos esportivos e culturais, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **VALDIR LIMA DOS SANTOS - ME**, no valor total estimado de **R$ 25.200,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:1C494D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 15/2021

CONCORRÊNCIA 15/2021. JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Classificação da Concorrência 15/2021. **CLASSIFICADAS** as seguintes participantes: **1) PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS; 2) GASPARIN CEREAIS LTDA; 3) ANDREVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-VETERINÁRIOS LTDA; 4) WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA; 5) KERBERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA; 6) REPORTEC ENGENHARIA DE MÁQUINAS LTDA; 7) PRODUFOL COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA; 8) MICHELIN, PAGLIARI & CIA LTDA ME; 9) EXATA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; 10) BODANESE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 11) PAULO CESAR DE OLIVEIRA LTDA; 12) ROVANI & ROVANI LTDA; 13) NOSSAL E COLET LTDA; 14) VALDIR ANTÔNIO DE PAULA & CIA LTDA; 15) INDÚSTRIA GEL FIBRAS EIRELI; 16) MS IND. DE PLÁSTICOS E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA; 17) PAMPA FERRO E AÇO LTDA; 18) FAY ENGENHARIA INDUSTRIAL APLICADA LTDA; 19) AGRONESE INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; 20) CLIMAXPAPÉIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI; 21) CARDNET SUL TECNOLOGIA EM CARTÕES LTDA; 22) ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA;** Ao passo que restaram **DESCLASSIFICADAS** as seguintes participantes: **1) DINOXSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA; 2) DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI; 3) MTR FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; 4) ZZR FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; 5) ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGENS BARBOSA LTDA; 6) SG SUL FACAS E PRODUTOS PARA CHURRASCO EIRELI; 7) JR INDÚSTRIA E COM. DE PAPEL EIRELI; 8) ERENGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; 9) VOGT & CARBONERA LTDA; 10) CHURRASUL COM. DE PRODUTOS PARA CHURRASCO LTDA.** A cópia do parecer contendo os motivos da desclassificação, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 14 de abril de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
SecretáriA Municipal De Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:6CF7CDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 012/2023 – NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da notificação da prorrogação do prazo para inscrições do Edital de Chamamento Público SMCE Nº 012/2023, para empresas interessadas em participar do evento do aniversário do Município de Erechim, estando prorrogadas até o dia 25 de abril de 2023.

Erechim, 14 de abril de 2023

CARLA TALGATTI
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:614F9A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023
CREDENCIAMENTO PARA ERVATEIRAS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, incluindo as Leis Municipais nºs 6.470/2018 e 6.957/2021, e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Chamamento Público para o credenciamento de Pessoas Jurídicas do Setor ERVATEIRO, para participar dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo,** nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 19 a 25 de abril de 2023, através do e-mail: credenciamentosturismoerechim@gmail.com

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:20FB4B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL

Mario Rogerio Rossi, Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público que a munícipe, citada abaixo, foi sorteada no programa habitacional social em maio de 2021, retirando a documentação em junho daquele ano. Todavia não cumpriu os prazos descrito no edital, sendo assim excluída do programa.

• ELAINE LUCIA GELINSKI – CPF: 730.216.870-91 – INSCRIÇÃO Nº 523

Erechim/RS, 14 de abril de 2023.

MARIO ROGERIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

Publicado por:
Suélen Maiara Tormen
Código Identificador:BF5858F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2023 PROCESSO Nº 53/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE N° 4/2023 PROCESSO Nº 53/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

CONTRATADA: ATELIE BAMBINI LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MÓVEIS PARA AMPLIAR OS ESPAÇOS DE EXPERIMENTAÇÃO E BRINCADEIRAS DA ÁREA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MERCILDA LUTZ BORELLA.

VALOR TOTAL: **105.868,45**
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9D899C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 DISPENSA DE PREGÃO ELETRONICO N° 016/2023 PROCESSO Nº 051/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 DISPENSA DE PREGÃO ELETRONICO N° 016/2023 PROCESSO Nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA WEISS

OBJETO: A CONTRATADA COMPROMETE-SE A FORNECER A PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, EM CONSONÂNCIA COM O EDITAL E EM ESPECIAL CUMPRINDO TODAS AS ETAPAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO SEGUINDO FIELMENTE SUA PROPOSTA DE PREÇO, DOCUMENTOS QUE ESTÃO VINCULADOS A ESTE CONTRATO.

VALOR TOTAL: **7.500,00**
VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FEF34AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2023 PROCESSO Nº 59/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2023 PROCESSO Nº 59/2023

CONVENENTE:MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADO:PATRULHA AGRÍCOLA LINHA BARRA

OBJETO:REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE MANUNTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR TOTAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VIRGÊNCIA: 31/12/2023

Erval Seco, 14 de Abril de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:93954296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 216/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para TAIS FURTADO SILVA, matrícula n.º 2463 celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 189/2018, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 03 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3BDA61B0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 217/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para TERESINHA RODRIGUES, matrícula n.º 1330 celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 472/2015, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 03 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2DE14A4A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 218/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para VALQUIRIA MARIA DA ROCHA, matrícula n.º 2395 celetista, 01 (um) mês de Licença

Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 176/2020, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 03 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B6B84F30

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 219/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para VINICIUS BUENO DA SILVA, matrícula n.º 1734 celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 035/2016, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 03 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6E84D636

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 220/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para VIVIANE CECILIA SACKSER, matrícula n.º 1434, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 02/2017, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 03 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:47DEC0E0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 221/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para VIVIANE MACHIDONSCHI JASKULSKI, matrícula n.º 533, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 555/2014, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 03 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E7461D7F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 222/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para FRANCINE FISCHER DA SILVA, matrícula n.º 1869, celetista, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 227/2016, sendo o pagamento no mês de dezembro, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2023008170

Esteio, 03 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:41D80121

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 223/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para LUCIANA TURCATO RACHELLI, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2751, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 21/03/2023 a 19/04/2023, concedida pela Portaria n.º 049/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2023010100

Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D95CD3B2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 224/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para LETÍCIA DOS REIS VARGAS, Assistente Social, matrícula n.º 2684, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 20/03/2023 a 18/04/2023, concedida pela Portaria n.º 680/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010. Memorando 2023009128

Registre e Publique-se.

Esteio, 03 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E80F755E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 225/2023

Ana Regina Boll, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para INAJARA CONCEIÇÃO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1797, Celetista, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16/03/2023 a 14/03/2023, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:37A1A8B1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 226/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE:
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato narrado no Memorando 2023012227.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carla Lúcia Andretta Moreira Neves, Enfermeira, matrícula n.º 2465, Cláudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Simone Machado Santos Moitoso, enfermeira, matrícula n.º 3350 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 04 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AD7B0162

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 227/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR o servidor LINDOMAR RISSO, Vigia, matrícula n.º 1373 da Função Gratificada Padrão I – ASSESSOR ESPECIAL I, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 31/03/2023. Memorando: 2023012146
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/1

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:617293E8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 228/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º EXONERAR o servidor LUCIANO DA SILVA TRINDADE, Vigia, matrícula n.º 1467 da Função Gratificada Padrão II – ASSESSOR ESPECIAL II, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 31/03/2023. Memorando: 2023012146

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/1

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3C5B43BF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 229/2023

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor LINDOMAR RISSO, Vigia, matrícula n.º 1373, na Função Gratificada Padrão II – ASSESSOR ESPECIAL II da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/04/2023.
Memorando: 2023012146
Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:851AF303

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 230/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor LUCIANO DA SILVA TRINDADE, Vigia, matrícula n.º 1467, na Função Gratificada Padrão I – ASSESSOR ESPECIAL I da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 01/04/2023. Memorando: 2023012146

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8387576C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 231/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: A pedido da Presidente da Comissão Processante, a servidora Sra. Claudia de Cássia Xavier Bloss, por motivo de férias, será substituído pelo Sr. Maurício Porcher Andrade, para que não haja prejuízos no andamento dos processos com oitivas designadas para o referido período. Memorando: 2023012292

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AAB34FCF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 232/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1530, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, VIGIA, matrícula n.º 1646 na Função Gratificada Padrão 7 – GERENTE ADMINISTRATIVO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 22/05/2023 à 31/05/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023012117

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C1BF730E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 233/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor MAIQUEL VIEIRA LEITES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3063, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora IZABEL CRISTINA FERRAZ DE ELI, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1983 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR ESPECIAL III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 10/04/2023 à 29/04/2023, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2023012634

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:40D5EB20

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 234/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLAUDIA PATRÍCIA CARDOSO, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2790, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 20/02/2020 à 19/02/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CFF53A2B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 235/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CRISTIANE OLIVEIRA SACKNIES, Assistente Social, matrícula n.º 1709, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 18/02/2020 à 17/02/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:58BFE70C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 236/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para DAISY LORSCHEITER ADOLPHS LAUSE, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2672, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 26/02/2020 à 25/02/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.
Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AEC10204

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 237/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para EDUARDA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 3083, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 13/02/2020 à 12/02/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A846E125

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 238/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para FRANCIELE THAIANE MARQUES GARCIA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2621, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 06/02/2019 à 23/02/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FA440ECF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 239/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Auxiliar de Manutenção, matrícula n.º 2071, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 14/02/2021 à 24/06/2021, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AC7DB7AF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 240/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para MIGUEL SCIPPA PLAZA, Médico Neonatologista Plantonista, matrícula n.º 1972, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 01/02/2020 à 31/01/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AB3F3509

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 241/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para RAFAELA DA ROSA TEIXEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3209, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 17/01/2019 à 02/02/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:41AFCDCE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 242/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSANE RIBEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1513, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 03/03/2019 à 18/02/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:84E64A31

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 243/2023

Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para THOMAS STUCKENBUCK RIBEIRO DE MATOS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 3085, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 01/03/2020 à 28/02/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2C8D4477

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50070/2022
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 12 meses, até a data de 17 de abril de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.o 8.666/93 e suas alterações posteriores; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.o 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:SEGURA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ:02.423.947/0001-30
Data da assinatura: 04/04/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:27B2B5E5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50188/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por mais 12 meses, até o dia 02 de maio de 2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.o 8.666/93 e suas alterações posteriores; Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.o 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:RS MÉDICA LTDA
CNPJ:05.157.606/0001-59
Data da assinatura: 13/04/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:F9019F83

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2018
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por 06 meses, até a data de 01 de novembro de 2023, com fundamentos no Artigo 57, II da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até a data final da vigência, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.o 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: VIVER MAIS LTDA
CNPJ: 21.188.382/0001-07
Data da assinatura: 13/04/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:EFD684A8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PE 029/2023

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que foi publicado um edital retificado e novas datas.
Data de abertura da sessão pública **será dia 28 de Abril de 2023 às 14h00min.**
Data final para cadastro das propostas e documentos de habilitação: **28 de Abril de 2023 às 13h45min.**
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:0ABDD1ED

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 156/2022

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – CÂNULAS DESCARTÁVEIS
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que no Edital, anexo VII item 10.03, **onde se lê: "**De acordo com a **Instrução Normativa RFB 971**, DE 13 de novembro de 2009 e posteriores alterações, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, a Fundação São Camilo de Esteio, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social." **leia-se: "**De acordo com **Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022** e alterações posteriores, do Instituto Nacional do Seguro Social do MPAS, a FUNDAÇÃO SÃO CAMILO DE ESTEIO, SE COUBER, fará a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços e efetuará o recolhimento à Seguridade Social. A retenção relativa ao IRRF ocorrerá segundo o Decreto Municipal n.º7.394/2022, do Município de Esteio.".
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:AB371A37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.665 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de Abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:68C96C6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.666 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:01FA3E3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2584/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Taine Tuziane Fischborn Andriolla – Matrícula 31567, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Mônica Sabrine Munari – Matrícula 31452, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de saúde - SMS.
-Contrato nº054/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Flávia Vieira Lopes, que tem por objeto Credenciamento para prestação de serviços médicos de gastroenterologista - SMS, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2023, oriundo do processo administrativo nº 643/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9CA8470

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2585/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais, matrículas nº 41911 e 41241, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2403/2023, no período de 11/04/2023 a 12/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C4A70D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2586/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2136/2023, no dia 12/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A28EA686

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2587/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50626, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1955/2023, no período de 10/04/2023 a 11/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00C58B83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2588/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/23 até 24/03/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0BCABBA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2589/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Carmilati Valente, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/04/2023 a 13/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:88EDC774

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2590/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/03/23 até 31/03/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81B606D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2591/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jociane de Moura , Servente, Estatutário, matrícula nº 50487, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/23 até 24/03/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C69A78F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2592/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Solange Teresinha Siqueira Giongo, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30082, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2168/2023, no período de 27/03/23 até 31/03/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9216C21E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2593/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Hahn dos Santos, assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 10/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4904FC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2594/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcelo dos Santos Machado, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Analista Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 17.04.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D4F5F7BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2595/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 14.04.2023, o Comitê de Investimentos do PREV-ESTEIO, de acordo com a Lei 7320/2019, substituindo o servidor segurado do RPPS, indicado pelo Conselho Deliberativo, ficando assim a representação:

I - Gestor Financeiro (membro nato):
Andre Luis Llantada de Moura.

II - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Conselho Deliberativo:
Eduardo Garcia Forneck.

III - 01 (um) servidor segurado do RPPS, indicado pelo Diretor-Geral:
Ariadne Gheno de Barros.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF9B0C54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2596/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, durante seu afastamento por motivo de Licença Premio em gozo, no período de 13/03/2023 a 11/04/2023, com percepção de Gratificação Salarial Saúde, conforme Lei Municipal 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:340A84E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2597/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sergio Antônio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12/07/2023 a 21/07/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D2AA358C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2598/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ALTERAR a carga horária de Ligiane Lazzaretti Weber, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41371 , passando de 20 (vinte) horas para 24 (vinte e quatro) horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 05/04/2023, conforme Lei nº 8020/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F0F556A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2599/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Airton Marcos Mroginski, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30721, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 01/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6560E3C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2600/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Airton Marcos Mroginski, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30721, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 01.01.2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AF90275

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2601/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jesiela Cristina Porto dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47254, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1689/2023, no período de 21/03/23 até 28/03/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D8A86B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2602/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Lopes Tonetto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47338, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/23 até 06/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ADD9D461

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2603/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/04/23 até 16/04/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E0A12D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 097/2019

CONTRATO Nº 097/2019
Sexto Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº002/2019
Ordem de Compra nº 1057/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FISIOTERAPIA RIO DOS SINOS LTDA ME
CNPJ/MF: 04.299.366/0001-64
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$180.000,00.
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Assinatura: 31 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6830A3A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 279/2022

CONTRATO Nº 279/2022
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação Nº 291/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: INSTITUTO DE DISRUPÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ/MF: 33.874.261/0001-90
Objeto: Fica prorrogado o prazo por 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de abril de 2023, até 12 de junho de 2023.
Assinatura: 12 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:01CE512A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 9712/2017
Pregão Eletrônico nº 080/2017

Contrato nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **CLARO S/A,** com sede na Rua Henri Dunant, N.780, Torres A e B, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, CEP 04.709-110 - SP , inscrita no CNPJ. 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO BIEDERMANN, portador do CPF n° 284.250.140-34, firmam o presente Termo de Rescisão do **Contrato N. 004/2018** a contar de **12 de abril de 2023**, pelo motivo da conclusão de novo processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL,** tendo sido prevista sua rescisão antecipada através da renovação do décimo adendo contratual, nos termos do art.79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 10 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CF2E8E0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 107/2022

CONTRATO Nº 107/2022
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 085/2022
Ordens de compra nº 935/2023 e 936/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 00.141.502/0002-13
Objeto: Fica acrescido aditivos equivalentes a 24,97% do objeto do contrato.
Valor: R$ 30.615,76 (trinta mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos).
Assinatura: 10 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3C1CD373

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 121/2022

CONTRATO Nº 121/2022
Quarto Adendo
Tomada de Preço nº 010/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ-MOLDADOS DE CONCETRO LTDA ME
CNPJ/MF: 18.648.655/0001-35
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de março de 2023, até 29 de maio de 2023
Assinatura: 30 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:50955067

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 221/2021

CONTRATO Nº 221/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 174/2021
Ordem de Compra nº 3730/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ/MF: 34.536.343/0001-97
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2022 até 27 de dezembro de 2023.
Valor: R$ 364.763,40 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
Assinatura: 26 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ABD5CF7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 245/2022

CONTRATO Nº 245/2022
Primeiro Adendo
Tomada de Preço nº 016/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: LN ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/MF: 39.518.520/0001-26
Objeto: Fica prorrogado o contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 de abril de 2023, até 07 de maio de 2023.
Assinatura: 06 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1FA2E301

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2604/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Helena da Luz Bristoti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50625, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/23 até 04/07/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:194F52B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2605/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Santos de Oliveira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47771, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/23 até 11/04/23 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D855FF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2606/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:160EBF25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2607/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2277/2023, no período de 13/04/2023 a 17/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:428884CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2608/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Farias Arena, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 31674 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2172/2023, no período de 13/04/2023 a 17/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB471620

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2609/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Monica Vieira da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 3682 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2138/2023, no dia 06/04/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3768F694

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2610/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Lourdes Collaziol Palma, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45065, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2023 a 12/04/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DD6E9AD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2611/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2197/2023, no período de 10/04/2023 a 12/04/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4EAA9467

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2612/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcele Lazzari, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47239, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1676/2023, no período de 12/04/2023 a 13/04/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA917697

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - TP 2/2023

AVISO DE SUSPENSÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 607/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura da documentação e propostas da licitação em epígrafe. Tal medida se faz necessária para que a equipe técnica possa reavaliar as condições do objeto. Oportunamente, será publicada Errata contendo a nova data de recebimento e abertura da Licitação, com as alterações, se houver.

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:66EB6986

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2613/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2327/2023, DESIGNAR Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ari Tech, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31436, durante seu afastamento nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 de abril de 2023 referentes a folgas eleitorais, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:97EE892A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2614/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Alessandro Arnold Pinheiro – Matrícula 8040, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Daiane Scartezini Carreño – Matrícula 50688, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de desenvolvimento economico e meio ambiente - SMDEMA-
Contrato nº059/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, que tem por objeto Contratação do senac para execução de cursos na área de engenharia de software com locação de notebooks - Programa Esteio TEC - SMDEMA, vinculado a Dispensa de Licitação nº 56/2023 , oriundo do processo administrativo nº 1375/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3F02B447

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2615/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart B Pedroso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41134, 3(três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0374003

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2616/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Delber Schirmer, Médico Proctologista, Estatutário, matrícula nº 30369, a contar de 30/04/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2AEB98A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - REF. CHAMADA PÚBLICA PNAE N. 2/2023

ERRATA I

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital da **CHAMADA PÚBLICA PNAE N. 2/2023**, referente à **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (ARROZ E FEIJÃO) - SME ":**

1. Altera-se o item **1.2**, do edital, para que passe a constar a seguinte redação: *" **1.2. Somente poderão participar da sessão pública, os interessados que apresentarem os documentos e propostas até o dia 02 DE MAIO DE 2023, às 18:00 horas.***

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1F3B78E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2617/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcele Chaiane Koller, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47172, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 06/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BADE7C0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2618/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 849/2022, CONCEDER para RODRIGO REIS, OPERADOR DE MAQUINAS, matricula nº 50536, Estatutario, PADRAO 11, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 22/05/2018, a partir de 24/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A20C9F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2619/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR

A PORTARIA Nº9500/2022, CONCEDER para RODRIGO REIS, OPERADOR DE MAQUINAS, matricula nº 50536, Estatutario, PADRAO 11, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 22/05/2018, a partir de 05/12/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11., e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A007000C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.299 DE 14 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 2.299 DE 14 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE NUTRICIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **DE 1 (UM) NUTRICIONISTA** para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto (Escola Caminhos do Aprender).

Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior visam suprir a falta de um profissionais que esteja responsável pelo planejamento da merenda escolar, tendo em vista o afastamento, por motivos de saúde, do servidor que atualmente ocupa o cargo de Nutricionista.

Art. 3º A carga horária prevista para os contratados será 10h semanais as quais serão distribuídas conforme a necessidade da Escola.

Art. 4º O prazo de contratação para o cargo de Nutricionista será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, respeitando os prazos constantes no art. 235 do Regime Jurídico dos Servidores (Lei nº 955/2002) em caso de o servidor afastado não retornar, na hipótese de seu atestado médico também ser prorrogado.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.
Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 SEC MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.01 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
1236100822.033000 ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:DC5C9D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.300 DE 14 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 2.300 DE 14 DE ABRIL DE 2023

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL (CMPHAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural – CMPHAC - como órgão de cooperação governamental, de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência em todos os assuntos relacionados ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

Art. 2º Compete ao CMPHAC o estudo e solução da matéria que lhe seja apresentada para exame, pelos órgãos executivos municipais, cabendo-lhe, ainda, apresentar sugestões que visem fomentar a Cultura no Município.

Art. 3º Ao CMPHAC compete:
I - assessorar a Administração Municipal nos assuntos pertinentes ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
II - estabelecer critérios para enquadramento dos valores culturais, representados por peças, prédios e espaços a serem preservados, tombados ou desapropriados e emitir parecer acerca dos processos e projetos encaminhados pela iniciativa privada e/ou Secretarias Municipais quanto à implantação de atividades econômicas no Município, com base nos critérios da sustentabilidade social, cultural, econômica e ambiental;
III - propor a inclusão ou exclusão, no Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município, de bens de valor histórico, artístico e cultural, criando e aplicando, inclusive, critérios para avaliação dos projetos com implicações no desenvolvimento social, cultural e econômico;
IV - propor sugestões, por todos os meios a seu alcance, na defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e desenvolvimento social, econômico do Município;
V - dar parecer em pedidos de demolição, e qualquer outro aspecto sobre móveis e imóveis que tenham significado histórico, artístico, cultural e turístico;
VI - encaminhar ao Prefeito Municipal sugestões e pareceres de assuntos deliberados pelo CMPHAC e opinar em assuntos que lhe dizem respeito, encaminhados pelo Poder Público Municipal;
VII - conduzir, incentivar e/ou colaborar com campanhas culturais e educativas junto à população, com vistas à promoção do desenvolvimento;
VIII - proteção de defesa dos interesses culturais do Município;
IX - valorização dos elementos da natureza, tradição, costumes e manifestações culturais;
X - estabelecer condições que garantam a continuidade dos projetos culturais e que fortaleçam as identidades locais;
XI - acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil financiados por ela;
XII - programar e executar amplos debates sobre temas de interesse cultural;

XIII - apreciar editais de apoio a projetos culturais;
XIV - dar parecer a respeito de projetos que solicitem verbas de Lei de Incentivo à Cultura ou qualquer outra via, sempre quando que solicitado;
XV - implementar convênios com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, com o objetivo de proceder intercâmbios culturais, fomentado e estimulando a produção, criação e circulação de bens culturais, entre municípios;
XVI - organizar seu regimento interno;
§1º O Conselho poderá solicitar assessoramento técnico via Poder Executivo para embasar suas decisões;
§2º O CMPHAC manifestar-se-á sempre que solicitado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou pelas suas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal ou qualquer Entidade da sociedade civil organizada, podendo, também, tomar a iniciativa de apresentar pareceres e sugestões sobre temas de sua competência.

Art. 4º O CMPHAC compor-se-á de 10 (dez) membros, no total, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Executivo, 03 (três) representantes de Entidades Civis, 02 (dois) representantes de instituições de ensino, 01 (um) Representante das Agroindústrias e Artesãos locais, com renovação bienal, admitida a recondução.
I - 04 (quatro) membros representantes da Prefeitura Municipal, a saber:
01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico;
01 (um) representante do Departamento de Planejamento;
01(um) representante do Departamento de Turismo;

II - 03 (cinco) membros de Entidades Civis, a saber:
01 (um) representante da EMATER/RS;
01 (um) representante do CTG Alma Nativa;
01 (um) representante do Centro Cultural;

III - 02 (dois) membros de Instituições de Ensino, a saber:
01 (um) representante da Escola Municipal;
01(um) representante da Escola Estadual;

IV - 01 (um) Representante das Agroindústrias e Artesãos locais;
§1º As Entidades e Secretarias com representação no CMPHAC indicarão 02 (dois) nomes cada uma que será nomeada pelo Prefeito Municipal sendo um titular e outro suplente através de Portaria com um período de 02 (dois) anos admitida a recondução automática se não houver a indicação;
§2º Perderá o mandato o conselheiro que deixar de pertencer ao órgão pelo qual foi indicado ou, sem justificativa, faltar 03 (três) reuniões consecutivas;
§3º O Presidente do CMPHAC será eleito por seus membros a cada 02 (dois) anos, devendo a escolha recair em um dos representantes arrolados no inciso deste artigo;

Art. 5º O desempenho da função de membro do CMPHAC é considerado de relevância para o Município, não sendo objeto de remuneração, vantagem ou benefício fixo;
§1º Os membros do CMPHAC terão direito a diárias quando em viagem a serviço do Conselho, e as despesas correrão por conta de dotação própria do Gabinete do Prefeito;
§2º A solicitação das diárias deverá ser escrita via ofício do Presidente ao Prefeito Municipal, encaminhando o nome do Conselheiro, local, data e assunto.

Art. 6º O CMPHAC reunir-se-á de forma ordinária e semestral, em calendário a ser definido por seus membros e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente;

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Fagundes Varela, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:88ABB7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047 DE 14 DE ABRIL DE 2023
Processo Administrativo nº 263/2023 – Dispensa Por Limite nº 206/2023
CONTRATADO: FALCON SPL SEGURANÇA E MONITORAMENTE LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 17.284.774/0001- 94
OBJETO: Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa para serviços de vigilância/segurança/orientação do público para a final do Campeonato Municipal de futebol de campo, a ser realizado no dia 16/04/2023 no município de Fagundes Varela: 05 pessoas para realizar o serviço acima descrito no horário das 14:30 as 18:00 **Valor total:** R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais). **Prazo:** A ser executado na data de 16/04/2023. O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de abril de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:EF3ED48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ATA

Aos **treze dias do mês de abril de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 13/04/2023, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem. **FORNECEDOR: INV SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS LTDA CNPJ: 36.216.436/0001-60**- REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem de campeonatos nas modalidades futebol de campo, futebol de salão e futebol sete, no Município de Fagundes Varela, para o ano de 2023 especificados no documento do Pregão Presencial nº 012/2023, **Prazo:** 12 meses a partir da data da sua publicação**,** conforme segue:

ITEM	OBJETO	Est. total de jogos	Vlr unit. P/jogo
01	Campeonato municipal de futebol de campo equipe composta de 01 árbitro, 02 assistentes e 01 mesário por jogo. **Previsão do campeonato para os meses de fevereiro a abril/2024.**	**25 jogos**	**900,00**
02	Campeonato municipal de futebol de salão (cat. Masculino, feminino e veteranos) equipe composta de 02 árbitros e 01 mesário para jogos corridos e 02 mesários para os jogos cronometrados. **Previsão do campeonato para os meses de agosto à dezembro/23.**	**130 jogos**	**430,00**
03	Campeonato municipal de futebol sete equipe composta de 02 árbitros e 01 mesário. **Previsão do campeonato para os meses de maio à agosto/23.**	**30 jogos**	**430,00**

A mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de abril de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:7BABE28D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas, usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, visando a acessibilidade destas a passeio cultural no Município de Farroupilha-RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 02/05/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 02/05/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 02/05/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600. César Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:32F99A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 649/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para executar melhorias na pintura do hall de acesso do Centro de Saúde localizado na Rua John Kennedy, n° 2151, Bairro Centro na cidade de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B3E8A31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 038/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetros para a Administração Municipal. Abertura em **03 de maio de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:344B8108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA:

PROCESSO Nº 025/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção de forma emergencial visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Giruá. **NELSON JOSÉ KARNIKOWSKI ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40, no valor de R$ 10.844,00.

PROCESSO Nº 027/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico do valor de Terra Nua (VTN) para o município de Giruá/RS, em conformidade com a IN RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019. **LF CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 24.034.153/0001-18, no valor de R$ 5.500,00.

II – EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO – MANUTENÇÃO VEICULAR:

PROCESSO Nº 1008/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo Ambulância Citroen IXA 4904, Ano/Mod 2014, Chassi 935ZCWMNCE2141435, Renavan 1074719260, Patrimônio 211494, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde. **RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.271.541/0001-76, no valor de R$ 3.010,00.

PROCESSO Nº 1009/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo SPIN Placa IWC 8A07, Ano Fab/Mod 2014/2015, FLEX, Chassi 9BGJC75ZOFB173173, Renavan 1028217649, Patrimônio 210980, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde. **RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.271.541/0001-76, no valor de R$ 952,00.

PROCESSO Nº 1010/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo Grand Siena, Placa IYU5J24, Ano Fab/Mod 2018/2019, FLEX, Chassi 9BD19713NK3364475, Renavan 1167108466, Patrimônio 212897, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde. **AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 94.882.339/0001-02-76, no valor de R$ 695,00.

PROCESSO Nº 1011/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Aquisição de amortecedores para serem substituídos no caminhão Mercedez Benz Atron 2729, ano 2014, placa IVO 4174, Chassi nº 9BM693388EB956986, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 27.004.899/0001-77, no valor de R$ 640,00.

PROCESSO Nº 1014/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Aquisição de amortecedores para serem substituídos no caminhão Mercedes Benz, placa IZV8E36, Chassi nº 9BM958170LB162024, patrimônio 213494 lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **ACESSOCAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 95.771.424/0001-66, no valor de R$ 600,00.

PROCESSO Nº 1018/2023. Base Legal: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** Aquisição de suportes de vibração de borracha para substituição na máquina Rolo Compactador Atlas Copco, ano 2015, Patrimônio nº 211573 lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.781.278/0001-13, no valor de R$ 1.970,00.

III - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 071/2023 - RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.271.541/0001-76. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo Ambulância Citroen IXA 4904, Ano/Mod 2014, Chassi 935ZCWMNCE2141435, Renavan 1074719260, Patrimônio 211494, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 3.010,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 072/2023 - RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.271.541/0001-76. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1009/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo SPIN Placa IWC 8A07, Ano Fab/Mod 2014/2015, FLEX, Chassi 9BGJC75ZOFB173173, Renavan 1028217649, Patrimônio 210980, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 952,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 077/2023 - AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 94.882.339/0001-02-76. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1010/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo Grand Siena, Placa IYU5J24, Ano Fab/Mod 2018/2019, FLEX, Chassi 9BD19713NK3364475, Renavan 1167108466, Patrimônio 212897, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 695,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 078/2023 - RODADIESEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 27.004.899/0001-77. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1011/2023. Objeto: Aquisição de amortecedores para serem substituídos no caminhão Mercedez Benz Atron 2729, ano 2014, placa IVO 4174, Chassi nº 9BM693388EB956986, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor de R$ 640,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 082/2023 - ACESSOCAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 95.771.424/0001-66. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1014/2023. Objeto: Aquisição de amortecedores para serem substituídos no caminhão Mercedes Benz, placa IZV8E36, Chassi nº 9BM958170LB162024, patrimônio 213494 lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor de R$ 600,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 095/2023 - TUTTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 21.781.278/0001-13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1018/2023. Objeto: Aquisição de suportes de vibração de borracha para substituição na máquina Rolo Compactador Atlas Copco, ano 2015, Patrimônio nº 211573 lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor de R$1.970,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 099/2023 - JOSÉ KARNIKOWSKI ME, inscrita no CNPJ sob Nº 88.121.835/0001-40. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 025/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção de forma emergencial visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Giruá, no valor de R$ 10.844,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 102/2023 - JLF CONSULTORIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob Nº 24.034.153/0001-18. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 027/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Laudo Técnico do valor de Terra Nua (VTN) para o município de Giruá/RS, em conformidade com a IN RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019, no valor de R$ 5.500,00. Lei nº 8.666/93.

IV - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA Nº 085/2023 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 39.490,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 086/2023 - RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.294.126/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 10.232,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 087/2023 - CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 05.782.733/0001-49. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 12.770,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:43B3BF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o complemento salarial da carreira dos profissionais da educação básica do Magistério Público Municipal, na forma que especifica, e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que prevê o art. 5º da Lei Municipal nº 4.205, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o pagamento de complemento no vencimento básico do Nível I da carreira dos profissionais da educação básica do magistério público municipal, na forma que especifica, em observância ao disposto no artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o valor de R$ 647,17 (seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) a ser pago como complemento no vencimento básico do Nível I, da carreira dos profissionais da educação básica do Magistério Público Municipal, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 4.205, de 06 de julho de 2022.

§ 1º O valor previsto no caput deste artigo deve ser pago retroativo ao mês de janeiro deste ano (2023), em cumprimento ao que prevê a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2023.

§ 2º Do valor descrito no caput deste artigo, deverá ser deduzido o valor já pago como complemento no vencimento básico do Nível I da carreira do Magistério, referente aos meses em que o pagamento se dará de forma retroativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:8BCEF2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 180/2022

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 180/2022
LICITAÇÃO: Credenciamentonº 002/2021
CONTRATADO: SONIA ELISABETE DE FREITAS - Centro Recreativo Ipesinho, CNPJ nº 16.517.553/0001-56
OBJETO: Recisão amigável do Contrato de prestação de Serviços de Terceiros nº 180/2022
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

PROCESSO: 6244/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:9AF2FFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO N° 034/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO/SERVIÇO DE CARRO SOM
VALIDADE DA ATA: 12 MESES
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS: item 01 – R$ 30,00
EMPRESAS VENCEDORES: JORGE ALBERTO SOUZA DOS SANTOS – CNPJ: 30.604.614/0001-43

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:495C77B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3.214/2023, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretariais Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:33AA4976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE FORMA ESTIMADA, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2023, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 01/2023, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.
DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023
VALOR: R$ 46.584,75
VIGÊNCIA: 27/01/2023 A 31/07/2023
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2023

Harmonia/RS, 17 de abril de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:ABEB5CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATADO: EGÍDIO ALOÍSIO LIELL
CPF: 337.486.590-91
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE FORMA ESTIMADA, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2023, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 01/2023, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.
DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023
VALOR: R$ 10.997,40
VIGÊNCIA: 27/01/2023 A 31/07/2023
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2023

Harmonia/RS, 17 de abril de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:65E8F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATADO: HEDIO JACINTO RAMBO
CPF: 451.062.410-34
OBJETO: É OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE FORMA ESTIMADA, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2023, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 01/2023, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.
DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023
VALOR: R$ 12.524,55
VIGÊNCIA: 27/01/2023 A 31/07/2023
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2023

Harmonia/RS, 17 de abril de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:2A4D9ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2023

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de dispensa de licitação n° 016/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MAIER CREATIVE INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.727.350/0001-80, com sede na Rua Venancio Aires, nº 2035, município de Santa Maria/RS,** para realização de serviços de treinamento para atendimento pré-hospitalar para a equipe Da Unidade Básica de Saúde, no valor de R$ R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por participante, totalizando o valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Humaitá/RS, 14 de abril de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:10FB90E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
745-5	Carlos Antonio Boito	13	-	02/07/2021 a 01/07/2022	17/04/2023
3924-1	Joel de Godois de Carvalho	20	10	10/06/2021 a 09/06/2022	17/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:142F8D64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3877-6	Patrícia Rodrigues de Lara	13/04/2023	01	David Portales López CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E83D8298

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
330-1	Ivanete Regenin Puerari	04/04/2023	01	HC – Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de abril de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D2D1D5E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS SEGURADORAS PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A RELAÇÃO DOS VEÍCULOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspúblicas.com.br, no dia 04/05/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 14 de abril de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:28402B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE CONTRATOS LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30-2023 BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.
Contratada: BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA
CNPJ: 19.498.639/0001-77
Itens: 02, 03 e 04
Valor total: R$ 4.661,54

EXTRATO DE CONTRATO N.º 31-2023 NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de fraldas adulto através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 005-2023 – SRP.
Contratada: NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉD. EIRELI
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Item: 01
Valor total: R$ 160,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:11907BB4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 025-2023.

Processo nº 030/23 – Inexigibilidade nº 006/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: CAMINI & PIZOLOTTO LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviços de apoio educacional com a FANED (Faculdade na era digital) ASSESSORIA E SUPORTE EDUCACIONAL, para a implantação de um Projeto voltado ao incremento nas médias do IDEB e no desenvolvimento das 9 (nove) inteligências que envolvem o processo educacional.
Prazo: 11/04/2023 a 10/04/2024.
Valor mensal: R$ 4.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9E56E990

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO 081-2021

Pregão Presencial PMI042-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: J. CELI & CIA LTDA.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de responsabilidade técnica na área de geologia e biologia, datado de 08/10/2021, sendo acrescidas 2 (duas) jazidas de extração de saibro e rocha, sob a responsabilidade da CONTRATADA, uma situada na localidade de Boa Vista e outra na localidade de Santo Antônio do Triunfo.
Valor mensal: R$ 1.600,00

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:364D0571

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 018/2023

Edital de Convocação de candidata aprovada em Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 013/2023 e o Edital n.º 017/2023, que homologa o resultado final.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 013/2023 e Edital n.º 017/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Classificação	CANDIDATO	CARGO
1º	JANETE APARECIDA DE MOURA	ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO
1º	ANGELICA MARKUS NICOLETTI	NUTRICIONISTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B0820E98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores

serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **TOBIAS DE OLIVEIRA ALVES 97342726087** – CNPJ: 31.287.966/0001-85, para os serviços descritos nos itens 1 ao 9 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 14 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:372CBA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13930/2023

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais - a Servidora LEDI PINNO HENKES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 009/2023 e de conformidade com o que estabelece o conforme art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º, combinado com os §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 041/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora municipal concursada **LEDI PINNO HENKES,** nomeada no cargo de professora pelo regime celetista, Portaria nº 2.135, de 22 de março de 1999, transposta para o regime jurídico estatutário através da Portaria nº 3.887/05, contribuinte do IMPASI a partir de 01.05.2001, matrícula nº 482, enquadrada na faixa "D", com carga horária de 22 horas semanais, nos termos da Lei Complementar 005/2002 e suas alterações, arts. 7º e 24 § 1º, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 3.094,72** (três mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111 e, no art. 55, incisos e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1994/2004, composta das seguintes vantagens: promoção por merecimento/quinquenal de 9%, Portaria nº 7.629/2014 correspondente ao valor de R$ 241,62 nos termos do art. 8º e §§, da Lei Complementar n.º 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 028/2006; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 0,30%, Portaria nº 8.099/14, correspondente ao valor de R$ 7,34 nos termos da Lei Complementar nº 098/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 13.042/2022, no valor de R$ 161,08, nos termos do *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 005/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 098/2014, assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE BIRUBÁ-RS, em 14 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A905E78C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO
Nº 003/2023

Contratada: SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA – ***Objeto***: Aquisição de mobiliário escolar, visando atender as necessidades das novas instalações da EMEI Jardelino Peroni, por meio de adesão a ata de registro de preços 013/2022 do consórcio público da extremo sul- COPES, Pregão Eletrônico 013/2022. **Valor:** R$ 8.745,75. *Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.*

Imbé, 14 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:5CBDDD0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO
Nº 002/2023

Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA – ***Objeto***: Aquisição de mobiliário escolar, visando atender as necessidades das novas instalações da EMEI Jardelino Peroni, por meio de adesão a ata de registro de preços 013/2022 do consórcio público da extremo sul- COPES, Pregão Eletrônico 013/2022. **Valor:** R$ 140.186,22. *Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.*

Imbé, 14 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2BD4894D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

Contratado: PLANAUTO PAVIMENTACOES LTDA – **Objeto**: contratação de empresa para execução de projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMBÉ/ RS, objeto do contrato de repasse nº915118/2021 firmado com a GIGOV/PO, operação nº1076.143-96. **Valor:** R$ 279.235,73. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:9DDA8D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 – HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a habilitação e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 14/02/2023, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa ***PLANAUTO PAVIMENTACOES LTDA***, no valor global de R$ 279.235,73. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro

– Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E1B90233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2023 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0012/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 21/03/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0012/2023***, Processo nº 1628/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de preços para aquisição de Luminárias LED para iluminação pública. Para análises da impugnação solicitada pela empresa Proforte-x Construtora Civil Ltda, após analises será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3D3B1E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 042/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa nº 042/2023

Contratada: AUTO POSTO JAM LTDA– OBJETO –Serviço de revisão de 1000 horas técnicas para as retroescavadeiras de placas JBO4B13, JBP3C16, JBQ6E54 lotados na secretaria municipal de transporte. **Valor: R$ 505.034,63.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:74FA16FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 043/2023 - FAMURS

Contratada: R.D.M. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – OBJETO –Contratação de serviços na área de engenharia civil para atuar junto a secretaria de obras e viação do município, inclusive para atender a demanda reprimida na área.. **Valor: R$ 49.999,92.**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:1C6241D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.162, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS NO BAIRRO MARILUZ".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Inciso XII do Art. 7º, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que lhe faculta a Alínea "m" do Art. 5º e Art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4578/2023;

CONSIDERANDO que os imóveis expropriados, objetos deste Decreto, revelam-se indispensáveis para a Administração Pública Municipal realizar a construção da nova sede da Subprefeitura de Mariluz.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, os Imóveis com matrículas no Registro de Imóveis de Tramandaí sob os números 157.672, 157.673, 157.692, 157.693, 157.727, 157.728, 157.729 e 157.730, situados no Bairro Mariluz, no município de Imbé.

Parágrafo único. As matrículas dos imóveis supracitados no *caput* deste artigo fazem parte do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto visa a construção da nova sede da Subprefeitura de Mariluz.

Art. 3º O Poder Público Municipal expropriante invoca os efeitos legais do Art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fazendo uso, pelo princípio informativo da autoexecutoriedade do direito de penetração nos imóveis.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, ficando ressalvado o direito do Município descontar os débitos existentes, referentes aos impostos municipais incidentes e não pagos sobre os referidos Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4407B601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 648/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 10 de abril de 2023, a servidora **Karen Gabriela Farias Duarte,** matrícula nº 16.111, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 5.426/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7BA1376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 523/2023, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 649/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 523/2023, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 11 de abril de 2023, a **Portaria nº 523/2023,** que DESIGNOU a servidora **Gabriela Lima de Quadros**, matrícula nº 16.605, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, nomeado(a) através da Portaria nº 2870/2022, para exercer as funções de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, FG-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6940D565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 650/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 023/2023, tem como objeto, Registro de Preço, para eventual e futura contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer, micro-ondas, fogão, máquina de lavar roupa e máquina de secar roupa, serviços de instalação e retirada e reinstalação de ar-condicionado e fornecimento de peças novas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	13829	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Carlos Augusto do Valle	14337	Eletricista

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Sérgio Luis Faleiro	16170	Capataz Geral de Obra
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 023/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DC2841B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 652/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 023/2023, que tem como objeto aquisição emergencial de divisórias para suprir as necessidades da Escola de Musica.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Vilmar Pereira de Fraga	6033	Arquiteto
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 023/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ABD6FA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 067, 068, 069 E 070/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **002/2022, 003/2022, 004/2022 e 008/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 067/2023

Função: **Agente de Serviços Operacionais**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	3848/2022	Hélvio da Silva Barcellos	25
11	3782/2022	João Pedro Rosa Lenzi	25

EDITAL Nº 068/2023
Função: Oficineiro de Educação Física

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	5053/2021	Taynan da Silva Costa	12

EDITAL Nº 069/2023
Função: **Cadastrador/entrevistador do Programa Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
15	5392/2022	Claudete dos Reis Silveira	00

EDITAL Nº 070/2023
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
72	12987/2022	Eloyr da Rosa Quadros	15
73	12674/2022	Eliane de Azevedo Martins	15

O Edital completo encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 11 de abril de 2023.

Imbé, 11 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C47890B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 PROCESSO Nº 145/2023 EDITAL Nº 31/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto.
Às oito horas e trinta minutos do dia catorze de abrildo ano de dois mil e vinte e três no Setor de Licitações do Município de Independência, reuniram-se VEREDIANE SIGOLIN, ANA PAULA ALF LIMA, EDUARDO FELIPE VOGT, membros da Comissão de Licitações nomeados através da portaria nº 04/2023de 13 de janeiro de 2023, para realizar sessão pública referente ao PROCESSO 145/2023,EDITAL 31/2023, TOMADA DE PREÇOS 04/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO.
No dia e hora marcada se credenciou asempresas JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI inscrito no CNPJ nº 17.360.060/0001-18, a empresa VALDIR F RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.097.428/0001-67, a empresa BARZ E NARDES LTDA, inscrita no CNPJ 34.876.239/0001-41, a empresa CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO E CIA, inscrita no CNPJ n° 13.720.549/0001-00 e a empresa JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 42.838.325/0001-98.
Após a abertura dos envelopes de habilitação, verificou-se que todas as empresas estavam habilitadas. A comissão perguntou aos participantes presentes sobre sua intenção de interpor recurso, obtendo a negativa deles. Às demais empresas não presentes, foi realizado contato telefônico a fim de saber sobre sua intenção de interpor recurso referente à habilitação, obtendo-se também a negativa dos mesmos.
Após a habilitação dasempresas, a comissão realizou a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes. Após a abertura dos envelopes, verificou-se que a empresa CLAUDIOMIRO CAMARGO RIBEIRO E CIA apresentou a proposta mais vantajosa àAdministração no valor de R$ 231.865,74.
A comissãoabre o prazo de cinco dias úteis para apresentarem intenção de interpor recurso referente a fase de julgamento de propostas.

Independência/RS, 14 de abril de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E6DA9733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023: O Município de Itacurubi, torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº 19/2023, Processo Administrativo nº 55/2023, o qual tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO E LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES, PARA OS EVENTOS DAS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO, conforme

determinação do Prefeito Municipal, pelo seguinte motivo: recebimento de aporte financeiro do SEBRAE, que ficará responsável pela contratação e pagamento de tais serviços.

Itacurubi, 14 de abril de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3A83455B

SEC.DA FAZENDA
AVISO DO CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023: O Município de Itacurubi, torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº 20/2023, Processo Administrativo nº 57/2023, o qual tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, NA PRAÇA MANOEL DOS SANTOS ROCHA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICÍPIO, conforme determinação do Prefeito Municipal, pelo seguinte motivo: recebimento de aporte financeiro do SEBRAE, que ficará responsável pela contratação e pagamento de tais serviços.

Itacurubi, 14 de abril de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:86082B4B

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº025/2023, Processo Administrativo N°052/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de mão de obra mecânica com fornecimento de peças e serviço de geometria e balanceamento do veículo Spim Activ 7, placa JBB 9G07, modelo 2022, ano 2021.

Fundamento: Artigo nº75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONÇA – AUTO CAR
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Valor contratado: R$2.588,18

Homologação:14/04/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A5CE4C09

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº026/2023, Processo Administrativo N°053/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de alevinos para o evento Encontro com o Rio da semana do município, que será realizado no dia 04 de maio de 2023.

Fundamento: Artigo nº75, inciso II da lei 14.133/2021.

Contratado: ANGELO PAULO PRZYBITOWICZ
CPF: 474.702.830-72
Valor contratado: R$3.500,00

Homologação:14/04/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:88E7AF49

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº027/2023, Processo Administrativo N°054/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças e prestação de serviço para o veículo Fiat Uno attractive 1.0, cor prata, chassis 9BD195A4ZL0872595, placa IZM 9H50.

Fundamento: Artigo nº75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HAROLD JADER MAIA MENDONÇA – AUTO CAR
CNPJ: 05.562.237/0001-80
Valor contratado: R$7.800,00

Homologação:14/04/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:93B756B1

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 16/2023, Processo Administrativo nº 44/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis.

Contratado: TRR RIGONATTO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 94.533.205/0001-86

Adjudicada e Homologada em 13/04/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:77C9E960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK**, conforme Processo Administrativo nº 1559/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:340339AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 38/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 37/2023 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 13/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: IVAN DE JESUS SOUZA ARAÚJO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o fornecimento de almoço e lanche do Projeto Vem Ser e Aquisição de Cestas Básicas para serem distribuídas pela Secretaria Municipal da Assistência Social CRAS.

VALOR: R$ 82.498,45 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 14 de Abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0B28219A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 39/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 33/2023 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 11/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: WESLEM GUEDES LIMA 04102528083

OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos médicos-veterinários para castrações de cães e gatos pelo projeto melhores amigos conforme FPE nº. 4490/2022 SICDHAS.

VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 14 de Abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:236EE2C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 40/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 36/2023 Licitação Modalidade Convite nº. 03/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: EDUARDO RAMOS 97110892034

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, através de profissional capacitado e qualificado, para ministrar aulas de canto.

VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 14 de Abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E96B914E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 41/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 35/2023 Licitação Modalidade Convite nº. 04/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: TERESINHA CONSOLADORA DA LUZ RAMOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de captação de imagens edição e produção de material audiovisual, produção de arte digital.

VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 14 de Abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:694C37A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 48/2023 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Leilão n.º 01/2023 Tipo: MAIOR LANCE. Data e horário da sessão de abertura: 04 de maio de 2023, às 09 horas. Local Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Alienação de bens móveis de propriedade do Município. Sito à Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail:

licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de abril de 2023

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:6C6225D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 81/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 56/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Contratação de empresa para a instalação de nove pontos lógicos de internet na farmácia municipal.

VALOR TOTAL: R$ 4.606,00 (quatro mil, seiscentos e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:98C4742F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 57/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de pedriscos para manutenção das vias públicas.

VALOR TOTAL: R$ 16.999,90 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de abril de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5A13D739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 64/2023

EDITAL Nº 64/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 07
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.615/2023 e Decreto Nº 1302/2017** de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	REQUISITOS
01	Agente Comunitário de Saúde	Idade mínima: 18 anos Instrução: Ensino Médio Completo Residir na Micro - área n° 07 – (Capela Nossa Senhora da Luz)

Atribuições do cargo e demais condições: Conforme Anexos da Lei N° 643/2010 e disposições da Lei 1.269/2019.
Remuneração: R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais, acrescido de vale alimentação e insalubridade de grau médio (20%) calculado sobre o salário mínimo nacional.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública).
LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 17; 18 e 19 de abril de 2023, das 08h às 17:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 24 de abril de 2023.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 25 de abril de 2023.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 26 de abril de 2023.

DOS RECURSOS:
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação: **27/04/2023.**

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 02/05/2023.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 1.269/2019**.**

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

QUESITOS		PONTUAÇÃO
1) Experiência de efetivo serviço em atividade de Agente Comunitário de Saúde;		
Ate 01 ano	10 pontos	60 pontos
De 01 a 02 anos	20 pontos	
Acima de 02 anos	30 pontos	

2) Possuir Carteira Nacional de Habilitação	10 pontos
3) Certificado ou diploma de Curso Superior.	20 pontos
4) Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização (relacionados ao cargo de inscrição). Cursos na área de saúde pública até 40 horas (2 pontos). (atuação/função) Máximo 5 cursos Cursos na área de saúde pública até 80 horas (3 pontos). Máximo 4 cursos Cursos na área de saúde pública até 80 horas (5 pontos). Máximo 2 cursos	10 pontos
OBS: Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem divulgados/publicados em edital.	

Monte Alegre dos Campos – RS, 17 de abril de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:48F2A42A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2023

O Prefeito Municipal de Mormaço**,** torna público para conhecimento dos interessados que foi **alterada a data de abertura** da licitação, com a finalidade de receber e analisar propostas para a outorga de concessão de uso do Ginásio Municipal de Esportes Leandro Gehlen,, passando a nova data a ser **dia 18 de maio de 2023, as 09:00 horas**. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 as 17:00hs, na Prefeitura Municipal de Mormaço, na Av. Willibaldo Koenig, 864, na Cidade de Mormaço/RS ou pelo fone 0xx54-3393-1110.

Mormaço/RS, 14 de abril de 2023.

RODRIGO JACOBY TRINDADE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:6B1C04AF

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EDIATAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03-2023

O Prefeito Municipal torna público o Edital, para Contratação de empresa para prestação de serviço profissionais na área de psicopedagogia para realização de atendimento, teste e avaliações psicopedagógicas. Abertura: 28/04/2023, as 09 horas. Maiores informações pelo fone 54-3393-1065 das 08 às 17hs, junto ao Setor de Licitações, site www.mormacors.gov.br, onde o Edital encontra-se a disposição dos interessados.

Mormaço/RS, 14 de abril de 2023.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:740D9C78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 289/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **ALIANÇA SEGURANÇA & PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.994.137/0001-37, a fim de firmar contrato de prestação de serviços para realizar junto ao município o serviço anual de recarga de extintores, revisão e/ou troca de materiais de sinalização e colocação de extintores novos, nos mais diversos prédios públicos, visando manter todos os espaços adequados com relação às normas de prevenção contra incêndios, bem como conforme os PPCI's aprovados, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação nº 297/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de consulta médicas na especialidade de neurologia pediátrica, a serem realizadas na sede da empresa, em Novo Hamburgo/RS, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 14 de abril de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8D1A95FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 229/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA
CNPJ n°01.304.136/0008-24
Objeto: aquisição de peças e mão de obra para revisão de 50.000 KM do veículo Renault duster de placas JAL 3G35, da SMASTH, em garantia.

Valor Contratual: R$3.775,15 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BC45EB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Município de Nonoai/RS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis sob medida.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2023.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
TIPO: Menor Preço Global.
VALOR DE REFERÊNCIA: Sigiloso.

DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2023.
HORÁRIO: às 09h00min.
LOCAL: Departamento de Compras e Licitações - Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, centro, Nonoai/RS.

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, tipo **menor preço global**, visando a **contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis sob medida**, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
A sessão pública será realizada no dia **10 de maio de 2023, às 09h00min**, no Departamento de Compras e Licitações localizado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e propostas das empresas interessadas.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site https://nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes, e na sede da Prefeitura do Município de Nonoai/RS, no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3362-1270 / Ramal 211.

Nonoai, 14 de abril de 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:2A280EC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA-PNAE 002-2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nonoai
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE.
MODALIDADE: Chamada Pública-PNAE nº 002/2023.
REGIME DE EXECUÇÃO: Fornecimento.
TIPO: Menor Preço por Item.
VALOR DE REFERÊNCIA:R$38.455,00
DATA DA ABERTURA: 15 de maio de 2023.
HORÁRIO: às 09h00min.
LOCAL: Departamento de Compras e Licitações - Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, centro, Nonoai/RS.

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Chamada Pública-PNAE nº 002/2023, tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE**, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
A sessão pública será realizada no dia **15 de maio de 2023, às 09h00min**, no Departamento de Compras e Licitações localizado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e propostas das empresas interessadas.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site https://nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes, e na sede da Prefeitura do Município de Nonoai/RS, no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3362-1270 / ramal 211.

Nonoai, 14 de abril de 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:EFB75DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RPO 02

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

O **Município de Nova Hartz,** sediado na Rua Emilio Jost, n° 387, noticia que adere ao **Pregão Eletrônico n° 05/2022**, Registro de Preços n° 05/2022, Processo Administrativo n° 719/2023 do CONSÓRCIO PUBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS-CPSINOS que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de fraldas geriátricas e fraldas infantis para a manutenção dos serviços dos municípios consorciados.

Nova Hartz, 17 de abril de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:15615691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059.2023

Aviso de Licitação n.º 046/2023 – Concurso n.º 001/2023 – Edital n.º 059/2023. Objeto: SELO COMEMORATIVO AO CENTENÁRIO DE NOVA PRATA – RS. As inscrições serão realizadas de 18 de abril de 2023 até às 15 horas dia 01 de junho de 2023. Edital e anexos disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br. Informações (54)3242-8212.

Nova Prata, 14 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:1F1297F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 646, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora LUCIANE SILVA DE ANDRADE Mat. nº 5009091-2, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a servidora LUCIANE SILVA DE ANDRADE Mat. nº 5009091-2, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:627C53E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 648, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO, Mat. nº 50091667-1, do cargo de Assessor Especial (CC-I), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º DISPENSAR da Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º NOMEAR o servidor JOSÉ MARIANO DA SILVA MELLO, Mat. nº 50091667-1, para o cargo de Diretor Executivo (CC-2), com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3445AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 649, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 13366-7, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ELOI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 13366-7, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F1E7647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 650, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ ADALMIR GONÇALVES ROSALES, Mat. nº 5007640-3, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º NOMEAR o servidor JOSÉ ADALMIR GONÇALVES ROSALES, Mat. nº 5007640-3, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E2A5E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 651, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora TAMARA AIROSO, Mat. nº 5009140-1, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º NOMEAR a servidora TAMARA AIROSO, Mat. nº 5009140-1, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AB3CE78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 652, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor adido, Sr. ROBERTO CESAR DE LIMA, matrícula nº 5009174-1, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, da Função Gratificada FG-E Gestor de Seção.

Art. 2º DESIGNAR o servidor adido, Sr. ROBERTO CESAR DE LIMA, matrícula nº 5009174-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B5321C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 653, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10030-1, lotada no Gabinete do Prefeito, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral.

Art. 2º DESIGNAR a servidora DAIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10030-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B5440BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 654, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora QUELEN FERNANDA PADILHA DA SILVA, Mat. nº 5009179-2, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º NOMEAR a servidora QUELEN FERNANDA PADILHA DA SILVA, Mat. nº 5009179-2, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:03C36243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 655, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula nº 16223 -1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Função Gratificada FG-E Gestor de Seção.

Art. 2º DESIGNAR o servidor RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula nº 16223 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a Função Gratificada FG-E Assessor Nível II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E511375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 656, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 15210-1, lotada no Gabinete do Prefeito, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR a servidora KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 15210-1, com lotação no Gabinete do Prefeito, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C1A06F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 657, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 14761-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Função Gratificada FG-D - Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 14761-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a Função Gratificada FG-D - Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:330E755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 658, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora GISELE ILHA DA SILVA Mat. nº 5009171-1, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º NOMEAR a servidora GISELE ILHA DA SILVA Mat. nº 5009171-1, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60161536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 659, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JAIRO DA SILVA E SILVA, Mat. nº 5006511-2, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º NOMEAR o servidor JAIRO DA SILVA E SILVA, Mat. nº 5006511-2, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:00CD3882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 660, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ROBSON SCORTEGANHA, matrícula nº 10758 -1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ROBSON SCORTEGANHA, matrícula nº 10758 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FB23B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 661, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANTONIO RAFAEL PFEIL VARGAS, Mat. nº 4000200-2, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º NOMEAR o servidor ANTONIO RAFAEL PFEIL VARGAS, Mat. nº 4000200-2, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:53A66592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 662, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MARLI LUCCA, matrícula nº 9431-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, da Função Gratificada FG-E de Gestor de Seção.

Art. 2º CONCEDER a servidora MARLI LUCCA, matrícula nº 9431-1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a Função Gratificada FG-E de Assessor Nível II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BC6FA76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 663, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor adido, Sr. JONAS SOUZA DA ROSA, matrícula nº 5005248-3, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor adido, Sr. JONAS SOUZA DA ROSA, matrícula nº 5005248-3, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A7638E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 664, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor RENATO DE MOURA FARIAS, Mat. nº 5006660-2, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º NOMEAR o servidor RENATO DE MOURA FARIAS, Mat. nº 5006660-2, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:428A00DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 665, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANA JANAINA GOEBEL RIBEIRO Mat. nº 5009146-1, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a servidora ANA JANAINA GOEBEL RIBEIRO Mat. nº 5009146-1, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:05C38307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 666, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCELO MOREIRA VIEGAS Mat. nº 5009095-2, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Art. 2º NOMEAR o servidor MARCELO MOREIRA VIEGAS Mat. nº 5009095-2,para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07973B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 667, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARCIA MORETTO Mat. nº 5009149-1, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a servidora MARCIA MORETTO Mat. nº 5009149-1, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C564356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 668, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA SABRINA MARTINEZ FLORES Mat. nº 5009148-1, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a servidora MARIA SABRINA MARTINEZ FLORES Mat. nº 5009148-1, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FF78D842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 669, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 10677-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FG-E Gestor de Seção.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 10677-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo, para a Gratificada FG-E – Assessor Nível II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:70448DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 670, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MARCOS KRUPINSKI, matrícula nº 13390-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MARCOS KRUPINSKI, matrícula nº 13390-1, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:37699E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 671, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora PAMELA MARTINS FARIAS FRAGA Mat. nº 16425-3, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a servidora PAMELA MARTINS FARIAS FRAGA Mat. nº 16425-3, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1DD180BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 672, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora FERNANDA HÜBLER CARVALHO, matrícula nº 16375-1, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FERNANDA HÜBLER CARVALHO, matrícula nº 16375-1, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1109B9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 673, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora AMANDA TAIONARA BASTOS ASSMANN Mat. nº 5009101-2, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a servidora AMANDA TAIONARA BASTOS ASSMANN Mat. nº 5009101-2, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A642519A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 674, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor DIEGO ROTFUCKS MACHADO, matrícula nº 11541 -1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-D Gestor de Serviço.

Art. 2º DESIGNAR o servidor DIEGO ROTFUCKS MACHADO, matrícula nº 11541 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada FG-D Assessor Nível I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60611238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 675, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor MURILO FREITAS LIMA Mat. nº 5009128-1, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR o servidor MURILO FREITAS LIMA Mat. nº 5009128-1, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A84057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 676, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MARCELO VENZO DOS SANTOS, matrícula nº 13145 -3, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-C Gestor de Unidade.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MARCELO VENZO DOS SANTOS, matrícula nº 13145 -3, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada FG-C Assessor de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:433FE28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 677, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, Matrícula nº 5009049-2, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR a servidora FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, Matrícula nº 5009049-2, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4150F99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 679, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor PAULO SILVEIRA DE AVILA, matrícula nº 1112 -1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral.

Art. 2º DESIGNAR o servidor PAULO SILVEIRA DE AVILA, matrícula nº 1112 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:46A00315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 680, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ÉVERTON MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 10901-1, lotado no Gabinete do Prefeito, da Função Gratificada FG-C – Gestor de Unidade.

Art. 2º DESIGNAR o ÉVERTON MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 10901-1, lotado na Secretaria Municipal de Compras Públicas, para a Função Gratificada FG-B – Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:47BF2189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 681, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JUSTINO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 9326 -1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral

Art. 2º DESIGNAR o servidor JUSTINO FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 9326 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF10B03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 682, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor CLAUDIOMIRO VENZO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16198 -3, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-B Coordenador Geral

Art. 2º DESIGNAR o servidor CLAUDIOMIRO VENZO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16198 -3, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0C7391C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 683, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ARI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9660-2, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, da Função Gratificada FG-C Gestor de Unidade.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ARI BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9660-2, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Função Gratificada FG-C Assessor de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:35EFD134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 684, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor BRAYAN WILLIAM DE FREITAS Mat. nº 5009079-2, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR o servidor BRAYAN WILLIAM DE FREITAS Mat. nº 5009079-2, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AE33E487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 685, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor LEONARDO MORANDI DOS SANTOS MENDONÇA Mat. nº 5009087-2, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º NOMEAR o servidor LEONARDO MORANDI DOS SANTOS MENDONÇA Mat. nº 5009087-2, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8EA899D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 686, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor EVERTON SOUZA DOS SANTOS Mat. nº 5008484-2, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR o servidor EVERTON SOUZA DOS SANTOS Mat. nº 5008484-2, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B0DCD35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 687, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora ISAURA CRISTINA EBELING Mat. nº 5009168-1, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a servidora ISAURA CRISTINA EBELING Mat. nº 5009168-1, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6FC1C0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 688, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JONATAS EZEQUIEL SILVA LOPES Mat. nº 5009144-1, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR o servidor JONATAS EZEQUIEL SILVA LOPES Mat. nº 5009144-1, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:940493B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 689, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora LUCIANA LEIVAS VIANA Mat. nº 5006414-2, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a servidora LUCIANA LEIVAS VIANA Mat. nº 5006414-2, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:69207B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 690, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCELO COSTA DA SILVA Mat. nº 5009090-2, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR o servidor MARCELO COSTA DA SILVA Mat. nº 5009090-2, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9766BC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 691, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora MICHELE OLINA NUNES Mat. nº 5006724-3, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a servidora MICHELE OLINA NUNES Mat. nº 5006724-3, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2C7FC8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 692, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora BRUNA HAHN Mat. nº 5009159-1, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR a servidora BRUNA HAHN Mat. nº 5009159-1, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8F740CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 693, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor DILSON GABRIEL NUNES DA SILVA Mat. nº 5009083 -2, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º NOMEAR o servidor DILSON GABRIEL NUNES DA SILVA Mat. nº 5009083 -2, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F98B466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 694, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOÃO FRANCISCO DE BORBA Mat. nº 5009137-1, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º NOMEAR o servidor JOÃO FRANCISCO DE BORBA Mat. nº 5009137-1, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AD4B794F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 695, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora LENIR KIAK Mat. nº 5009131-1, do cargo de Coordenador de Secretaria (CC-J), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º NOMEAR a servidora LENIR KIAK Mat. nº 5009131-1, para o cargo de Coordenador (CC-6), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2B984535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 696, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALTAIR NORBACK Mat. nº 5006619-2, do cargo de Assessor Superior (CC-G), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º NOMEAR o servidor ALTAIR NORBACK Mat. nº 5006619-2, para o cargo de Diretor de Área (CC-3), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60341F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 697, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI Mat. nº 5007755-3, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º NOMEAR a servidora ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI Mat. nº 5007755-3, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:536CC0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 698, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO, matrícula nº 13498 -1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, da Função Gratificada FG-C Gestor de Unidade.

Art. 2º DESIGNAR a servidora FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO, matrícula nº 13498 -1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, para a Função Gratificada FG-B Coordenador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5227E49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 699, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE Mat. nº 5009086 -2, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º NOMEAR o servidor HENRIQUE RODOLFO DE PIZZOL COSTA LEITE Mat. nº 5009086 -2, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCBAD603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 700, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora CHRISTIANE MARIA FRAGA CARVALHO Mat. nº 5003512-2, do cargo de Dirigente de Equipe (CC-M), lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º NOMEAR a servidora CHRISTIANE MARIA FRAGA CARVALHO Mat. nº 5003512-2, para o cargo de Assessor Nível I (CC-11), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E9111B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 701, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora FERNANDA LARA FEITOSA BONFIM Mat. nº 5009152-1, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º NOMEAR a servidora FERNANDA LARA FEITOSA BONFIM Mat. nº 5009152-1, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0B8D1F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 702, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora TAIS VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS Mat. nº 5009133-1, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º NOMEAR a servidora TAIS VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS Mat. nº 5009133-1, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A01FAF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 703, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor BENITES DA SILVA, matrícula nº 16860-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Planejamento, da Função Gratificada FG-E de Gestor de Seção.

Art. 2º CONCEDER ao servidor BENITES DA SILVA, matrícula nº 16860-1, removendo sua lotação para a Secretaria Municipal de Administração, a Gratificação Específica de Responsável por Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D53BBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 704, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora VANESSA ALVES VOIGT, matrícula nº 14630-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, da Função Gratificada FG-C de Gestor de Unidade.

Art. 2º CONCEDER a servidora VANESSA ALVES VOIGT, matrícula nº 14630-1, removendo sua lotação para a Secretaria Municipal de Finanças Públicas, a Gratificação Específica de Responsável pela Tesouraria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:388AB82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 705, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ÂNGELA ANDREA SCHAURICH DOS SANTOS, matrícula nº 15180-1, lotada no Gabinete do Prefeito, da Função Gratificada FG-C de Gestor de Unidade.

Art. 2º CONCEDER a servidora ÂNGELA ANDREA SCHAURICH DOS SANTOS, matrícula nº 15180-1, removendo sua lotação para a Secretaria Municipal de Compras Públicas, a Gratificação Específica de Agente de Contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C6FBFA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 706, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES Mat. nº 5009081-1, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço (CC-L), lotado no Gabinete de Ouvidoria Municipal - GOM.

Art. 2º NOMEAR o servidor JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES Mat. nº 5009081-1, para o cargo de Assessor de Gestão (CC-10), com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1DFFAAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 707, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO, matrícula nº 5037-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Função Gratificada FG-A Supervisor de Gestão.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO, matrícula nº 5037-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada FG-A Diretor de Área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC05DFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 708, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora JULIANA BITTENCOURT WEBER Mat. nº 5009177-1, do cargo de Assessor de Secretaria (CC-N), lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º NOMEAR a servidora JULIANA BITTENCOURT WEBER Mat. nº 5009177-1, para o cargo de Assessor Nível II (CC-12), com lotação lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE72E16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 709, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 1.865/2023, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA Mat. nº 10600-1, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º MANTER a Representação de Gabinete (RG), no percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19456F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 711, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. WILSON SEVERO DA ROSA, nomeado pela Portaria nº. 244 de 2023, onde obteve a classificação de 25º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2022 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31/03/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B8A1618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 712, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 6627/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora GABRIELA DUTRA GONÇALVES, matrícula nº. 16622-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "DANÇA E CONSCIÊNCIA CORPORAL".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:74235A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 713, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 6698/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível do servidor HUGO GUILHERME ALVES DA SILVA, matrícula nº. 16614-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (03/04/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BB5994B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 714/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/04/2023, à servidora **NARA REGINA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 539801, cargo de Professor 20 horas, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.205,28 composto das seguintes vantagens: Venc. básico no cargo de Professor 20 horas, Classe D, Nível 1 - Lei Municipal nº 1861 de 2023, art. 2º; 6 avanços trienais no percentual de 60% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional 15 anos, percentual de 15% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 03/04/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B415EA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4512/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 4.035,00 (quaro mil e trinta e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 236950260.1.072000 Paisagismo e Sinalização de Atrativos Turísticos
Fonte....: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 001 – Livre
Conta: 2514
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.035,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 547
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 2.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 2.035,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutencao de Veiculos da Atencao Primaria a Saude
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 566
Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F621FD19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4513/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 86
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.145000 Manutencao das Acoes Etnico-Racial e o Ensino da culturas e Historias Afro-Bras
Fonte: 1540 – Transferencias do Fundeb – impostos e transferências de impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 - Fundeb
Conta: 289

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 4.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e Pa.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.145000 Manutencao das Acoes Etnico-Racial e o Ensino da culturas e Historias Afro-Bras
Fonte: 1540 – Transferencias do Fundeb – impostos e transferências de impostos
Detalhamento da Fonte: 0031 - Fundeb
Conta: 290
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de abril de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:95E19E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 67/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 14/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:89C44F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2019
CONTRATADA: AHGORA SISTEMAS S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1 O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 168/2019 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 28 de fevereiro de 2023, o valor total de até R$ 57.590,08 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).

EXPEDIENTE: 5391/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1F805E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 134/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 86/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 86/2023, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – MEDICO RT		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ANDRE LUIS BENDL	9330

II – O candidato que teve sua inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 17 de abril de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

17/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:264A70D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2023

Portaria nº 751/2023 de 14/04/2023 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **17 de abril de 2023**, ao servidor **DANIEL MACHADO SILVA**, matrícula 1011, cargo de Motorista, padrão 04 subpadrão 02, classe F, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.163,14 (seis mil cento e sessenta e três reais e quatorze centavos) composto das seguintes vantagens: 50% (cinquenta por cento) relativo a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço conforme artigo 85 da Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991,a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EA394E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2023

Portaria nº 752/2023 de 14/04/2023 – Conforme Lei Municipal nº 2.351/1991, Tema 1.150 e Tema 1.157 do STF, Lei Municipal nº 2.353/1991 e processo nº 24497/2022, **DESLIGA** o servidor celetista estável **WILSON PINTO DOMINGUES**, matrícula 939-01, do cargo de pedreiro, do quadro de servidores do Município de Osório, a contar de 12 de abril de 2023, dada a vacância do cargo pela sua aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4886DD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2023

Portaria nº 753/2023 de 14/04/2023 – Conforme processo nº 6206/2023, **RETIFICA** a portaria nº 592/2023 de 17 de março de 2023, para declarar que o servidor **DENILTON DA ROSA FERNANDES**, deve perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3 pela designação, e não como constou.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:83957951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2023

Portaria nº 754/2023 de 14/04/2023 – Conforme processo nº 29298/2022, **RETIFICA** a portaria nº 362/2023 de 23 de fevereiro de 2023, para declarar que o nome da servidora "em permuta" é **IVONE TERESINHA PEREIRA DA SILVA SIMONI**, e não como constou.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:45641ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2023

Portaria nº 755/2023 de 14/04/2023 – Conforme processo nº 29298/2022, **RETIFICA** a portaria nº 363/2023 de 23 de fevereiro de 2023, para declarar que o nome da servidora recepcionada é **IVONE TERESINHA PEREIRA DA SILVA SIMONI**, e não como constou.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CFB206E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54.2023: Registrar preços para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública do município de Osório/RS.Data de abertura das propostas: 28/04/2023, às 09h00min. Data da disputa: 28/04/2023, às 10h00min.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:62C7016B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.2023: Contratação de empresa para reforma e manutenção do prédio da Biblioteca Pública Municipal Fernandes Bastos em Osório-RS. Comunicamos a classificação das propostas das empresas Segmento – Construtora & Gestora Ambiental Ltda. EPP, com o valor global de R$ 227.057,24 e MD Serviços e Construções Ltda., com o valor global de R$ 222.233,40, sendo vencedora do certame a proposta da empresa MD Serviços e Construções Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 14 de abril de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:E3482933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará **REPUBLICANDO A LICITAÇÃO Nº 050/2023** – **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** – Menor **TAXA de Administração** – da Abertura às **09 horas** do dia **03/05/2023**. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE CARTÃO COMBUSTÍVEL COM CHIP OU MAGNÉTICO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** para as Secretaria deste município, **conforme edital**.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 14 de abril de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:F69403B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para a **alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal Nº 2.990/2022**, sendo assim a abertura será realizada **às 14 horas do dia 15 de maio de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:F5C9EE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 110/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e especializado para aplicação do Programa Jovem Empreendedor, para oferecer aos jovens da rede municipal de ensino. Contratada: Instituto Manager Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ n° 33.147.821/0001-04. Valor mensal: R$ 2.640 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 09 (nove) meses. Processo: Inexigibilidade n° 01/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:635C370A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

Processo nº: 5648/2021
Modalidade: Concorrência nº 001/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular
Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **EMEI COLINA DO LEÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 29 de abril de 2023, conforme solicitação da empresa contratada e o aceite da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 13 de Abril de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

AROLDIMAR TRECCO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5DCE9FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **CESTAS BÁSICAS E FÓRMULAS INFANTIS** destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 28/04/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 14 de Abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:9AD803A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRI 28-2023

Ratificação de Inexigibilidade nº 028/2023
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 090/2023 exarado no processo administrativo n° 2258/2023 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Municipal nº 4.052/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para CONCESSÃO de patrocínio para o atleta **GUSTAVO DE SOUZA NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob nº 055.887.780-06, para participar da prova da CIMTB – Copa Internacional de Mountain Bike, a ser realizado entre os dias 13/04/2023 a 17/04/2023 na cidade de Araxá/MG. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parobé, 13 de abril de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:B4876BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2513 DE 12 DE ABRIL DE 2023

RETIFICA O ART. 3º DO DECRETO Nº 2.499/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO AO AEDES AEGYPTI, PREVENÇÃO DA DENGUE, DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o Art. 3º do Decreto nº 2.499 de 14 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3° O comitê será composto pelos seguintes representantes:***
I – 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 2 (dois) representantes do Programa de Controle a Endemias;
c) 1 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;
d) 1 (um) representante da equipe dos Agentes Comunitários de Saúde;
e) 1 (um) representante da Atenção Básica.
II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
III – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos;
V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão;
VI – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

b) 1 (um) representante da Vigilância Ambiental.

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,Em 12 de abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:42BB1B6B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º01 DO EDITAL N.º 01 DE 2023/COMDICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01 DE 2023/COMDICA

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA o item 3 do Edital nº 01 de 2023/COMDICA** acima epigrafado, passando a contar com a seguinte redação:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e da Lei Municipal nº 1.104/2014, os(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Reconhecida idoneidade moral através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;
Idade superior a 21 anos;
Ser eleitor;
Preenchimento do formulário de inscrição;
Certidão negativa dos distribuidores criminais do Foro;
Comprovante de quitação militar, para homens;
Cópia da cédula de identidade e CPF;
Comprovante de ser alfabetizado;
Assinatura de uma declaração de que está ciente das atribuições, competência e responsabilidade do membro do Conselho Tutelar e participar de cursos de capacitação, quando oferecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Estatuto da Criança de do Adolescente;
Comprovante de residência, com no mínimo 02 (dois) anos, no município.
Informa ainda que, em função das alterações acima dispostas, os candidatos que efetuaram a inscrição até a publicação deste edital de retificação deverão apresentar a documentação acima exigida *(comprovante de residência dos dois anos anteriores à publicação deste Edital)* até o dia 19/04/2023.
Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01 de 2023/COMDICA.

Pedras Altas, 14 de abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E2D31F02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01 DE 2023/COMDICA

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são inerentes, **RETIFICA o item 3 do Edital nº 01 de 2023/COMDICA** acima epigrafado, passando a contar com a seguinte redação:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 203/2019 do CEDICA/RS e da Lei Municipal nº 1.104/2014, os(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Reconhecida idoneidade moral através de certidão de folha corrida de antecedentes criminais;
Idade superior a 21 anos;
Ser eleitor;
Preenchimento do formulário de inscrição;
Certidão negativa dos distribuidores criminais do Foro;
Comprovante de quitação militar, para homens;
Cópia da cédula de identidade e CPF;
Comprovante de ser alfabetizado;
Assinatura de uma declaração de que está ciente das atribuições, competência e responsabilidade do membro do Conselho Tutelar e participar de cursos de capacitação, quando oferecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Estatuto da Criança de do Adolescente;
Comprovante de residência, com no mínimo 02 (dois) anos, no município.
Informa ainda que, em função das alterações acima dispostas, os candidatos que efetuaram a inscrição até a publicação deste edital de retificação deverão apresentar a documentação acima exigida *(comprovante de residência dos dois anos anteriores à publicação deste Edital)* até o dia 19/04/2023.
Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 01 de 2023/COMDICA.

Pedras Altas, 14 de abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:FB2695B0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 186-2023 BOMBAS VAMBRO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Bombas Vanbro Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos - serviço no quadro de comando do Assentamento Regina
VALOR: R$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº186/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6C612DF3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 189-2023 BOMBAS VAMBRO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Bombas Vanbro Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de maquinas e euipamentos - serviço na bomba do Assentamento Regina.
VALOR: R$ 6.023,87 (seis mil e vinte três reais e oitenta e sete centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº189/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1C3ACAD6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 187-2023 BOMBAS VAMBRO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Bombas Vanbro Ltda
OBJETO: Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos - Serviço no Quadro de Comando da Localidado do São Diogo.
VALOR: R$ 1.235,43 (Hum mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº187/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:935D0122

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 188-2023 BOMBAS VAMBRO

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Bombas Vanbro Ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de Maquinas e Equipamentos - Serviço na Bomba da Localidade do São Diogo..
VALOR: R$ 5.475,88 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº188/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 14 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F9C3E2E8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ-183/2023 WF

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Wf Comercio de Peças Ltda
OBJETO: Material para Muntenção no Caminhão Ford Cargo (Muck) Topline Cd –816 Placa- Ito 1867 – Ano 2012 Modelo 2013- Chassis 9bfveads9dbs08810
VALOR: R$ 4.253,28 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº183/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 12 de abril de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BFAF075A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE233/2022 SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 233/2022 – SMOP, aquisição de insumos para produção de asfalto. Abertura: 9h do dia 28/04/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 14 de abril de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A7A81F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **D NUNES DIAS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **05/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **21.160.534/0001-55**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 4718, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0001/2023**
Data da Decisão: **15/02/2023**

Tipificação da Infração**: artigos 08, 09, incisos I, II e III, artigo 10, artigo 11 e artigo 16 todos da RDC ANVISA 502/2021 c/c artigo 842 caput do Decreto estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$5.000,00 (cinco mil reais)**

Pelotas, 14 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E6582FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARIA ROSANE RADMANN CONTREIRA**
Nome fantasia: **R3 MINIMERCADO**
Data de Autuação: **20/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **09.477.162/0001/90**
Endereço: **AVENIDA PERY RIBAS, 185, TRES VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0007/2023**
Data da Decisão: **31/01/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 365 do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:CEFFBF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DENISE LEMOS DE AVILA**
Nome fantasia: **CSA DE CARNES ÁVILA**
Data de Autuação: **20/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **26.699.476/0001-56**
Endereço: **AVENIDA PERY RIBAS, 63, TRES VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0006/2023**
Data da Decisão: **28/02/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 365 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6D38B6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ST MARTINS – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Nome fantasia: **SANTO TRIGO**
Data de Autuação: **07/02/2023**
CNPJ/CPF/RG: **05.981.739/0001-45**
Endereço: **RUA PADRE FELICIO, 380/384, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0024/2023**
Data da Decisão: **14/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigo dez, inciso XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2EB79EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **30/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0460-88**
Endereço: **AVENIDA FERREIRA VIANA, 1526/4,5,6, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0016/2023**
Data da Decisão: **04/03/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, parágrafo segundo da Portaria 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, artigos 1,4 da RDC ANVISA 538/2021, item 6.1 da Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de abril de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:24EE2790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano, de comum acordo, em 14 abril de 2023, que reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a concessão de reajuste ao Termo de Colaboração, conforme motivação inserida no MEM 002082/2023, no percentual de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), a contar de 1º de outubro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:EFA398D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 24/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09h00min** do dia **02/05/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 24/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA SEMANA DA CULTURA DO MUNICIPIO DE PIRATINI,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 14 de abril de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:BFE2E3A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de contenção de encosta e revitalização da orla do Rio Uruguai – Etapa 03.
VIGÊNCIA: 13/07/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de Abril de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:45E28436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de Porto Maua – RS, torna público que está disponível a retificação do edital Pregão Eletrônico nº 11/2023, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DA REDE WIFI, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura marcada para o dia 02 de maio de 2023 as 09:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 14 de abril de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:8F8665BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023:**Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso locação de sisitema informatizado de Gestão Pública, para A PREFEITURA MUNICIPAL, ambientado em Nuvem, incluindo serviços nescessários a sua implantação, migraçao, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), para atendimento das nescessidades da administração municipal, legislações vigentes e em conformidade com as especificações técnicas e funcionais deste edital, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o presenteEdital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia03/05/2023.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 14de abril de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F893B5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0325.2023

PORTARIA N.º 0325/2023

Designa Servidores para atuarem como fiscais do convênio referente a aquisição de veículo, a ser celebrado entre o Município de Redentora e a Secretaria de recursos financeiros pelo Estado ao Município.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do convênio a ser celebrado entre o Município de Redentora e a Secretaria de recursos financeiros pelo Estado ao Município, na ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar n° 302, que tem por objeto a aquisição de veículo para uso na área de educação no Município de Redentora, cujos servidores designados serão os responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do convênio, sendo:
- Servidor Titular (Fiscal): LUIS HENRIQUE PERDONCINI DOS SANTOS
- Servidor Suplente (Gestor/Fiscal): LETICIA CASSOL DE BONA
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 06 dias do mês de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:8D39F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 034/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

O Município de Redentora -RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10M x 10M, COBERTAS COM LONAS NA COR BRANCA, ALTURA DO PÉ DIREITO 3m, FIXADAS AO CHÃO POR CINTAS CATRACAS TRES TONELADAS COM PONTALETES DE FERRO CRAVADOS AO CHÃO, NO PERIODO DE 18/04/2023 A 24/04/2023 COMPREENDENDO MONTAGEM/ INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM. A REFERIDA ESTRUTURA SERA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO INDIO A SER REALIZADA NO SETOR IRAPUÁ NA TERRA INDIGENA DO GUARITA,** de responsabilidade da Secretaria Municipal do Índio, a contratação que será celebrada com a **Empresa: GENILSE LAMONATO MILANI - EPP,** inscrita com **08.569.098/0001-04**, estabelecida na Linha Milani, s/n, Interior – Frederico Westphalen/RS, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora -RS, 14 de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3C36F733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATOS DEAQUISIÇÃO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar nº36/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Empresa: Sandro Filvoch
Valor: R$ 2.556,14

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar nº37/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Empresa: Ritiele Pereira
Valor: R$ 5877,58

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar nº 38/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Empresa: Guilherme de Furtado
Valor: R$ 6.548,55

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar nº 39/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Empresa: Matheus Machado Flores
Valor: R$ 16.210,70

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar nº 40/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Empresa: Andreia Fernandes de Moraes
Valor: R$ 13.948,56

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar nº41/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Empresa: Lucia Elaine de Araújo
Valor: R$ 20.820,58

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para

Alimentação Escolar nº42/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Empresa: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre
Valor: R$ 57.458,90

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar nº43/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Empresa: Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra
Valor: R$ 42.836,40

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar nº 44/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Empresa: Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul
Valor: R$ 64.349,60

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar nº 47/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.
Empresa: Sucos Monegat
Valor: R$ 4.596,80

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:D5063425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.425 DE 14 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.04.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
4.4.90.51.00.00.00 **(778)** – Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4491) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4492) –** Obras em Andamento
RECURSO: 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
4.4.90.52.00.00.00 **(779)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.42.00.00 **(4493) –** Mobiliário em Geral
RECURSO: 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**
4.4.90.52.00.00.00 **(776)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 483.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(4488)** – Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
06.02.15.451.0601.**1.072 – Reformular Sistema de Iluminação Pública**
4.4.90.51.00.00.00 **(777)** – Obras e Instalações..... R$ 117.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4489) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4490) –** Obras em Andamento
RECURSO: 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 850.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, conforme Conta Contábil (9300), Banco do Brasil C/ Emendas Especiais – 26685-X, no valor de R$ 850.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 850.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:504B30CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3652-8,** Médico, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **17.05.2023 a 05.06.2023**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2021 a 16.06.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5F86434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao Servidor **ALENCAR DE JESUS MELO DO PRADO,** Matrícula **2298-5,** Agente Administrativo Auxiliar, **30**

(trinta) dias de férias, a contar de **02.05.2023 a 31.05.2023**, referente ao período aquisitivo de **16.05.2021 a 15.05.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FFA82162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA JOSIELE ALVES BARBOSA,** Matrícula **3745-1**, Chefe de Setor, para responder pela Chefia de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE ABRIL DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D84E6CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.578 DE 14 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.425 de 14/04/2023**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.04.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
4.4.90.51.00.00.00 **(778)** – Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4491) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4492) –** Obras em Andamento
RECURSO: 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
4.4.90.52.00.00.00 **(779)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 50.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.42.00.00 **(4493) –** Mobiliário em Geral
RECURSO: 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**
4.4.90.52.00.00.00 **(776)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 483.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(4488) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
06.02.15.451.0601.**1.072 – Reformular Sistema de Iluminação Pública**
4.4.90.51.00.00.00 **(777)** – Obras e Instalações..... R$ 117.000,00
Desdobramento: 4.4.90.51.80.00.00 **(4489) –** Estudos e Projetos
4.4.90.51.91.00.00 **(4490) –** Obras em Andamento
RECURSO: 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 850.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 1706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, conforme Conta Contábil (9300), Banco do Brasil C/ Emendas Especiais – 26685-X, no valor de R$ 850.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 850.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C56F4512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.579 DE 14 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.095 – Manutenção da Academia de Saúde**
4.4.90.51.00.00.00 **(770)** – Obras e Instalações..... R$ 2.100,00
RECURSO: 2659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 2.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R$ 2.100,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 2.100,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCDB56AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Exonera um servidor público Municipal.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora DANIELLE REIS DE FREITAS – Matrícula F - 2969, do cargo de "SECRETÁRIO DE ESCOLA – Padrão7", a partir de 13 de abril de 2023, por ter sido aprovada em 18º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2022, e nomeada em Estágio Probatório através do Decreto nº 75/2023, de 24/03/2023, para o cargo de "ESCRITURÁRIO – Padrão 7", resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:65477FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Torna sem efeito Decreto de Nomeação do Concurso Público nº 01/2022, por assinatura de termo de desistência.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de Nomeação do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2022, para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a seguir especificado, por assinatura de termo de desistência:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
54/2023	1.º	"Escriturário – Padrão 7"	EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4E8CCDE9

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimento a participarem da reunião ordinária que se realizará no dia **20 de abril de 2023** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às 11h.

Santana do Livramento, 14 de abril de 2023.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:8E5CC935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023. Processo Administrativo nº 2833/2023. Objeto: Aquisição de biodigestores anaeróbicos. Abertura: 05/05/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:95CDE794

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023. Processo Administrativo nº 6190/2023. Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até **R$ 53.464,86** (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), por meio de **Termo de Colaboração**, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta visando a **manutenção do monitoramento urbano na cidade de Santiago para o ano de 2023 e orientação aos comerciantes quanto a medidas de segurança, posturas e pontos críticos da região onde há maior incidência de atos de vandalismo.** APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18 de abril de 2023 até 02 de maio de 2023, durante o horário de expediente. ABERTURA: 03 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7054EF0E

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 6190/2023. Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para firmar **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até **R$ 962.800,00** (novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) anuais, por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a consecução de Projeto de cunho social denominado **"Bola Pro Futuro"**, por meio do qual são desenvolvidas atividades que proporcionam iniciação e prática desportiva, gratuita, com caráter formativo e educacional, nas modalidades de futsal, futebol de campo, futebol 7, capoeira, tênis, natação, vôlei, basquete e outras modalidades esportivas, às crianças e adolescentes de ambos os sexos, oriundas de todos os bairros da cidade de Santiago, em diversos locais como ginásios, campos de futebol e quadras das escolas, utilizando o esporte como meio de educar e socializar, promovendo a melhoria na qualidade de vida de cada um e assegurar o pleno exercício de cidadania. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: das 8 horas do dia **18 de abril de 2023 até 8 horas do dia 03 de maio de 2023**. ABERTURA: **04 de maio de 2023, às 09:00 horas**. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:04FE0BC5

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023. Processo Administrativo nº 27050/2022. Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, para firmar **ACORDO DE COLABORAÇÃO**, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até **R$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais) anuais, por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 1 (uma) proposta para a consecução de Projeto de cunho social denominado **"Forma e Saúde"**, por meio do qual deverão ser desenvolvidas atividades que proporcionam a prática de atividades lúdico recreativas e físicas, a socialização e a melhoria da qualidade de vida dos participantes através da formação de grupos, fazendo com seus integrantes saiam da rotina diária e participem das atividades programadas. O objetivo amplo é consolidar o direito à vida e à saúde, ao lazer e às relações interpessoais, por meio de orientação de profissionais capacitados e que atenderão 38 núcleos na zona urbana e rural do município. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ: das 08:00 horas de **18 de abril de 2023 até 08:00 horas do dia 03 de maio de 2023**. ABERTURA: **04 de maio de 2023, às 10 horas**. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2F3CC5CF

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023. Processo Administrativo nº 8183/2023. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2023 – Linha: Rincão São Pedro/Padilhas/Taquarembó. Valor: R$ 27.881,70. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2594C51F

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023. Processo Administrativo nº 8185/2023. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2023 – Linha: Passo da Cruz/Ernesto Alves. Valor: R$ 44.910,60. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:132A70CE

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023. Processo Administrativo nº 8186/2023. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2023 – Linha: Monte Alegre/Florida/Passo do Rosário/Rincão dos Soares. Valor: R$ 44.676,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CA67ADD4

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023. Processo Administrativo nº 8188/2023. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2023 – Linha: Lava Pés/Lencines/Vila Branca (tarde). Valor: R$ 33.150,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:12FA3BD5

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023. Processo Administrativo nº 8189/2023. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2023 – Linha: Lava Pés/Lencines/Vila Branca (Manhã). Valor: R$ 31.221,18. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:258B5615

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023. Processo Administrativo nº 8190/2023. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2023 – Linha: Esquina Palmeiro (Tarde). Valor: R$ 36.337,50. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9BDD7FC4

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023. Processo Administrativo nº 8181/2023. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2023 – Linha: Tupantuba/Charruas. Valor: R$ 35.547,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:49DD188F

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023. Processo Administrativo nº 8191/2023. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2023 – Linha: Esquina Palmeiro (Manhã). Valor: R$ 37.166,25. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5A33601A

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023. Processo Administrativo nº 8192/2023. Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal e estadual de ensino no ano letivo de 2023 – Linha: Escola Boqueirão. Valor: R$ 35.485,80. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/04/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:810023E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 14-2022

Aditivo 01
OBJETO: Aditivo no contrato de regime de empreitada global para reforma do 1º e 2 º piso no Poder Legislativo em decorrência de serviços adicionais em função da reforma em si e outros serviços demandados por parte do CONTRATANTE, com discriminação dos serviços e materiais através de orçamento realizado com base na Planilha SINAPI.
EMPRESA: EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA, CNPJ 27.829.328/0001-71VALOR: R$ 63.477,46.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:0B6DBDF0

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO 12/2022

Aditivo 01
OBJETO: aditivo do contrato em decorrência de serviços adicionais em função da reforma em si e outros serviços demandados por parte do CONTRATANTE, com discriminação dos serviços e materiais através de orçamento realizado com base no orçamento anexo que faz parte integrante deste aditivo, para a prestação de serviços de projetos para o pavimento térreo e segundo piso, fiscalização da reforma conforme aditivo, gestão de obra, planilhas orçamentárias detalhadas e cronograma. **EMPRESA:** Maria de Fátima Rocha Frees & Filhos Ltda - CNPJ 05.427.228/0001-86Valor: R$ 3175,00.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:A3BFE5C4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 029 / 2023, que tem como objeto aquisição de veículo zero km, tendo como contratada a empresa FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant	Descrição	Valor R$
01	01	Veículo novo; zero km;	78.830,11

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A0A7DE61

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 010 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de serviços técnicos profissionais para instalação de luminárias LED, retirada e substituição de luminárias já existentes nas vias públicas no perímetro urbano e nas sedes dos distritos do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Estim.	Unid Med	Objeto	Preço unitário R$
01	3.000	Unidade	Registro de preços de serviços técnicos profissionais para instalação de luminárias LED, retirada e substituição de luminárias já existentes nas vias públicas no perímetro urbano e nas sedes dos distritos do município de Santo Ângelo.	300,00 (trezentos reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1C9C40B9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 006/2023, que tem como objeto a Contratação emergencial de geólogo, outorga e perfuração de um poço tubular profundo para abastecimento de água potável da Comunidade do Cristo Rei – Boca da Picada, conforme Decreto Municipal 4185/2023, tendo como contratadas as empresas:
GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de Serviço.	6.190,00	6.190,00
GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE:					
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de Serviço.	5.450,00	5.450,00
POÇOS ARTESIANOS A M JACUMEL LTDA:					
ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Prestação de Serviço.	38.100,00	38.100,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:613B5D05

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023, que tem como objeto o Pagamento de inscrição no curso presencial: Planejamento da Contratação com base na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta, para a servidora Letícia Aparecida Nascimento do Carmo, tendo como contratada D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Inscrição em curso.	452,00	452,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1ACF3221

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Tomada de Preços nº 014/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DE INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM TRECHOS DAS RUAS SÃO JOSÉ E ROBERTO FREY; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 02/25/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Municpio de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:42168A9C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

Tomada de Preços nº 015/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS E RECICLADORES DE LIXO DA ECOS DO VERDE PARA O ATERRO SANITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO; Protocolo de Propostas: até 14h do dia 02/05/2023. Abertura: às 14h30min da mesma data. Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:56606D2F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

Edital de Pregão Presencial nº. 012/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA E TECNICAMENTE HABILITADA PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR NO DISTRITO UNIÃO, ZONA RURAL DE SANTO ÂNGELO, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS EM VIGOR, EM PARTICULAR AS ABNT NBRS 12.212 e 12.244, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 28/04/2023. Abertura: às 09h30min

da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E24983EB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 40/2023. Objeto: Registro de preços de cargas de oxigênio medicinal. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/04/2023 até as 08 horas do dia 09/05//2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/05//2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B52696B1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 40/2023. Objeto: Registro de preços de cargas de oxigênio medicinal. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 27/04/2023 até as 08 horas do dia 09/05//2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/05//2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0348AF20

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 29/2023. Objeto: Aquisição de Veículo para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 28/04/2023 às 08 horas do dia 10/05/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 10/05/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CD382321

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 555/SMGRH/2023

De 14 de abril de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GILMARA GAMBIN TRINDADE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:903AE961

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 558/SMGRH/2023

De 14 de abril de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JAQUELINE AÍXA DE FREITAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AA3B557F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 559/SMGRH/2023

De 14 de abril de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JANAÍNA DE FÁTIMA ANTUNES MENDES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:604FA37F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 560/SMGRH/2023

De 14 de abril de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JULIANE ELISE SCHNEIDER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 14 de abril de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:94155192

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2023/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA JOÃO FRANCISCO GABI,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 26 de março do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 100065 01 55 2023 4 00012 098 0002162 39.
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de abril de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:C0A2E8F2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2023/SMGRH

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 58/2021/SGRI, **DESLIGA ANTONIO GOMES DE LIMA,** do Quadro de Servidores Inativos, em virtude de falecimento ocorrido em 18 de março do ano de 2023, conforme Certidão de Óbito Matricula nº. 099820 01 55 2023 4 00146 144 0029369 56.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de abril de 2023.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D7727EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

Retifica o Edital n.° 02/2023

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, torna pública a retificação do Edital n.° 02/2023, cujo objeto é o **cronograma** de cursos para o mês de abril, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I - Onde lê-se: Formação para Conselheiros Municipais de Politicas Públicas, a ser realizado no dia **18 de abril de 2023**, das 13h30 às 17h30 ou das 18h30 às 22h30, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais que atuam junto a Conselhos (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).

II - Leia-se: Formação para Conselheiros Municipais de Politicas Públicas, a ser realizado no dia **03 de maio de 2023**, das 13h30 às 17h30 ou das 18h30 às 22h30, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais que atuam junto a Conselhos (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, bem como enviado por mensagem eletrônica para todos os endereços de *e-mail* da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1ABE6D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 067/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de Habilitação da Licitação na Modalidade de Concorrência n.º 067/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando n°. 1527/2022 e pedido de compra n°. 2022/3102 da Secretaria Municipal da Educação, com parte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação através do TC n° 202104100-1, **declara** HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA COTREFE LTDA e ONE UP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e INABILITADAS as empresas

RIBEIRO, SILVA E CIA LTDA, FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS EIRELI, J. B. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI. Fica marcada a abertura dos envelopes 02/Proposta de Preços para o dia **19 de abril de 2023** às **9 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:7010B5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022
VALIDADE: 19/04/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tubos de concreto de 30cm para drenagem pluvial**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para **aquisição de tubos de concreto de 30cm para drenagem pluvial**, conforme especificações a seguir:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1375	UN	Tubo de concreto DN 300 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890.	R$ 30,80

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	525	UN	Tubo de concreto DN 300 ES MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890.	R$ 30,80

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9493A71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.109, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 14/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **14/2023** e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2263B44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 05/2019

Tendo em vista o não recebimento do Ofício n.º 050/23-SEMAF, informamos a determinação da PENA DE ADVERTÊNCIA à empresa **Rafael Nunes de Andrade,** em decorrência do resultado final do Processo Administrativo Especial n.º 05/2019, previsto na Portaria n.º 623/2019.
Cabe salientar que a partir da publicação desta notificação, em havendo interesse, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso conforme Artigo 58, da Lei Municipal 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:12866993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº: 047/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-87. Vigência.....: Início: 18/06/2023. Término: 18/06/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021, de 15/06/2021 (Processo Administrativo nº 109/2021). Objeto.....: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de postagem e entrega de correspondências para o município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, pelo período de 12 (doze) meses, de 18/06/2023 até 18/06/2024, conforme previsão contratual constante no subitem 7.1 do contrato, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando Interno nº 26/2023/SEAD, despacho da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 14 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4192AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023.

Extrato do Contrato Nº: 031/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MOURA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Valor.....: R$ 463.217,88 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Vigência.....: Início: 14/04/2023. Término: 14/11/2023. Licitação.....: Concorrência n° 001/2023, de 06/01/2023 (Processo Administrativo nº 001/2023). Dotação Orçamentária: 4490/61-460. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução da obra do pórtico de acesso ao município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

Santo Augusto – RS, 14 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E3E8371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023.

Extrato do Contrato Nº: 032/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PASQUALOTTI & CIA LTDA. Valor.....: R$ 467.711,37 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e onze reais e trinta e sete centavos). Vigência.....: Início: 14/04/2023. Término: 14/10/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 039/2023, de 13/04/2023 (Processo Administrativo nº 111/2023). Dotação Orçamentária: 3390/21-18. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 2289 (dois mil duzentos e oitenta e nove) cestas básicas a serem distribuídas para atendimento à população do município que foi atingida pela estiagem, conforme processo 59052.013537/2023-71, do Ministério da Integração Nacional, que reconheceu tal situação como emergencial, conforme constante neste contrato.

Santo Augusto – RS, 14 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F4DCF8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que credenciou a empresa RADIPLAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.321.826/0001-80, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para o atendimento à demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022 (Processo Administrativo nº 299/2022). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto – RS, 14 de abril de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:91E84F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EXTRATO 003/2023

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG
EXTRATO Nº 003/2023
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

A**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO GABRIEL/RS – AGESG**, torna público a resolução nº 001/2023, a qual dispõe sobre o procedimento de vistoria, notificação, prazos e sanções aos usuários em decorrência do lançamento de águas pluviais na rede de esgotamento sanitário. Entrando em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação e podendo ser acessada sua integra na página oficial da agência.

AGESG São Gabriel, em 14 de março de 2023

ROSA MABEL ABASCAL RODRIGUEZ
Presidente da AGESG

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2E588F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 15/2023

Aditivo 01 ao Contrato 15/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação do "PROGRAMA RECICLE BEM, FAÇA O BEM", programa educacional com viés de sustentabilidade, que é voltado à destinação correta de resíduos sólidos, abrangendo também a responsabilidade social de 160 alunos e comunidade escolar do município, com o meio ambiente sustentável, estimulando o processo de reciclagem e separação correta de embalagem que antes virariam lixo. – **Processo nº** 10/2023**, Inexigibilidade n°** 01/2023. – **Contratada:** GABRIELA RODRIGUES – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.438.355/0001-09. – **Valor total:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), referente ao aditamento de 12,5% (doze vírgula cinco por cento). Esse aditamento corresponde ao acréscimo de 20 alunos ao "Programa Recicle Bem, Faça o Bem", respeitando a Lei 8.666/93, Art. 65, parágrafo 1º. **Vigência:** Permanece inalterada 12 meses a contar de 23 fevereiro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 14 de abril de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D28C47F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de São José do Inhacorá/RS, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O prazo para entrega dos envelopes será até **às 09h do dia 08.05.2023.** Maiores informações na Prefeitura Municipal, pelo fone 55 98415-0409 e no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br.

São José do Inhacorá, 13 de abril de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:962E399D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

Contratada: **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME**
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria tributário, fiscal, e no programa de Integração Tributária – PIT.
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação n° 037/2023.
Preço: R$ 700,00
Pagamento: Mensal
Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024
Assinatura: 14/04/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:35689F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Processo Administrativo Nº 43/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023: Prestação de serviços de iniciação desportiva aos estudantes, na modalidade de Futebol de Campo de forma recreativa e competitiva - Escolinha de Futebol de Campo.

Contratada: Thiago Luiz Moraes
CNPJ Nº 35.010.007/0001-79
Preço mensal: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 14 de abril de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5D1C627D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023: Dia 05 de maio de 2023, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica CBUQ, em trechos das ruas João Giacometti, Victorio Baggio, Manuel Teles de Miranda, 10 de Setembro, Roni Sergio Cirino Dos Santos e Assis Bernardon, em São José do Ouro, com recursos do FINISA da Caixa Econômica Federal, nos termos do Contrato Nº 0609903-28, conforme projeto de engenharia e anexos do edital. Cadastramento até 02 de maio de 2023.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 14 de abril de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2BA94395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2022 TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II Contrato Nº 065/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
Contratada: Taufer & Taufer Construções Ltda
CNPJ n° 20.648.067/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para construção em regime de empreitada global, de um palco na praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto de engenharia, com recursos do Ministério do Turismo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **16 de junho de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 §4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 14 de abril de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5AC29454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.658

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 4869 de 27 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **ISMAEL PAIVA DA SILVA, matrícula** n° 87225, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.141, de 24 de junho de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de fevereiro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D881311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.082

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 264, de 13 de Março de 2023.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de Janeiro de 2023**, a **DEOCLECIO FERREIRA** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81073 nomeado através da Portaria nº 27882, de 10 de Janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela

Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9DFE50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.083

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 264, de 13 de Março de 2023.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **03 de Dezembro de 2022**, a **EVERTON VINICIUS DE OLIVEIRA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 84011, nomeado através da Portaria nº 54381, de 27 de Novembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3B1B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.084

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 264, de 13 de Março de 2023.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de Dezembro de 2022**, a **GILBERTO DOS SANTOS,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82114, nomeado através da Portaria nº 32352, de 28 de Dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75F75A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.085

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 264, de 13 de Março de 2023.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de Janeiro de 2023**, a **JAIR NARDELI SEVERO** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 82111 nomeado através da Portaria nº 32351, de 28 de Dezembro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:848D0B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.086

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 264, de 13 de Março de 2023.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de Janeiro de 2023**, a **RENATO JOSE KUNRATH** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81074 nomeado através da Portaria nº 27877, de 10 de Janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de Março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3231A610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.002

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 218 /2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **IONARA LIMA DOS SANTOS,** matrícula 82757**,** de 1.901 (MIL, NOVECENTOS E UM) dias, correspondendo a 5 (CINCO) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 21/12/2022, Protocolo n°.20001030.1.00628/22-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E72AE377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.206

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.1385 /2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ANA MARIA PIRES SEVERINO,** matrícula 81560**,** de 809 (OITOCENTOS E NOVE) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 16/01/2023, Protocolo n°.20022020.1.00008/23-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18614215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.258

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 1814/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **DAISY CARDOSO PIRES,** matrícula 84765**,** de 3.652 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS) dias, correspondendo a 10 (DEZ) ANOS, E 2 (DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 22/12/2022, Protocolo n°.20022030.1.00279/22-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D077535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.292

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 2015/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Tânia Maria Adam,** matrícula 83586**,** de 3730 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA) dias, correspondendo a 10 (DEZ) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 06/11/1991 a 31/12/1991 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07 de janeiro de 2023, Protocolo n°. 05021170.1.00001/20-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:897564F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.398

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 2912/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **ANTONIO LUIZ DO CANTO VINADE,** matrícula 84167**,** de 3.385 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO) dias, correspondendo a 9 (NOVE) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 10 (DEZ) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13/01/2023, Protocolo n°.19024100.1.00010/19-9, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83CA32F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.371

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria n° **117.374, 30 de julho de 2021**, que passa a viger com a seguinte redação:

a averbação na ficha funcional da servidora **Rosemeri de Moraes Xarão,** matrícula 80968**,** passando a constar 1185 (mil cento e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 3 (TRÊS) ANOS E 3 (TRÊS) MESES, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02 de julho de 2021, Protocolo n°.14023050.1.00294/21-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08A250FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.509

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3637/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Luciane Rosa dos Santos,** Matrícula 85968**,** de 6144 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO) dias, correspondendo a DEZESSEIS (16) ANOS, DEZ (10) MESES E QUATRO (04) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 01/06/2000 a 27/03/2017, sem concomitância, com base na Certidão nº 034720

fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 06 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E83C1C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.508

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3637/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Luciane Rosa dos Santos,** Matrícula 84899**,** de 2524 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO) dias, correspondendo a SEIS (06) ANOS, ONZE (11) MESES E QUATRO (04) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 26/04/2004 a 24/03/2011, sem concomitância, com base na Certidão nº 034721 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 06 de Outubro de 2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:988A0CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.514

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3715/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Heloiza Helena Fragomeni,** Matrícula 82824**,** de 643 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS) dias, correspondendo a UM (01) ANO, NOVE (09) MESES E OITO (08) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 15/06/2000 a 18/03/2002, sem concomitância, com base na Certidão nº 033460 fornecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 27 de Maio de 2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C68462C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.981

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 5369/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **MICHEL DAS NEVES BENITES,** matrícula 80530**,** de 199 (CENTO E NOVENTA E NOVE) dias, correspondendo a 6 (SEIS) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, incluindo o período de 16/10/1991 a 04/05/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23 de fevereiro de 2023, Protocolo n°14023130.1.00163/20-8, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B3302F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.990

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 5697/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARCIA TEREZINHA PUHL,** Matrícula 82934**,** de 666 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS) dias, correspondendo a 01 (UM) ANO, 10 (DEZ) MESES E 01 (UM) DIA, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 08/05/2001 a 04/03/2003, sem concomitância, com base na Certidão n°.004/2023 fornecida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – Departamento Administrativo, datada de 03 de março de 2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2226F177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.674

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4984/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARCIA TEREZINHA PUHL,** Matrícula 82934**,** de 83 (OITENTA E TRÊS) dias, correspondendo a DOIS (02) MESES E VINTE E QUATRO (24) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 14/02/2001 a 07/05/2001, sem concomitância, com base na Certidão nº 07/2023 fornecida pela Prefeitura Municipal de Sapiranga – Departamento de Pessoal, datada de 16 de Fevereiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:34BA767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.566

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3969/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MIRIAN BARRES BUFFON,** matrícula 80525**,** de 1.790 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA) dias, correspondendo a 4 (QUATRO) ANOS E 11 (ONZE) MESES, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 08/02/2023, Protocolo n°.17001120.1.01256/19-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D15053BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.577

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4092/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **JAIR VIANA,** matrícula 82117**,** de 3.853 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS) dias, correspondendo a 10 (DEZ) ANOS, 6 (SEIS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 15/10/2022, Protocolo n°.19024050.1.00243/22-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEB9DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.636

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4651/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **JACIARA MACHADO SALDANHA,** matrícula 82462**,** de 1636 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS) dias, correspondendo a 4 (QUATRO) ANOS, 5 (CINCO) MESES E 26 (VINTE E SEIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09/02/2023, Protocolo n°.19001010.1.00180/23-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2A9364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.655

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4725/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **LAURA GONÇALVES DA SILVA,** matrícula 81244**,** de 3289 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE) dias, correspondendo a 09 (NOVE) ANOS, E 04 (QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, incluindo o período de 23/05/1995 a 31/12/1995 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 06 de abril de 2020, Protocolo n° 19023020.1.00024/20-6, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E928205C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.544

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3847/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **HELUZA MERCAUS VIEGAS,** matrícula 86232**,** de 1.778 (MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO) dias, correspondendo a 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Portão/ Fundo de Previdência Social-FPS, datada de 24/01/2023, Protocolo n°.001/2023, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09703BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.515

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 3715/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Heloiza Helena Fragomeni,** Matrícula 82824**,** de 655 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO) dias, correspondendo a UM (01) ANO, NOVE (09) MESES E VINTE (20) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, referente ao período de 24/10/1983 a 08/08/1985, sem concomitância, com base na Certidão nº 033458 fornecida pelo

Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, datada de 27 de Maio de 2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFB9AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.879

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 31939/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **JULIANA MOTTINI KLEIN,** matrícula 85254**,** de 1.822 (MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS) dias, correspondendo a 4 (QUATRO) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 27 (VINTE E SETE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas, datada de 22/12/2022, n°.060/2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8730480B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.593

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 30994/2022,

C A N C E LA

a pedido, a Portaria de averbação nº. 94.864, de 07 de junho de 2016, que averbou na ficha funcional da servidora**, Janete de Lourdes Eichner, matrícula 85366,** de **6895** (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO) dias, correspondendo a DEZOITO (18) ANOS, DEZ (10) MESES E VINTE E CINCO (25) DIAS, de serviços prestados à atividade Pública, sem concomitância, incluindo o período de 09/07/1993 até 24/05/2012, de prestação de serviços, com base na Certidão fornecida pelo Governo do estado do Rio Grande do Sul, datada de 22 de dezembro de 2015, nº. 017928, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B50F082A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.820

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 31282/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **REINALDO JULIANO STURMER,** matrícula 25419**,** de 390 (TREZENTOS E NOVENTA DIAS) dias, correspondendo a 1 (UM) ANO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão de Tempo de Serviço Militar fornecida pelo 19º Batalhão de Infantaria Motorizado – Batalhão da Serra, datada de 09/08/2022, Protocolo n°.64095.008997/2022-31, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração (em Exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A787003D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.821

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 31282/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **REINALDO JULIANO STURMER,** matrícula 25419**,** de 2.922 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS) dias, correspondendo a 8 (OITO) ANOS E 02 (DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09/12/2022, Protocolo n°.19023100.1.00028/22-7, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de dezembro de 2022.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração (em exercício)

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE8FE5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.299

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.186, de 22 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE**, **matrícula n° 86149**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.416, de 17 de julho de 2017 e **matrícula n° 84961**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 69.202, de 26 de abril de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **20 março à 22 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:65FDD78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.297

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7263, de 22 de março de 2023.

C O N C E D E

A servidora **MARINA RIZZA FONTOURA, matrícula** n° 85452, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.028, de 11 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 20 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66D9D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.296

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de maio de 2022,** à servidora **MARA LILIANE RANGEL DA SILVA,** matrícula nº 82687, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.481 de 19 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B243E754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.295

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de maio de 2022,** à servidora **CAROLINA SCHNEIDER,** matrícula nº 83060, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.392 de 26 de abril de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4198E03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.975

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.56 /2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **MARIA SUSANA DECKMANN DE DEUS,** matrícula 81245**,** de 875 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO) dias, correspondendo a 2 (DOIS) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 10/08/2022, Protocolo n°.19024060.1.00082/22-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FDE6113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.068

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C A N C E LA

a pedido, a Portaria de averbação nº. 108.749, de 21 de março de 2019, que averbou na ficha funcional da servidora**, Joseane Guedes , matrícula 82452,** de **3.992 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS**) dias, correspondendo a DEZ (10) ANOS, ONZE (11) MESES e DOZE (12) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privados, sem concomitância, com base na certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e *tendo em vista observações constantes na mesma relativa ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora,* datada de 08 de outubro de 2015, Protocolo nº. 19024080.1.00150/15-3, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA513EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.294

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de abril de 2022,** à servidora **SILVANA MARIA DA SILVA,** matrícula nº 84582, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada

através da Portaria nº 62.802 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D5C1989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.293

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de abril de 2022,** à servidora **CINTIA RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 81872, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.179 de 15 de abril de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B58AE9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de abril de 2022,** à servidora **LAUDELINA RISTOW,** matrícula nº 83048, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.254 de 07 de abril de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C37609A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº125.291

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de abril de 2022,** à servidora **DENISE SALTIEL STOBBE,** matrícula nº 83046, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.215 de 06 de abril de 2004, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E0FE185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.290

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de abril de 2022,** à servidora **ANDREIA FERNANDES LUNA,** matrícula nº 82703, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.598 de 28 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D4A9087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.289

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de abril de 2022,** à servidora **CRISTINE INES STEFFEN,** matrícula nº 82710, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.588 de 27 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08C5DF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.288

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de abril de 2022,** à servidora **LUCIANE DALLE LASTE,** matrícula nº 80089, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.091 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4B7294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.287

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de março de 2022,** à servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES,** matrícula nº 82713, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.579 de 27 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A5F0351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.286

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de março de 2022,** à servidora **MARCIA CARINA FLORES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 82695, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.470 de 19 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF32EBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.285

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de março de 2022,** à servidora **KARLA VIVIANE STAUDT,** matrícula nº 84673, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 64.026 de 24 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8C95A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.284

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de março de 2022,** à servidora **MARTA ROSELI PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 81846, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.053 de 19 de março de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:00309244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.283

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de março de 2022,** à servidora **CRISTINA WOLFF,** matrícula nº 83054, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 42.115 de 19 de março de 2004 a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A607B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.282

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de março de 2022,** à servidora **CLARICE CACIANE TAUBE,** matrícula nº 82702, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.473 de 19 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73B94B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.281

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 027/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 20 de março a 03 de abril de 2023 (15 dias), a servidora **ELIZETE SONNENFELD CARDOSO,** matrícula nº 84689, para responder pela Função Gratificada de Diretor Financeiro, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CLAUDIANA SCHNEIDER, matrícula nº 83959, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0791D687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.280

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de fevereiro de 2022,** à servidora **ANA CLAUDIA DOS SANTOS RANGEL,** matrícula nº 84571, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.719 de 02 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B4A2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.279

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de fevereiro de 2022,** à servidora **MARCIA ELIZA ANDERS,** matrícula nº 82598, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 35.078 de 10 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B6424DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.278

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de fevereiro de 2022,** à servidora **NATALIA VERMUDT,** matrícula nº 86231, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.222 de 12 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A273D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.277

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **QUELI CRISTINA FABBRIS DE MELLO,** matrícula nº 84612, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 62.815 de 17 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59FD998C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.276

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de fevereiro de 2022,** à servidora **SABRINA LUISA WAGNER,** matrícula nº 86233, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.258 de 13 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6938655B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.275

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2022,** à servidora **CARLA LETICIA MENDES DE MEDEIROS,** matrícula nº 83856, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 51.337 de 16 de fevereiro de 2007 e retificada pela Portaria 51.427 de 02 de março de 2007, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE4FA17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.274

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2022,** à servidora **LEA DAVID DE CARVALHO,** matrícula nº 83853, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 51.272 de 09 de fevereiro de 2007 a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:364F6D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.273

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de fevereiro de 2022,** à servidora **JUSSARA CRISTINA BARBOZA,** matrícula nº 86252, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.478 de 27 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:007C6DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.272

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de fevereiro de 2022,** ao servidor **NEWTON COLOMBO DE DEUS VIEIRA,** matrícula nº 86249, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeado através da Portaria n° 108.388 de 25 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1BDF5296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.271

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de fevereiro de 2022,** à servidora **ADRIANA HELENA VARNIERI HAAR,** matrícula nº 86253, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 108.479 de 27 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCD47626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.620

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9133, de 12 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELICA VIEGAS CHINAZZO, matrícula n° 86158,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.600, de 03 de agosto de 2017 e **matrícula n° 85914,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.167, de 1º de março de 2017,**quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de abril à 15 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D77F97C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.619

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9126, de 12 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA APARECIDA MACHADO FORTUNA, matrícula** n° 81460, ocupante do cargo de Merendeira, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 28.721, de 29 de abril de 2010, trinta **(30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de abril à 09 de maio de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA06B335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.618

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8967, de 11 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TAIANE NUNES LOPES**, **matrícula** n° 87523, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.454, de 08 de fevereiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de abril à 06 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:827F02A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.610

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8890, de 10 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIELE SOARES FAGUNDES, matrícula** n° 87123, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.169, de 28 de abril de 2022, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de abril à 09 de abril de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97ED5AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.270

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 073/2023, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

no período de 20 de março a 18 de abril de 2023 (30 dias), o servidor **FÁBIO RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 55356, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento da Ouvidoria, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular PALOMA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 55339, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C97A770A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.298

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 7.232, de 22 de março de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TATIANE BADKE BARBOSA, matrícula** n° 84698, ocupante do cargo de Assistente Social,, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 64.869, de 27 de abril de 2010 **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de março de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6175DA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.269

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 070/2023, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 27 de março a 25 de abril de 2023 (30 dias), o servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES MAYA,** matrícula nº 55088, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Relações Governamentais, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular ISMAEL MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula nº 55115, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E39EFECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.262

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **3 de março de 2022,** à servidora **JANAINA FREITAS DOS SANTOS,** matrícula nº 80655, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 25.920 de 22 de fevereiro de 1995 a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:062833D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.263

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2022,** à servidora **MARCIA LAMBERT FETZNER,** matrícula nº 82645, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.372 de 21 de fevereiro de 2001 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FEF0DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.264

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2022,** à servidora **CLAUDIA SIMONE KAYSER,** matrícula nº 82504, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.615 de 25 de fevereiro de 2000 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A41A9E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.265

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2022,** à servidora **CLAUDIA RENATA DE ALMEIDA SILVEIRA,** matrícula nº 82646, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.376 de 21 de fevereiro de 2001 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2122A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.266

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2022,** o servidor **LEONARDO SEELIG,** matrícula nº 82641, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria n° 36.371 de 21 de fevereiro de 2001 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFA2CEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.267

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2022,** à servidora **CLARICE CACIANI TAUBE,** matrícula nº 83022, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 41.972 de 26 de fevereiro de 2004 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5034BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.268

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2022,** à servidora **MIRIAM TEIXEIRA DA SILVA,** matrícula nº 86254, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria n° 108. 516 de 28 de fevereiro de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45BAF7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.261

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **3 de março de 2022,** à servidora **ROSANA MARIA ALLGAYER DE MOURA,** matrícula nº 80678, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 25.954 de 24 de fevereiro de 1995 a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED3AA40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.260

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **8 de março de 2022,** o servidor **ALEX SANDRO DE MENEZES OLIVEIRA,** matrícula nº 86256, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria n° 108.544 de 06 de março de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F8682F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.668

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LEANDRO DA BOANOVA SANTIAGO, matrícula 87635, com vigência a partir de 14 de abril de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:8F5FD081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.669

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JESSICA DA SILVA COUTO, matrícula 87636, com vigência a partir de 14 de abril de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:E2BB2926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.670

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

INDHIRHA DECKMANN, matrícula 87637, com vigência a partir de 14 de abril de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D7EFB7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.671

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAMILA KRUMREICH NORNBERG, matrícula 87638, com vigência a partir de 14 de abril de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:BDB863DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR DOS LOTES 09 E 12 - SRP PE 10022/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que está **ANULADO** o preço registrado nos **Lotes 09 e 12,** oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO 10022/2022 SRP**, aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes, bem como demais materiais e utensílios destinados a equipar a farmácia de São Leopoldo, conforme programa farmácia cuidar + referente portaria 649/2021 e portaria 928/2021, veiculado neste periódico em 15/12/2022, Edição 3466, código identificador: 5E2E0BE3. A partir desta data, **em decorrência da desclassificação do primeiro colocado, visto que o mesmo não honrou a proposta apresentada, os referidos lotes serão fornecidos pelo vencedor subsequente**, o preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

GRATTOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA CNPJ: **31.347.547/0001-91** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
09- Cadeira de escritório Cadeira de escritório cadeira de aproximação, com rodinhas, modelo secretária, sem braços, componentes metálicos, com tratamento de superfície anticorrosivo em fosfato de zinco com pintura eletrostática epóxi na cor preta. assento e encosto unidos através de mola de aço recober	R$297,00
12- Longarina Longarina, com assento e encosto em polipropileno na cor azul, com 3 assentos, com espaço entre o encosto e o assento, sem braço, com base fixa. Inclusa montagem e garantia mínima de 6 meses	R$354,00

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:D9EA0850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1003/2023

MODALIDADE: Chamada Publica nº 10002/2023
LOCADORES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
VALOR: R$25.453.695,48.
PRAZO: O presente contrato vigora pelo prazo de 12 meses, a contar de 15 de março de 2023, podendo ser aditado mediante termos aditivos os quais deverão dispor sobre novo plano de meta, valores financeiros e demais atividades e ações necessárias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica do Órgão: 11- Fundo Municipal de Saúde, 01- Atenção Básica, Recurso – 0621 e 0600, 2084- Saúde Bucal, 4997- Manutenção da Atenção Básica de Saúde, 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica, 05- Gestão do Sus, 4102 – Contrato de Gestão, Recurso- 0500, 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7FB6698C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2019
CONTRATADA: LAVANDERIA LAVEX CLEAN EXPREES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.444.978/0001-66.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTORA da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a servidora Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84.642, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 27 de março de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:BE00630E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10001/2023 FMS - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA MINISTRAREM OFICINAS TERAPÊUTICAS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10001/2023 FMS – OBJETO**: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para ministrarem oficinas terapêuticas na rede básica de saúde de São Leopoldo, com fins de reabilitação e enfoque psicossocial, visando ao autoconhecimento, à expressão dos sentimentos, à construção de estratégias de enfrentamento em situações de crise e à autoconfiança. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A6BABFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10002/2023 FMS – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO ACOMPANHANTES TERAPÊUTICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o **CREDENCIAMENTO 10002/2023 FMS – OBJETO**: Credenciamento de profissionais para atuação como acompanhantes terapêuticos para implementação de ações de atenção psicossocial nas unidades básicas de saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A42EE624

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 10167/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 10052/2021
LOCADORA: TONINI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.246.730/0001-20.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de **R$7.000,00** (sete mil reais), no percentual de **5,458428%,** conforme índice IGP-M referente ao período de 01/2022 a 12/2022, acordado entre as partes, correspondendo ao valor de **R$382,09** (trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de **R$7.382,09** (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos) correspondendo ao valor anual de **R$88.585,08** (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), conforme Informação Contábil nº 55/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:8DB197E3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 A ATA SRP PE Nº 029/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2023 A ATA SRP PE Nº 029/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2021

CONTRATADO: COMERCIAL SUL TUBULAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº: 36.440.893/0001-33

OBJETO: Aquisição futura de MATERIAIS HIDRÁULICOS para atendimento dos serviços prestados pelo SEMAE à comunidade de São Leopoldo pelo Sistema de Registro de Preços(SRP), conforme o Termo de Referência.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica reequilibrado no valor de R$6.768,00, correspondente ao percentual de 5% sobre o valor original unitário do **lote 286**, passando de R$ 18,71 para R$19,65, numa variação de R$0,94 por unidade.

IBANÊS DE OLIVEIRA MARIANO.
Diretor-Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0125D4E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROMOVE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA HABITACIONAL "A CASA É SUA", DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EDITAL Nº 001/2023

PROMOVE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA HABITACIONAL "A CASA É SUA", DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, a Secretária do Desenvolvimento Social e Habitação Tatiane Bazanella Lussani e o Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social Luis Paulo Arnt, todos estes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial o Edital do Programa Produção de Ações Habitacionais – A Casa é Sua – Governo do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria de Obras e Habitação, **TORNAM PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA HABITACIONAL "A CASA É SUA"**, a ser realizado no âmbito deste Município, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, e, sob o controle social do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, mediante condições regidas por este **EDITAL.**

1 DO OBJETO
O presente edital tem por objeto o chamamento público para seleção e cadastro reserva de famílias para viabilizar a conclusão de inscrição ao Programa A CASA É SUA instituído pela Secretaria de Obras e Habitação (SOP) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

2 DO PROGRAMA
O Programa A CASA É SUA, instituído pela Secretaria de Obras e Habitação (SOP) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul prevê a modalidade de Construção de Unidades Habitacionais, para a população de baixa renda da área urbana e rural do município, com renda familiar de até **3 (três) salários mínimos vigentes**.
Esse programa tem o objetivo de promover a Política Habitacional de Interesse Social através da Construção de Unidades Habitacionais, garantindo o direito à infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir o direito à cidade e à cidadania.
Para tal, o Estado firmará convênio de repasse com os convenentes, após a aprovação da **Documentação de Habilitação, Jurídica, Técnica e Complementar relacionada no Programa,** considerando, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira, através do Orçamento Estadual e mediante contrapartida do município e da pessoa beneficiária. O convenente não poderá apresentar pendências no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público.

3 MODALIDADE DO PROGRAMA E LOCAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS
O Programa Estadual de produção de ações habitacionais - A CASA É SUA consiste na modalidade de construção de unidades habitacionais. O Município de São Martinho/RS prevê a construção de até 23 (vinte e três) edificações, em zona urbana, em área pública do município, nas Ruas Eugênia Maria Batista e José Fridolino Klein do Bairro Friski – Área de Interesse Social.

4 DA HABILITAÇÃO
O Município somente firmará convênio com o Estado, caso seja aprovada a documentação enviada à Secretaria de Obras e Habitação do Estado do RS, sendo que a lista de famílias habilitadas faz parte do rol de documentação a ser analisada. Para tanto, o cadastro **NÃO GARANTIRÁ** que a família pré habilitada seja contemplada com o programa habitacional A CASA É SUA.

5 DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Os requisitos foram utilizados mediante atendimento dos critérios abaixo estabelecidos, bem como das exigências básicas determinadas pelo Governo do Estado do RS e pelo Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social. Desta forma fica garantido aos seguintes beneficiários as unidades habitacionais, nas quantidades assim determinadas:
Mulheres chefes de família (minimo de 20% - 05 unidades habitacionais);
Pessoas com deficiência (minimo de 10% - 02 unidades habitacionais);
Idosos (minimo de 3% - 01 unidade habitacional);
Moradores da APP que já possuam residência fixada na área;
Beneficiários por aluguel social
Caso não haja beneficiários que atendam a quantidade acima estipulada o remanescente será redistribuido pela ordem de seleção dos beneficiários.
Vale destacar que os beneficiários da APP quando selecionados e após a execução das unidades habitacionais, devem obrigatoriamente doar a área de que são proprietários em matrícula/registro para o município.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
São requisitos básicos para os interessados efetuarem as inscrições, os quais obrigatoriamente deverão ser obedecidos:

– comprovar residência no Município de São Martinho/RS por no mínimo mais de três (03) anos;
– não possuir nenhum imóvel, urbano ou rural, em nome próprio ou de integrante do grupo familiar (exceto nos casos de beneficiários moradores de APP, os quais deverão possuir unicamente este bem);
– não possuir renda familiar mensal superior a três (03) salários mínimos;
– não ter sido beneficiado anteriormente em qualquer outro programa habitacional, seja federal, estadual ou municipal.

7 DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

As inscrições serão realizadas nas condições previstas neste Edital, implicando, desde logo, o conhecimento prévio e a aceitação pelos interessados das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, do qual são parte integrantes.
As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de São Martinho/RS, no período compreendido entre o dia **17 a 27 de abril**

de 2023 no turno da tarde das 13h30min às 17h10min, com a apresentação da documentação exigida neste Edital, conforme segue:
ficha de inscrição (anexo I);
comprovante de identificação;
preenchimento de ficha de inscrição (anexo I);
carteira de identidade, CPF ou CNH;
certidão civil (casamento ou nascimento);
nos casos de União Estável, além da certidão de nascimento, a Declaração de União Estável (anexo VIII);

comprovante de rendimentos, de todos integrantes do grupo familiar;
comprovante de renda dos últimos 3 (três) meses; ou
última Declaração do Imposto de Renda; e/ou
extrato de benefícios sociais recebidos nos últimos 3 (três) meses; e/ou
declaração de renda informal (anexo VII).
comprovante de constituição do grupo familiar;
carteira de identidade, CPF ou CNH, de cada membro do grupo familiar;
certidão civil (nascimento ou casamento);
nos casos de União Estável, a Declaração de União Estável(anexo VIII).
caso a família viva em regime de coabitação, a ser gerida por apenas um responsável (monoparental), ou possuir dependentes familiar com deficiência, usar os **anexos II e/ou III e/ou IV;**
comprovante de residência no Município;
Para prova de residência no Município o candidato deverá apresentar a declaração constante no **anexo V.**
comprovante de Inscrição no CadÚnico atualizado até 14/04/2023;
comprovante de não possuir nenhum imóvel em seu nome ou de outro membro do grupo familiar
apresentar **certidão NEGATIVA do registro de imóveis**;
Certidão negativa de débitos junto ao Município de São Martinho/RS.

Toda a documentação exigida deverá ser entregue até o **prazo estabelecido(27/04/2023)** para as inscrições. Uma vez expirado o prazo, não será admitida qualquer providência posterior pendente a sanar falhas ou omissões e nem serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico.
O preeenchimento dos dados na ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, ou, em caso de analfabetos e/ou pessoas com a mobilidade reduzida, será responsável pelo preenchimento seu acompanhante.
Ao final do preenchimento das informações, o candidato ou responsável deverá assinar a ficha de inscrição.
Os documentos elencados exigidos para inscrição deverão ser **autenticados por meio de Tabelião de Notas ou por servidor público que realizar a inscrição, mediante a apresentação da via original do documento. A certidão de nascimento ou casamento, caso tenha rasuras, que a tornem ilegível, necessitará ser apresentada a segunda via atualizada.**

Os custos das emissões de documentos, bem como da autenticação serão por conta do candidato.
As declarações apresentadas deverão conter firma reconhecida em Tabelionato de Notas.
Para efetivar a inscrição deverão, obrigatoriamente, ser anexados os documentos abaixo relacionados, com cópia (frente e verso), que deverão estar acompanhados dos originais para conferência e autenticação.
Para prova da constituição do grupo familiar deverá ser apresentado na ficha de inscrição o número de dependentes equivalente ao declarado no CadÚnico.
Para prova dos rendimentos do grupo familiar deverá ser apresentado comprovante de renda equivalente ao declarado no CadÚnico.
Para prova de não ter sido contemplado anteriormente em outro programa habitacional, apresentar a declaração constante no **anexo VI.**
A Administração Municipal através da Comissão designada fará a pré-seleção de acordo com a situação cadastral de cada proponente com acompanhamento de profissional da área da assistência social e equipe de Proteção Social Básica - CRAS, que elaborarão parecer social sobre a situação apresentada, resultando-se na lista de classificados, a qual será encaminhada junto com a documentação de cada proponente ao Conselho Municipal de Habitação para convalidação.
Em caso de necessidade para visitas in loco para formulação de parecer social referente aos moradores da APP e demais situações, deverão comparecer para acompanhamento Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ou responsável pelo Meio Ambiente, e/ou membro do Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social.
Casos especiais não previstos neste Edital serão analisados posteriormente pela comissão especial designada pelo Decreto Municipal nº035/2023 e registradas em ata.

8 CONTRAPARTIDA

As famílias pré-selecionadas obrigam-se ao pagamento da contrapartida financeira disponibilizada pelo município para construção da unidade habitacional, limitado o pagamento de 10% (dez procento) do valor da obra.
As regras e prazos de pagamento dos beneficiários serão estipuladas posteriormente através de Lei própria.
Fica definido que o recurso da contrapartida estipulado acima será depositado para o Fundo Municipal da Habitação e Interesse Social.

9 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios que, somando fornecerão os pontos de cada inscrito:

SITUAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTOS
Famílias com filho (s) ou membro integrante da família – **(A)**	Pessoa idosa (mais de 60 anos)	04 pontos
	Pessoa portadora de deficiência* *Comprovado através de laudo médico	05 pontos
	Menores de 16 anos	05 pontos
Renda Mensal Familiar Média **(B)**	Até 1 salário mínimo mensal	05 pontos
	Entre 1 e 2 salários mínimos mensais	04 pontos
	Entre 2 e 3 salários mínimos mensais	03 pontos
Composição do Lar/Família **(C)**	Monoparental (um único responsável)	05 pontos
	Coabitação (mais de uma família na mesma casa)	05 pontos
Tempo de residência no município **(D)**	Maior ou igual à 5 anos	05 pontos
Moradores da APP **(E)**	Residentes	05 pontos
Aluguel Social **(F)**	Pessoas beneficiárias do aluguel social	05 pontos

*deficiência: é considerada toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
**idoso: pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.
No caso de não apresentar o laudo médico com a deficiência, não será contabilizada a pontuação correspondente a este ítem.
Os critérios enumerados no item anterior fornecerão os pontos para a classificação, considerando a sua soma. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos e, após, os interessados com maior pontuação no item B e A, nesta ordem, respectivamente.
Prevalecendo, ainda, o empate, terá predileção o candidato que residir a mais tempo no município de São Martinho/RS, e em caso de ainda permanecer o empate será aplicado sorteio público, nessa ordem, respectivamente.
Cabe destacar que os casos prioritários terão prevalência na ordem de classificação, independente da ordem de pontuação obtida.

10 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido através de Comissão instituída por meio de Decreto Municipal.
A comissão poderá abrir diligência, averiguar informações declaradas pelos candidatos e julgar procedente ou improcedente a sua inscrição.
No prazo de um dia útil a contar da data fim das inscrições a comissão publicará a relação de inscritos e as inscrições indeferidas, ou seja, aquelas que estiverem em desacordo com os requisitos e condições estabelecidas no presente edital ou com a legislação aplicável.
Após a publicação da lista de inscritos será aberto prazo de 01 (um) dia útil para recurso do indeferimento das inscrições.

No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar ou negar as razões apresentadas fundamentando sua decisão, alterando a lista preliminar publicada.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
No prazo de um dia útil a comissão publicará a relação final de inscritos.
A comissão se reunirá para promover a classificação dos inscritos, conforme os critérios estabelecidos na tabela acima descrita do presente edital no prazo de **09 dias úteis**.
No prazo de um dia útil após a análise a comissão publicará a classificação preliminar dos inscritos, já considerando os critérios de desempate (exceto o sorteio público).
Após a publicação, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para recurso da ordem da classificação preliminar.
No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, alterando a classificação preliminar publicada.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
Havendo empate entre os selecionados os mesmos serão convocados com antecedencia minima de 24 horas, para a realização de sorteio público.
Após encerrado o procedimento seletivo e a classificação, no prazo de um dia útil , divulgar-se-á por edital publicado na imprensa local e afixado no quadro de publicações da Prefeitura, a relação dos candidatos classificados até o número correspondente de unidades habitacionais, figurando os demais como suplentes.
O Conselho Municipal de Habitação, obrigatoriamente, terá vista ao processo de seleção.
É de inteira responsabilidade dos beneficiários selecionados manter atualizados seus dados cadastrais.
O local das unidades habitacionais das famílias selecionadas será designado através de sorteio público, a ser realizado pelo Conselho Municipal de Habitação.
Em caso de não haver pedidos de recurso, poderão ser suprimidos os dias que correspondem a essa análise, alterando-se o cronograma de prazos para término do processo.

11 DA REVOGAÇÃO DO SELECIONADO
A inexecução total ou parcial desta seleção ensejará sua rescisão administrativa, sem que caiba ao participante direito a qualquer indenização.
A revogação poderá ser por ato unilateral da Administração Pública, nos casos enunciados no presente Edital, bem como previstos na legislação aplicável.
Fica vedado aos candidatos contemplados:
I a utilização do imóvel adquirido para outros fins a não ser o residencial;
II utilizar o imóvel para fins de comércio/exploração imobiliária;
III alienar, emprestar, vender, alugar ou de qualquer forma ceder a terceiros, pelo período de 10 (dez) anos ou outro que vier a ser definido posteriormente.
IV- ampliar ou de qualquer forma modificar o imóvel antes de quitada a contrapartida com a concessão do direito de propriedade do imóvel.
Ademais, cabe destacar que o beneficiário deverá arcar com o pagamento da contrapartida no valor de 10% do imóvel a ser construido, cujas formas de pagamento serão estipuladas por meio de Lei Municipal, a qual fixará as penalidades pelo inadimplemento, dentre elas a revogação do termo de cessão de uso do imóvel e consequentemente a obrigatoriedade na restituição do imóvel de que tiver sido beneficiado.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS
Pré-selecionados em projeto habitacional não executado e promovido anteriormente pelo município deverão realizar nova inscrição, devendo para tanto, estar enquadrados nos novos critérios de seleção, conforme disposição deste edital.
Cabe à Comissão instituída com apoio do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social e Assessoria Jurídica Municipal a análise de documentos comprobatórios, justificativas, investigação de denúncias formalizadas ou concessão de novos prazos.
O beneficiário interessado obriga-se a manter atualizado o endereço, telefone e outras formas de contato informado na Ficha de Cadastro Habitacional junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
O candidato que omitir ou prestar de forma inverídica informações pertinentes a este edital, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, deste processo de seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída com apoio do Conselho Municipal de Habitação.
Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referente a este Edital, serão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS e no site oficial, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.
Constitui anexo a este edital:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Declaração de Coabitação;
Anexo III – Declaração de Família Monoparental;
Anexo IV – Declaração de Familiar com Necessidades Especiais/Dependentes;
Anexo V – Declaração de Residência;
Anexo VI – Declaração de não contemplação em programa habitacional;
Anexo VII – Declaração de trabalho informal;
Anexo VIII – Declaração de União Estável;
Anexo IX – Cronograma.

São Martinho/RS, 14 de abril de 2023

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:69A0B3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023
VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação da empresa **EVERSON GARCIA ABBADY - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.701.525/0001-82, sediada na Rua Rio Branco, n° 75, Bairro Riveira, na cidade de São Pedro do Sul/RS, CEP: 97.400-000. Tendo comoobjeto a Contratação de empresa para confecção e montagem de moveis planejados para a sala da Procuradoria Municipal, conforme projeto. Pela prestação dos serviços, à contratada será pago o investimento total de **R$ 10.950,00**(dez mil, novecentos e cinquenta reais). Previsão de entrega será de 30 dias, a contar da data de recebimento do empenho.

São Pedro do Sul, 14 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E2E56E50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO 01/2023

EDITAL DE CITAÇÃO 01/2023
APresidente da Comissão Processante, instituída pela Portaria 3498/2022, designada para atuar no Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria 3487 de 01/04/2022, CITA pela primeira vez a Srª ADRIANA MARIA PRIETO FERNANDES,por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se dia

27/04/2023, às 8:30h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS, sito a Rua Floriano Peixoto, 222, São Pedro do Sul/RS,sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereçocitado acima, no horário das 8:00 às 14:00 em dias úteis ou por meio de pedido formulado via e-mail(adm@saopedrodosul.org).

São Pedro do Sul, 14 de abril de 2023.

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA -
Presidente de Comissão Processante

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:D4A7B046

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 -REGISTRO DE PREÇOpara futura contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o território nacional. abertura: 05/05/2023, 9hs, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br**ABERTURA: 02.05.2023, às 9hs.**Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 14 de abril de 2023.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:492E8F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 004/2023, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação em blocos de concreto intertravado (PVS) das ruas I, O, P e U, no bairro São Martim, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 18 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 17 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:340D03EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados: **Inexigibilidade nº 013/2023 - Processo Adm.: 7499/2023.** Objeto: Curso de capacitação de pregoeiros na nova lei de licitações (Lei n° 14.133/2021). A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gera**is. Ratificação em 14/04/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 07.675.477/0001-16. Valor total: R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais).**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:20B9570F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 026/2023 - Processo Adm.: 5908/2023.** Objeto: Solicitação de empresa de plotagem, para cobrir demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação (Diretoria de Projetos). A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura
https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais
Ratificação em 14/04/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: MASSERONI GRAFICA EXPRESS LTDA, CNPJ: 49.641.398/0001-34.Valor total: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FB1800FA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**Dispensa de Licitação nº 027/2023 - Processo Adm.: 3629/2023.** Objeto: Aquisição de 05 filtros de ar com regulador de pressão acoplado na vertical em um único equipamento, para atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal da Rede Municipal de Saúde. A documentação referente ao Processo poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura https://sapucaiadosul.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais
Ratificação em 14/04/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: ODONTOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 00.710.520/0001-98. Valor total: R$ 3.228,50 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos)

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AB412B3A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 198710/2023 – PERP nº 0062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE**.** DATA DA DISPUTA: 28/04/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de abril de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F8DB09B6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 195933 - PERP nº 0048/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA:17/05/2023, às 09h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 17 de abril de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:0A0B7FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2019, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - ZELADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
60	JANE SANTOS SCHUCH FERREIRA
61	ISABEL CRISTINA DE PAULA VELINHO
62	KARININI STEIGLEDER MARQUES
63	RITA APARECIDA DIOGO LOPES

Sapucaia do Sul, 17 de abril de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:01D0B631

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1070/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de materiais para grupo de técnicas circenses municipal, com a empresa AEQUILIBRIUM CIRCUS.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:108C8F64

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1069/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material de enfermagem para Unidades de Saúde de Tapera, com a empresa EDISON LUIZ SCHONHORST.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:22D5C09E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 18/04/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RScomunicaque a Audiência Pública para apresentação do Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde (RGMS), referenteao 3º quadrimestre de 2022, requerida peloExecutivo Municipal, será realizadano dia 18 de abril de 2023, às 16 horas e 30 minutos, no Plenário Helio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.
A Audiência poderá ser acompanhada pelaTV Câmara, através do link:https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone"Audiência Pública";através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS noYouTube;e também de forma presencial.
Data: 18 de abril de 2023 (terça-feira)
Horário:16h30min
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pelo Presidente da Comissão de Saúde;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentaçãodo Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde (RGMS), referenteao 3º quadrimestre de 2022, do Poder Executivo Municipal;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos.
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara/RS, 14 de abril de 2023

VEREADORMARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:7D9E3649

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 059/2023

PROCESSO N°: 1399/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ Nº 88.256.979/0001-04.
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, na Estrada Morro Negro, no Distrito de Fazenda Fialho (total de 2.180,00m²), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R$449.625,95 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BATISTA ROQUE BAGATTINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:F75215FB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 045-2023

Processo nº: 2942/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.
Data e Hora: 03 de Maio de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 03 de Maio de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição de Eletrodos para Desfibrilador DEA, marca Zoll CPR Stat-Padz, com Sensor de RCP Adulto CPR, conforme Termo de referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D48D789B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 046-2023

Processo nº: 2997/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.
Data e Hora: 03 de Maio de 2023, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 09h59min do dia 03 de Maio de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição de estabilizadores de 2000VA para uso nas impressoras da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de Abril de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4D252A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2023

O Município de Terra de Areia, torna público, para conhecimento de todos, que o processo de contratação direta supracitada, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada em treinamento de líderes em turismo de aventura com 150 horas aula, fica através do presenta ato **REVOGADA**, com fulcro no artigo n° 49 da Lei Federal N° 8.666/1993.

Terra de Areia, 14 de abril de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:35462F78

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 51 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2023, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 1734/2023, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12°	DAIANA CAVANI DE OLIVEIRA	033. XXX.XXX-11	60

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BD3FBE9E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 52 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 114/2022 e Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processos nº 1867/2023 e nº 2009/2023, **CONVOCA**:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
25°	JEANI DE OLIVEIRA CARDOSO	031.XXX.XXX-97	26

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18°	JANICE BREHM KELLERMANN KLANOVICZ	005.XXX.XXX-44	90

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DE9EF3B1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 53 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 52/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.702/2022, e Processo nº 2018/2023, **CONVOCA**:
ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1°	CLARICE MATOS TEIXEIRA TITONI	006.XXX.XXX-70	95

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6115B005

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 54 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.638/2022, e Processo nº 1919/2023, **CONVOCA**:
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18°	BRENDA MOREIRA LOPEZ DA SILVA	035.XXX.XXX-63	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:086F670A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 55 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 93/2022 e Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.734/2023 e nº 2.736/2023, e Processo nº 1399/2023, **CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3°	DENISE FERREIRA BOBSIN	808.XXX.XXX-15	42

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
26°	DAIANA BORGES	032. XXX.XXX -70	21
27°	VERÔNICA ROTH TEIXEIRA	974. XXX.XXX -20	16

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22°	PEDRO LUIZ MARQUES	909.XXX.XXX-04	56
23°	MARCOS VINICIUS NEGRINI FABRICIO	694.XXX.XXX-04	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DB42FA57

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 56 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.734/2023, e Processos nº 1451/2023 e nº 1453/2023 , **CONVOCA**:

MÉDICO VETERINÁRIO – 2º CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2°	LETÍCIA VIEIRA LIPERT PAZZIM	011.XXX.XXX-03	60

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
19°	RAFAEL PALERMO MANFRON	986.XXX.XXX-04	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2304F946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 04 de maio de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de roupas de cama (lençóis, cobertores e travesseiros) destinados às Unidades de Saúde do Município, especialmente para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 04/05/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 065/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CD1A594C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019 – Nº 04

Contratada: Sra. LIDIANE LOPES GOMES denominado locadora. Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Militão de Almeida, 623, Bairro São José, neste Município, destinado a atender as necessidades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do Município. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano, ou seja, até 12 de abril de 2024. Dispensa nº 032/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E4888D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 007/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 007/2022
CONTRATADA: MADEIREIRA TRAVESSEIRO LTDA.
CNPJ Nº 02.186.122/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Cimento Comum 50kg, a contar do dia 13 de abril de 2023, passará a ser:

Item	Produto	Un	Valor Unitário
[redacted]			
7	Cimento Comum 50 Kg. Portland. Conforme ABNT/NBR 5732	SC	R$ 43,04

VINCULAÇÃO: PregãoPresencial nº 016/2022.

Travesseiro, 14 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D1BA94EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 13 de abril de 2023, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 5,66
Diesel Comum	R$ 5,90
Diesel S-10	R$ 6,08

VINCULAÇÃO: PregãoPresencial nº 020/2022.

Travesseiro, 14 de abril de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C6EFC829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de Três Cachoeiras – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2023, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para serviços de castração de animais conforme convênio FPE nº 4249/2022. **Data da abertura:** 02/05/2023. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:928D38B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de material esportivo para uso nas Escolas Municipais de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 171/2023, Pregão Presencial 04/2023. **Empresas com preços registrados**: Priscila Rauber Hengemuhle, Ventura Comercio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda. – ME e Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou no setor de Licitações.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:EFFFDAE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, com a empresa **IDENTIDADE PRODUÇÕES – LUIZ ROGERIO MARENCO FERRAN**, cujo objeto da contratação visa à apresentação do espetáculo musical LUIS MARENCO – O CANTADOR DOS CAMINHOS, de renome estadual, que ocorrerá no dia 07 de maio de 2023 às 18h na Rua Coberta, marcando o encerramento do evento em comemoração ao aniversário de 64 anos do Município. A apresentação terá duração de 1h10min. Valor global R$ 18.000,00 00 (dezoito mil reais), estando incluso neste valor as despesas de transporte, alimentação e estadia. Com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, em 14 de abril de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:4E9384C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 156/2023
Dispensa de licitação n° 48/2023
Contrato n° 103/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Fundação La Salle
Objeto do contrato: Contratação de serviços de ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CIRCULAR DO MUNICÍPIO, COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRETORES E MEMBROS DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM PROJETOS ESTRATÉGICOS

JUNTO AO MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), conforme proposta anexa ao processo supracitado.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê a Lei Federal n.º 8.666/93**,** e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor total do contrato: Pela execução do objeto descrito na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor total de R$ 299.797,50 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F6BA87BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação n° 48/2023
Processo nº 156/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, realizou a contratação da FUNDAÇÃO LA SALLE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.341.725/0001-55, para Execução DE ASSESSORIA EDUCACIONAL NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CIRCULAR DO MUNICÍPIO, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES, DIRETORES E MEMBROS DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ASSESSORIA PEDAGÓGICA EM PROJETOS ESTRATÉGICOS JUNTO AO MEC, no valor total de R$ 299.797,50 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) pela contratação de todo o programa, conforme requisição nº 548/2023, mediante Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6A629442

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 110/2023
Pregão Eletrônico n° 45/2023
Ata de registro de preço nº 42/2023
Órgão Gerenciador: Município de Triunfo/RS
Fornecedora: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES LTDA
Objeto da ata de registro de preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL E NÃO POTÁVEL.
Fundamentação da rescisão: Descumprimento de prazo previsto no item 4 do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° 45/2023, não tendo atendido ao chamado no prazo de 24h a contar do recebimento do empenho, bem como violou o disposto item 1.3 do edital, Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n° 42/2023, pois terceirizou integralmente a prestação do serviço para outra empresa, tendo, ainda, descumprindo os requisitos estabelecidos no item 3 do termo de referência do certame para execução do serviço.
Disposições Finais: Fica rescindido a Ata de Registro de Preços a partir da data desta publicação**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D4094C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo n° 110/2023
Pregão Eletrônico n° 45/2023
Contrato n° 118/2023
Ata de registro de preço nº 42/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 250 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Fundamentação da rescisão: Descumprimento de prazo previsto no item 4 do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° 45/2023, não tendo atendido ao chamado no prazo de 24h a contar do recebimento do empenho, bem como violou o disposto item 1.3 do edital, Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços n° 42/2023 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços n° 118/2023, pois terceirizou integralmente a prestação do serviço para outra empresa, tendo, ainda, descumprindo os requisitos estabelecidos no item 3 do termo de referência do certame para execução do serviço.
Disposições Finais: Fica rescindido o contrato a partir da data desta publicação**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:95CC6C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 149/2023
Pregão Eletrônico nº 61/2023
Validade: 14/04/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA,** conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2023**, a empresa**, FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°10.921.911/0007-09**,** os seguintes itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	100	un	Caixa d'água PVC 1000 litros	**R$ 284.02**
2	100	un	Caixa d'água PVC 2000 litros	**R$ 759,91**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:88716607

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS P13 E P45. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de abril de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:17EDFAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE EM TRATAMENTO. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de maio de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A01D7830

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO.

O Município de Triunfo comunica a suspensão da Concorrência Pública nº 001/2023, para fins de análise das impugnações ao edital apresentadas pelas empresas Fátima Transporte e Turismo Ltda e Colaçotur Transporte Ltda, bem como para atendimento ao disposto na Resolução nº 1.157/2022, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min, pelo telefone 51 3654 6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A966B83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de Abril de 2023 ao dia 19 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para manutenção de ambulância semu placa IUK5317, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 552/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:43FA842F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de Abril

de 2023 ao dia 19 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veiculo Jeep Renegade ano 2021/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 659/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2B5109FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de Abril de 2023 ao dia 19 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veiculo Renault/ Sandero placa IWN1H43 ano 2015/2015, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 615/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A6094061

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de Abril de 2023 ao dia 19 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veiculo Renault/ Oroch placa IXZ9771 ano 2017/2018, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 601/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:50591FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de Abril de 2023 ao dia 19 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veiculo VW / Gol placa IXH2758 ano 2016/2017, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 648/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:599BC25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 17 de Abril de 2023 ao dia 19 de Abril de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção do veiculo Renault / KWID placa JAO2C87 no 2020/2021, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site

https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 593/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D91F7889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29.380 DE 14 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA DIRETORA PRESIDENTE INTERINA PARA REPRESENTAR A AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TUPANCIRETÃ/RS- TUPANPREV, PARA O PERIODO DE TRANSIÇÃO DE ATÉ 6 MESES.

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, matricula nº 2521-6,** para o cargo de **DIRETORA PRESIDENTE INTERINA** para representar a **AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV,** para o período de transição de até 6 meses, conforme disposto ATA Nº 001/2023.

PARAGRAFO 1º: Em razão dos serviços referente ao FUNPREV e transição para Autarquia TUPANPREV serem ininterruptos confere-se efeitos dessa Portaria em substituição a Portaria nº 28502 de 15/07/2022.

PARAGRAFO 2º: Fica revogada a portaria nº 28502 de 15/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (Quatorze) dias do mês de Abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CBDFDCD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6566 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Define membros da Comissão do Plano de Saneamento Básico.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido os seguintes membros da Comissão do Plano de Saneamento Básico:

Secretaria do Desenvolvimento Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental: Elvio Jhefferson Andreatta

Secretaria do Desenvolvimento Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental: Roger Pagel Soares Filho

Secretaria de Planejamento: Carlos José Marchesan Kummel Félix

Secretaria de Planejamento: Eva Diuliana da Costa Kuhn

Assessoria de Comunicação: Tamara Louzada de Quevedo

Procuradoria Administrativa e Licitações: Dayan Soares Peixoto

Secretaria de Saúde: Naima Padilha Miranda

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E2164F84

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 23/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Alteração do horário de sorteio dos Lotes e da outras providências

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a alteração dos instrumentos para sorteio dos lotes habitacionais no processo de Chamamento Público para Concessão de Lotes Habitacionais com Encargos e Clausula de Reversão conforme Edital 05/2023, com a seguinte redação:**

7...
7.3 ...
7.3.1 Será realizado sorteio público auditável, entre os cadastros deferidos - parte documental, para cada modalidade, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck, situado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro Centro, **às 15 horas, na data de 20/04/2023**, conforme cronograma de eventos deste edital, em cada modalidade, a fim de preencher o número de lotes disponíveis, sendo:
a) Lote para família com integrante portador de deficiência: 01 lote;
b) Lote para pessoa idosa (mais 60 anos): 01 lote;
c) Lotes para Ampla Concorrência: 68 lotes; (exclusivamente para famílias com filhos residindo no mesmo local)

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F9168228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.379 DE 14 DE ABRIL DE 2023
PAGAMENTO DE 1/3 FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento de 1/3 de férias a servidora EDISON BRAZ VALAU, Servente , matrícula nº 1528-8 referente as férias exercício 2022/2023, já gozadas junto as férias coletivas escolares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (Treze) dias do mês de Abril de 2023.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E176C29E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – RETORNO DO ICMS AO MUNICÍPIO.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Conde & Peters Advogados Associados,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.247.176/0001-91, com sede na Rua Alameda Montevidéu 322, sala 409, na cidade de Santa Maria (RS), CEP: 97.050-030, representada por seus sócios, Vitor Hugo Alves Conde, inscrito no CPF sob n.º 113.709.040-53, Advogado inscrito na OAB/RS sob nº 31.364 e Renato Matias Peters, Advogado inscrito na OAB/RS sob nº 43.227, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original em 12 (doze) meses, **a contar de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024.**

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do contrato, nos termos da cláusula nona, parágrafo terceiro, tendo como indexador o INPC de abril de 2022 até março de 2023, no percentual de 4,361090%. O valor do contrato passa a ser de **R$1.982,26 (mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).**

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 14 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Conde & Peters Advogados Associados
FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735

Testemunhas:

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:06DA793E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE FOMENTO 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ajuda de custos no transporte dos universitários.
Organização da Sociedade Civil: Organização da Sociedade Civil Associação dos Universitários Vale Verde - CNPJ: 06.211.438/0001-03
Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mile quinhentos), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: 31/12/2023.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal n° 2.201, de 11de abrilde 2023.

Vale Verde, 14 de abril de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Graziele Dieterich
Código Identificador:8DBD4FEC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520)

b) Número: 004/2023

c) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DENOMINADO GINECOLOGISTA.**

d) Fornecedores e Itens:

Empresa ..: 10046 - SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ .....: 34.324.584/0001-72
Endereço .: RUA PARIS
Cidade ...: Santa Cruz do Sul CEP: 96.823-260
Telefone..: (55)981000295

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor mês
---
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MÃO DE OBRA* 50,0000 UN 133,0000 6.650,00
Código do Produto: 58637

Total -> 79.800,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Abril de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BC30A572

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº004/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEFORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº004/2023
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº001/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2023 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, gasolina comum, conforme comprovação do desequilibro financeiro, através das notas ficais em anexo.
Gasolina comum: R$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos);
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 04 de abril do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde,11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME –
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:990AE155

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA 001/2023

OBJETO: presente Termo tem por objeto a prestação dos serviços **ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SAÚDE DENOMINADO EQUOTERAPIA**, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:SAMANTHA MARTINS CENTENO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº34.52.640/0001-44.**VALOR:** Município pagará o valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais) por sessão de equoterapia, com estimativa de 40 (trinta minutos) cada.**PRAZO**: A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. O termo de credenciamento com os interessados vigorá a contar de sua assinatura até o final do Prazo de vigência do Edital de Chamamento Público para Credenciamento.

Vale Verde - RS, 05de abrilde 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1C60866D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para serviços de coleta e reciclagem de lâmpadas. A abertura das propostas será no dia 03/05/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E7687261

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/5591 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa para efetuar reparo em semáforos instalados na Rua Júlio de Castilhos cruzamento com a Rua Conde D'Eu e na Rua General Osório com a Rua Coronel Agra, no Município de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2023/952 – 14.01.06.451.0019.2097 – Manutenção Serviços Fiscalização, Organização e Orientação do Trânsito. Valor: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais). Data: 14/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1D342DC3

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/5592 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DPM EDUCAÇÃO LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023. Objeto:

Contratação de empresa para realizar capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal do Idoso e servidores da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, no que tange à política de atenção a pessoa idosa, a ser realizada no dia 20/04/2023. Dotação Orçamentária: 2023/1159 - 10.01.08.125.0002.2067 – Manutenção Conselhos Municipais Habitação e Desenvolvimento Social. Valor: R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais). Data: 14/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5259FD90

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 03/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando quantitativos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, ou seja, o Contrato deverá sofrer um acréscimo no valor inicialmente pactuado no montante de R$ 83.298,72 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais, setenta e dois centavos) e, concomitantemente, uma redução de R$ 12.796,00 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4B0AAE54

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 20/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento por 12 (doze) meses, respectivamente, até a data de 25/04/2024. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste na base percentual de 5,5963%, assim o valor do contrato passa a viger ao preço mensal de R$ 278.583,30 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), resultando no montante anual de R$ 3.342.999,60 (três milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), com base nas disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/04/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F5056973

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/3826 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2022, devendo retirar cópia do Ofício nº 005/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 14/04/2023.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:79C478AA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, NOTIFICA a empresa ALTERMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2023/3828 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2022, devendo retirar cópia do Ofício nº 006/2023 no Setor de Licitações. Secretaria Municipal de Saúde de Venâncio Aires em 14/04/2023.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4E83AC24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 074/2023

Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos do Executivo Municipal, no dia 06 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

•
Considerando as Festividades de Páscoa e Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o horário de expediente dos Órgãos do Executivo Municipal, no dia 06 de Abril de 2023, será das 8:00 às 14:00hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DEEB2904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 075/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		1068	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	1376	44.90.52/0704	Equipamentos e Material Permanente	R$	565.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	1296	33.90.35/0704	Serviços de Consultoria	R$	565.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AB9A33FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 076/2023

Estabelece o número de dias letivos para o ano de 2023, conforme dispõe a Lei nº 9.394/1996 e fixa o início e término do ano letivo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, e artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996, **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido em 203 (duzentos e três) dias para o ano letivo de 2023, **com início no dia 22 de fevereiro de 2023 e término em 22 de dezembro de 2023.**

Art. 2º O ano letivo das Escolas Municipais, deve ser cumprido, em no mínimo 812 (oitocentas e doze) horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo ao dia 22 de fevereiro 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:59ED6C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 078/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	902	33.90.40/0501	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic	R$	17.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1069	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	373	44.90.52/0501	Equipamentos e Material Permanente	R$	17.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59983/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A93D2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 079/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	13	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	12	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59969/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7818A4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 080/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 207.641,97 (duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 207.641,97 (duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.500,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1084	Veículos, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	1087	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	163.050,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	623	33.90.30/0621	Material de Consumo	R$	40.091,97

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2054	Vigilância em Saúde		
Elemento	547	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1082	Vigilância em Saúde		
Elemento	630	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2137	Mac Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência		
Elemento	873	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1078	Atenção Básica		
Elemento	997	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	163.050,00
Elemento	1220	44.90.51/0621	Obras e Instalações	R$	40.091,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D65ACFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 081/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção Da Secretaria de Obras		
Elemento	330	33.90.30/0501	Material de Consumo	R$	48.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1071	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	337	44.90.52/0501	Equipamentos e Material Permanente	R$	48.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 59970/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:60CD5A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 082/2023

Autoriza a unificação dos Lotes 07, 08 e 09 quadra 89, antiga quadra 12-Q, localizados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de BLUE STAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - EPP.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove) da quadra 89 (oitenta e nove), antiga quadra 12-Q (doze Q), localizados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **BLUE STAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - EPP,**

conforme matrículas nº 11.636 e 11.637 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 07** (sete), da quadra 89 (oitenta e nove), antiga quadra 12-Q (doze Q), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 07 (sete), da quadra 89 (oitenta e nove), antiga quadra 12-Q, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 1.260,00 m² (mil, duzentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 36,00m (trinta e seis metros) de frente, confrontando a **Oeste** com a Avenida Paraguassú; medindo 36,00m (trinta e seis metros) de fundos, confrontando a **Leste** com os lotes 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze); por um lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontado ao **Norte** com a Alameda Jacuí-Mirim; e, pelo outro lado, medindo 35,00m (trinta e cinco metros) de frente a fundos, confrontando ao **Sul** com o lote 06 (seis) encontrando-se na esquina formada pela Avenida Paraguassú e Alameda Jacuí-Mirim, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassú, Alameda Jacuí-Mirim, Rua Rio Ibirapuitã e Rua Rio Divisa, com construção constante de um prédio e um anexo residencial e comercial em alvenaria, com área de 481,46m² (quatrocentos e oitenta e um metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 180/2023 Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8E7BA45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 083/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2524** de 27 de fevereiro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2162	Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica - Emenda		
Elemento	1343	33.90.30/0600	Material de Consumo	R$	50.000,00
Elemento	1344	33.90.39/0600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63877/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8362BDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 084/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 204.897,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2525** de 27 de fevereiro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 204.897,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2162	Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica - Emenda		
Elemento	1344	33.90.39/0600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	204.897,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63877/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C6DD379B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 085/2023

Autoriza o desdobro dos Lotes 03 e 04 da Quadra 1-LA, pelo cadastro municipal quadra nº 19, localizados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MÔNEGO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro dos Lotes 03 (três) e 04 (quatro) da Quadra 1-LA (um LA) que pelo cadastro municipal Quadra 19

(dezenove), localizado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MÔNEGO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** conforme matrícula nº 12.877 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em 02 dois lotes, que serão denominados de **Lote 03** (três), e **Lote 04** (quatro), da Quadra 1-LA (um LA) que pelo cadastro municipal Quadra 19 (dezenove), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído dos lotes 03 (três) e 04 (quatro), da quadra 1-LA (um-LA), que pelo sistema municipal é quadra 0019 (dezenove), setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área total de 720,00 m2 (setecentos e vinte metros quadrados), medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente a Oeste, com a Rua Rio Forqueta: 24,00 m (vinte e quatro metros) nos fundos a Leste, com parte dos lotes 23 (vinte e três), 24(vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco), 30,00 m (trinta metros) ao Norte, com o lote 05(cinco) e 30,00 m (tinta metros) ao Sul, com o lote 02 (dois), distando 24,00 m (vinte e quatro metros) da Alameda Rio da Ilha, estando o quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, Alameda Rio da Ilha, Rua Elmar Ricardo Wagner (antiga Rua Rio Jacuí) e Rua Rio Carreiro.
.

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 03

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 03 (três), da quadra 19 (dezenove), antiga quadra 1-LA, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a Oeste com a Rua Rio Forqueta; medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontando a Leste com parte dos lotes 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco), por um lado medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 04 (quatro); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul, com o lote 01 (um) e lote 02 (dois) (antigo lote 02 (dois)); distando 24,00 m (vinte e quatro metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta e Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Carreiro e Rua Elmar Ricardo Wagner (antiga Rua Rio Jacuí).

SITUAÇÃO PROPOSTA DO LOTE 04

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 04 (quatro), da quadra 19 (dezenove), antiga quadra 1-LA, setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a Oeste com a Rua Rio Forqueta; medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontando a Leste com parte dos lotes 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), por um lado medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 05 (cinco); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul, com o lote 03 (três); distando 36,00 m (trinta e seis metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta e Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Carreiro e Rua Elmar Ricardo Wagner (antiga Rua Rio Jacuí).

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 371/2023 Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CEB57917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 086/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2090	Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência		
Elemento	705	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	1.000,00
Elemento	706	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
Elemento	707	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	35.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2158	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	1326	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	46.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 68414/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0B3AF029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 087/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretária de Turismo		
Elemento	168	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ		2136	Promoção do Turismo		
Elemento	177	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.61509/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1C4048C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 088/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ		2074	Conselho Municipal de Assistência Social		
Elemento	1277	33.90.14/0660	Diárias - Civil	R$	600,00
Elemento	1386	33.90.14/0660	Diárias - Civil	R$	1.430,00
Elemento	1387	33.90.14/0660	Diárias - Civil	R$	2.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ		2074	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	1355	33.90.39/0660	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.430,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 61409/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:962B88CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 089/2023

Altera o decreto 70/2018.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município**. Decreta:**

Art. 1º O Artigo 3º do Decreto 70/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Poderá ser solicitado Declaração de Ciência, firmada pelo responsável técnico do projeto, e pelo proprietário quando forem encontradas divergências entre o projeto e a execução, naturais do processo de edificação.

Art. 2º Inclui-se o Artigo 4º do decreto 70/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 70228/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:77D51527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 090/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretária de Planejamento		
Elemento	198	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ		2129	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	1072	33.90.40/0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	R$	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.66239/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F09F40F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 091/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade – Posto 24horas		
Elemento	518	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	180.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência		
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 69971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6FFAC229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 073/2023

Autoriza a unificação do lote 01 e lotes sem nome da Quadra 222, antiga Quadra 10-F, do Setor 367, situado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação do Lote 01 (um) e os Lotes sem nome da quadras 222 (duzentos e vinte e dois), antiga quadra 10-F, setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situados na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, conforme as matrículas nº 12.355, 12.808, 12.809 do Registro de Imóveis Xangri-Lá, de propriedade de **GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 01** (um) da quadra 222 (duzentos e vinte e dois), antiga quadra 10-F, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel - Um terreno urbano, situado na Praia de ATLÂNTIDA, neste município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 01 (um) da quadra 226 (duzentos e vinte e seis), lote Sem Nome (matrícula 12.808 – RI Xangri-Lá) e lote Sem Nome (matrícula 12.809 – RI Xangri-Lá), que pelo cadastro municipal **LOTE 1 (UM)**, da **quadra 222 (duzentos e vinte e dois)**, antiga 10-F (dez-F), setor **367 (trezentos e sessenta e sete)**, com área superficial de 21.383,82m² (vinte e um mil, trezentos e oitenta e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados) e com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, medindo 132,00 m (cento e trinta e dois metros) de frente, confrontando com a avenida Central; ao Leste, medindo 153,65 m (cento e cinqüenta e três metros e sessenta e cinco centímetros) de frente a fundos, confrontado com Avenida F; ao Sul, medindo 132,77 m (cento e trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) de fundos, confrontando com o muro do Condomínio Bosques de Atlântida e muro do Condomínio Ilhas Park; ao Oeste, medindo 170,07 m (cento e setenta metros e sete centímetros) de frente a fundos, confrontando com Avenida G (antiga avenida 06 (seis)), estando no quarteirão formado pela avenida Central, avenida G, avenida F, Muro do Condomínio Bosques de Atlântida e Muro do Condomínio Ilhas Park..

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 317/2023 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:59CA8871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 94/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de maio de 2023 às 13h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO POR MEIO DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, PUBLICITÁRIA, CONSTRUÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, CONSERVAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU MELHORAMENTO DE QUAISQUER OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO, NA PRAÇA ANTÔNIO CASACCIA NO CENTRO DE ATLÂNTIDA**, conforme **Edital de nº 92/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 14 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:77A60C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de maio de 2023 às 13h30min** ocorrerá tomada de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO FIGUEIRINHA**, conforme **Edital de nº 91/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 14 de abril de 2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:3BDD11FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

Nº131/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADENTRO DATA CENTER SOLUTIONS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa de locação e suporte para hospedagem do site e dos e-mails para o Executivo Municipal de Xangri-Lá, sem limites de caixas de e-mails e de transferência mensal
VALOR	**R$ 17.559,36 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** **3.3.90.40.09 Hospedagem de Sistemas** **04.122.0001.2004.0000 – Manutenção da Secretaria.** **0501 Outros recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 67502/2023, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	06/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:161FBF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

Nº132/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IVAN LUIS PEDRAZZA LEOTE**
OBJETO	Contratação de instituição de longa permanência para idosos, ILPI - Grau de dependência III
VALOR	**R$ 29.843,16 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.39.53 Serviços de Assistência Social** **08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 58506/2023, Chamamento Público nº 31/2023, Edital 30/2023
DATA ASSINATURA	12/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BB94CABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

Nº133/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DENISE APARECIDA FIUZA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de material biológico sendo o total de 50 (cinquenta) coletas
VALOR	**R$14.000,00 (quatorze mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será de acordo com o cronograma de execução
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação** **0500 Recursos não vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 69072/2023, Processo de Licitação nº 50/2023, Edital 36/2023, Pregão Eletrônico n° 50/2023
DATA ASSINATURA	12/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AA620991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68586

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,**
ACOLHIMENTO EVENTO #13 PROCESSO 68586/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **68586/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: 451,20

Xangri-Lá, 14 de Abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D2FE4CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.174/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº 2.174/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Programa de Incentivo Econômico ao Empreendedorismo do Município de Maratá/RS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Institui no Município de Maratá o Programa de Incentivo Econômico ao Empreendedorismo, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social e formar parcerias para captação e destinação de recursos para auxiliar os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Empresário Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Sociedade Limitada Unipessoal (LTDA Unipessoal), com vistas à manutenção de seus empreendimentos por intermédio da concessão de subsídio financeiro por parte do Município, observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º.O subsídio financeiro de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente ao custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios devidos e pagos, dentro do percentual estabelecido no art.4º, das operações de crédito a serem contratadas pelos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Empresário Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Sociedade Limitada Unipessoal (LTDA Unipessoal), em instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. A operação de crédito de que trata o caput deste artigo poderá ser aplicada em despesas de custeio, de capital, bem como para pagamento de tributos municipais vencidos e inscritos em dívida ativa, relacionada a Empresa solicitante.

Art. 3º.A concessão do subsídio de que trata estaleiobservará a existência de dotação no orçamento do Município e disponibilidade financeira.

Art. 4º. Para inscrição e obtenção dos incentivos de que trata estaLei, as operações de crédito deverão observar os seguintes requisitos:

I - O valor máximo do financiamento contratado não poderá ser superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II - O prazo de pagamento não poderá ser superior a 12 (doze) meses;
III - As despesas relativas aos tributos, tarifas bancárias, taxas de abertura de crédito, bem como juros moratórios e outras despesas, deverão ser suportadas pelo contratante beneficiário;

Art. 5º.São condições para a habilitação no Programa de Incentivo Econômico ao Empreendedor:

I - Comprovar o enquadramento na condição de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empresário Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) ou Sociedade Limitada Unipessoal (LTDA Unipessoal), nos termos da legislação em vigor;
II - Comprovar ter registro ativo no Município como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Empresário Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) ou Sociedade Limitada Unipessoal (LTDA Unipessoal);
III - Ter seu pedido de concessão do subsídio devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação a ser constituída por meio de Portaria;
IV - O requerente não pode ser servidor municipal ocupante de cargo em comissão ou ter função gratificada.

Parágrafo único. O empreendedor poderá requerer nova habilitação no programa após integral quitação do empréstimo contratado.

Art. 6º. Antes de contratar a operação de crédito os interessados deverão protocolar no Município o pedido de habilitação no programa, indicando a finalidade de aplicação do recurso, através de Plano de Trabalho, conforme Anexo I.

Art. 7º.O pedido de habilitação será submetido a uma Comissão a ser designada pela Prefeita Municipal, a qual analisará o pedido e deliberará sobre este.

Art. 8º. Sendo aprovado o pedido pela Comissão, o interessado será comunicado da decisão, podendo assinar o termo de concessão do benefício, estando apto a contratar a operação de crédito, devendo enviar imediatamente ao Município cópia do contrato.

Art. 9º.O incentivo será concedido pelo Município em parcela única, ao final do contrato ou em parcelas tantas quantas forem contratadas pelo Empreendedor.
Parágrafo único. O pagamento do incentivo será feito diretamente ao Empreendedor mediante comprovação da(s) parcela(s) paga(s).

Art. 10. Para a operacionalização do Programa de Incentivo Econômico ao Empreendedorismo fica o Município autorizado a suportar os custos dos juros remuneratórios devidos e efetivamente pagos mediante operações de crédito a serem contratadas pelos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Empresário Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) ou Sociedade Limitada Unipessoal (LTDA Unipessoal) em instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, no que couber, para efetiva implementação e execução do Programa de Incentivo Econômico ao Empreendedorismo.

Art. 12. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 10 DE ABRIL DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO
1 - DADOS CADASTRAIS

Razão social	**CNPJ**
Endereço	

Cidade Maratá	**UF** RS	**CEP** 95.793-000	**Telefone/whats**
Home Page:		**e-mail:**	
Banco	**Agência**	**Conta corrente**	
Nome do Responsável			**CPF**
RG		**Função**	
Endereço			**CEP**
Telefone/whats		**e-mail:**	
Nome do Responsável			**CPF**
RG	**Função**		
Endereço			**CEP**
Telefone/whats		**e-mail:**	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto – Plano de Aplicação	**Período de Execução**
	12 meses
Justificativa	

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO - aproximado (R$ 1,00)

1º mês	**2º mês**	**3º mês**	**4º mês**	**5º mês**
6º mês	**7º mês**	**8º mês**	**9º mês**	**10º mês**
11º mês	**12º mês**			

5 - MUNICÍPIO (CONTRAPARTIDA)

Conforme art. 10º da Lei Municipal nº 2.174/2023.	Custos dos juros remuneratórios devidos e efetivamente pagos mediante operações de crédito a serem contratadas.

6 – DECLARAÇÃO PARA EMPREENDEDOR

Na qualidade de Empreendedor, declaro, para fins de prova que irei fazer a aplicação do recurso conforme o Plano de Trabalho; e, não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública que impeça o empréstimo, na forma deste Plano de Trabalho.

_____, ____ / ____ / _____

Local e Data

_____

Empreendedor

7 - PARECER DO CONCEDENTE

Na qualidade de CONCEDENTE, declaro, para fins de prova que foi APROVADO o Plano de Trabalho e a documentação enviada, estando habilitado ao PROGRAMA DE MICROCRÉDITO;

Maratá, _____ / ____ / 202__

_____

Secret. Municipal Administração e Fazenda de Maratá/RS

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:319A9EE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: Aquisição de retroescavadeira, maquinário 4x4, para afazeres na agricultura familiar e manutenção de vias de acesso para escoamento da produção, consoante Convênio nº 901511/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A – CNPJ 90.627.332/0001-93				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	RETROESCAVADEIRA - marca: JCB / 3CX	Un	01	R$ 455.000,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 14 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 17 de abril de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:C495B555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1158/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 13515/2023;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
03/2023	10695	Gladis Rejane Botelho Prates	História	13/03 a 31/12/2023
03/2023	27294	João Carlos dos Santos Viana	Anos Iniciais	14/03 a 31/12/2023
03/2023	12002	Karen Pinheiro Eilert	Língua Portuguesa	15/03 a 31/12/2023
03/2023	12162	Patrícia Silveira de Oliveira	Ciências	15/03 a 31/12/2023
03/2023	25009	Léa dos Santos Har Homeu da Silva	Anos Iniciais	17/03 a 31/12/2023
03/2023	11115	Janaina Sobrosa Affeldt	Anos Iniciais	20/03 a 31/12/2023
03/2023	12085	Eliete da Silva Barbosa	Anos Iniciais	20/03 a 31/12/2023
03/2023	27858	Camila Gouveia da Rosa	Anos Iniciais	20/03 a 31/12/2023
03/2023	3769	Roselana Rodrigues da Silva	Anos Iniciais	20/03 a 31/12/2023
03/2023	3189	Patrícia de Oliveira Santos	Matemática	20/03 a 31/12/2023
03/2023	11288	Odete Cardoso Domingues	Orientação Educacional	22/03 a 31/12/2023
03/2023	28047	Veridiani Denise Alves da Luz	Anos Iniciais	20/03 a 30/03/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0267DE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1161/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 17444/2023;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
019/2023	12393	Caroline Fontoura da Costa	Língua Portuguesa	03/04 a 31/12/2023
019/2023	8472	Evelise Ivanir Kerkhowe	Supervisão Educacional	03/04 a 31/12/2023
019/2023	11894	Fábio Rodrigues de Oliveira	Matemática	03/04 a 31/12/2023
019/2023	3661	Ana Cláudia Silveira Del Monego	Anos Iniciais	03/04 a 31/12/2023
019/2023	12341	Edna Paula Teixeira de Siqueira	Anos Iniciais	03/04 a 31/12/2023
019/2023	27389	Sarita Nascimento da Silva	Anos Iniciais	03/04 a 31/12/2023
019/2023	8551	Luciane Ferreira Freitas	Ciências	03/04 a 31/12/2023
019/2023	3803	Norma Cavalheiro Barbosa	Anos Iniciais	04/04 a 31/12/2023
019/2023	12166	Raquel Munhoz Paladini	Ciências	04/04 a 31/12/2023
019/2023	12053	Lucas Flores Luz	Geografia	04/04 a 31/12/2023
019/2023	27899	Luiza Saraiva Millani	Anos Iniciais	04/04 a 31/12/2023
019/2023	10866	Mirlei Deléia Frank Gimba	Anos Iniciais	04/04 a 31/12/2023
019/2023	10781	Edemilson Costa da Rosa	Língua Inglesa	04/04 a 31/12/2023
019/2023	27568	Neida Teresinha Santos de Castro	Educação Infantil	04/04 a 31/12/2023
019/2023	25304	Rebeca Oliveira Seabra	Anos Iniciais	04/04 a 31/12/2023
019/2023	25967	Caroline dos Santos Costa	Educação Infantil	04/04 a 31/12/2023
019/2023	27983	Daniela Schuller Pedroso	Supervisão Educacional	04/04 a 31/12/2023
019/2023	27267	Franciane Laureano Marques	Anos Iniciais	04/04 a 31/12/2023
019/2023	12059	André Luis da Silva	Anos Iniciais	10/04 a 31/12/2023
019/2023	28001	Melissa Leal dos Santos	Anos Iniciais	10/04 a 31/12/2023
019/2023	5309	Iara Regina Machado da Silveira	História	11/04 a 31/12/2023
019/2023	5356	Martha Elena Guedes	Arte e Educação	12/04 a 31/12/2023

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6642EBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 39, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.928.848,81 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.928.848,81 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0500000	1878	R$ 262.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0500000	1375	R$ 325.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390330000000000000	0500000	1046	R$ 4.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390330000000000000	0660129	1073	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390320000000000000	0660129	2401	R$ 7.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0501000	342	R$ 7.238,97
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	0500000	363	R$ 1.979,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0540003	402	R$ 16.247,59
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190940000000000000	0540003	401	R$ 8.106,61
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190940000000000000	0540003	391	R$ 1.980,93
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390390000000000000	0500000	1308	R$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	792	R$ 50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390390000000000000	0500000	1386	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190910000000000000	0500000	2183	R$ 35.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	0500000	2297	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	008 - PROJETOS FUTUROS - DESAPROPRIAÇÕ	0004.0122.0015.1426	BANCOS DE TERRAS P/ PROJETOS FUTUROS - (DESAPROPRIAÇÕE	34490610000000000000	0500000	2473	R$ 212.461,82
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.4030	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	33390320000000000000	0500000	981	R$ 216.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0500002	1335	R$ 32.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0500002	1205	R$ 244.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E	33390370000000000000	0500002	1215	R$ 77.650,00

EDUCACAO			ADULTOS - EJA				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0500002	1211	R$ 99.850,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0500002	1210	R$ 90.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0500002	1216	R$ 682.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0500002	1216	R$ 266.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0500002	1215	R$ 89.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0500002	1211	R$ 89.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33390140000000000000	0501000	610	R$ 983,86
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33390910000000000000	0500000	1647	R$ 5.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390360000000000000	0540003	2243	R$ 20.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0500002	1826	R$ 48.150,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.928.848,81

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	792	R$ 222.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390390000000000000	0500000	1374	R$ 40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0500000	792	R$ 325.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390370000000000000	0500000	1204	R$ 4.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190040000000000000	0660129	44	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390300000000000000	0660129	2400	R$ 3.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	33390390000000000000	0660129	2403	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0262.4045	PSB - PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICÍPIOS EM CALAMIDADE - PORT 751/2022	34490520000000000000	0660129	2404	R$ 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0501000	66	R$ 7.238,97
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0500000	88	R$ 1.979,03
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33190110000000000000	0540007	127	R$ 1.980,93
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0540007	147	R$ 8.106,61
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0540007	150	R$ 16.247,59
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33390390000000000000	0500000	1290	R$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390300000000000000	0500000	706	R$ 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390390000000000000	0500000	1426	R$ 25.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390310000000000000	0500000	929	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	34490510000000000000	0500000	2300	R$ 40.000,00

EDUCACAO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	SMED DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390350000000000000	0500000	1125	R$ 212.461,82
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390360000000000000	0500000	1127	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	34490520000000000000	0500000	1897	R$ 8.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390330000000000000	0500000	1010	R$ 35.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390140000000000000	0500000	597	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390370000000000000	0500000	1198	R$ 25.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390390000000000000	0500000	1246	R$ 18.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390300000000000000	0500000	674	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390400000000000000	0500000	1509	R$ 8.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390400000000000000	0500000	1553	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390390000000000000	0500000	1316	R$ 23.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33390320000000000000	0500000	939	R$ 15.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	34490520000000000000	0500000	1958	R$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	977	R$ 32.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390320000000000000	0500002	965	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390400000000000000	0500002	1567	R$ 26.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390330000000000000	0500002	2229	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	1856	R$ 250.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	2303	R$ 281.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0500002	1968	R$ 14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0500002	1411	R$ 432.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390360000000000000	0500002	1177	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	34490520000000000000	0500002	1965	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	0500002	1558	R$ 24.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0365.0245.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0500002	1066	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	2303	R$ 404.600,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390300000000000000	0501000	705	R$ 983,86
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2024	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS	33190910000000000000	0500000	325	R$ 5.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2671	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCAÇÃO CONTINUADA	33390360000000000000	0540003	2241	R$ 20.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	1856	R$ 48.150,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.928.848,81

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:9C35EBCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33/2023

EDITAL Nº 33/2023

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção de estudantes **à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS** conforme Edital nº 29/2023 e em conformidade com o Decreto nº 045/2023 de 23 de fevereiro de 2023.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação	Técnico em administração	PNE	Afro
1º	Sabrina de Oliveira Jardim	Sim	-
2º	Willam da Silva Leites	-	-
3º	Aisir Fontes Santana	-	-
4º	Tairine Ferreira Pereira	-	Sim
5º	Bruna Correa Oliveira	-	-
6º	Marina Ribeiro da Silva Morais	-	-
7º	Giovana Kaczynski Teixeira Soares	-	-

Classificação	EJA	Afro
1º	Elizeu Souza Viegas	-
2º	Pietra Costa Azambuja	-
3º	Angelica Leticia de Souza Quintana	-
4º	Verônica Pereira Marques	-
5º	Flávio de Almeida da Silva	-
6º	Lilian de Carvalho Araujo Moraes	Sim
7º	Juliete Figueiredo Nunes	-
8º	Paula Cristina da Silveira Gomes	-
9º	Marcelly Marins Leal	-

Classificação	Superior em Administração	Afro
1º	Alice Vieira Brito	Sim
2º	Vitor Jardim Nunes	-

Classificação	Técnico em Enfermagem
1º	Larisa Martins Franco
2º	Dorvalina Lucas Martins
3º	Isadora da Silva
4º	Loriane Fagundes de Souza
5º	Gabriele Knob Borges
6º	Rianna da Rosa Gonçalves
7º	Thaiana Silveira da Silva
8º	Gabriela Vieira Goulart

Classificação	Bacharelado em Biomedicina
1º	Kellen Maciel Oliveira
2º	Leidiane Leal Pimentel

Classificação	Pedagogia	Afro
1º	Priscila Selbach Machado	Sim
2º	Agnes Leal de Freitas	-
3º	Fernanda Selbach Machado	Sim
4º	Gabrielli da Silva Souza	-
5º	Laise Muriel Almeida Krigger	Sim
6º	Mellany Selbach Machado	Sim
7º	Kamila Souza Parckert	-
8º	Cláudia Maria Marins de Souza	-
9º	Aline Correa Gomes	-
10º	Keissy Soares Martins	Sim

Classificação	Superior de Tecnologia em Radiologia
1º	Ingrid Oliveira Mendes
2º	Diovana Santana Vargas

Classificação	Superior de Tecnologia em Radiologia	PCD
1º	Diuliana Roloff Leal	-

Classificação	História – Licenciatura
1º	Yasmin Dorneles de Souza

Classificação	Superior de Tecnologia em Produção Multimídia	PCD
1º	Sophia Szerszen de Souza	Sim

Classificação	Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho
1º	Karoliny Freitas Winck

Classificação	Farmácia
1º	Mariana de Freitas Gornicki
2º	Gabriely Vieira Flores

Classificação	Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
1º	Dayane da Silveira Rodrigues

Classificação	Ciências Contábeis
1º	Marieli Vieira de Almeida

Classificação	Engenharia Ambiental
1º	Márcia Rozeli de Moura Tavares

Classificação	Técnico em Mecatrônica	Afro
1º	Vytória abreu Rodrigues	Sim

Classificação	Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio
1º	Gilmar Santos Silva

Classificação	Superior de Tecnologia em Gestão de Saúde Pública
1º	Josiara Franco Nunes

Classificação	Licenciatura em Educação Física
1º	Paula de Souza Dias

Classificação	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
1º	Paula Gyselle Ferreira da Silva

Classificação	Enfermagem
1º	Thaiana Silveira da Silva

Classificação	Relações Públicas
1º	Lucimara da Silva Souza

Classificação	Nutrição
1º	Luizy Teixeira da Silva
2º	Crispiniana Teixeira de Oliveira

Classificação	Ensino Médio	Afro	PNE
1º	Lisiane Stefani Fanfa Lopes	-	-
2º	Maria Eduarda da Silva Valim	-	-
3º	Jullia Costa Silva	-	-
4º	Higor Dannyel Pereira Longarai	-	-
5º	Bianka Fonseca da Rocha Severo	-	-
6º	Ingrid Mota de Lima	-	-
7º	Franciely Machado Saldanha	-	-
8º	André Brum da Silva	-	-
9º	Elen Santos Sampaio	-	-
10°	Ismael Tavares Silveira	-	-
11º	Raul Menezes Demaman	-	-
12º	Samuel Silva Dias	-	-
13º	Gustavo Lucas de Souza Pinto	Sim	-
14º	Andrielly da Silva Dileski	-	-
15º	Jorge Ryan Santos Couto	-	-
16º	Fabio Drosdowski da Silva	-	-
17º	Arthur Batista de Freitas	-	-
18º	Diovanna Spinosa Almeida	-	-
19º	Marina Pereira de Abreu	-	
20º	Yasmim Oliveira Franco	Sim	-
21º	Milena Franco Fontoura	-	-
22º	Helena Oliveira Nunes	-	-
23º	Raissa Cardoso Lopes	-	-
24º	Cleiton Damascieno da Silva	-	-
25º	Daiane Silveira Santos	-	-
26º	Bento Moraes de Araújo	-	-
27º	Ruan Jardim de Souza	-	-
28º	Carlos Daniel Almeida Viegas	-	-
29º	Eduardo Azzi Martins	-	-
30º	Julian Patrick Prates de Souza	-	-
31º	Taciano de Freitas Duzac	-	-

32º	Richard Vinicios Szimanski da Silva	-	-
33º	Isadora Vieira Furtado	-	-
34º	Giovana da Silva Oliveira	-	-
35º	Geisiani Lucas dos Santos	-	-
35º	Nicole Goulart de Lima	-	-
37º	Saory Goularte Nadaletti	-	-
38º	Natalia Ramos Camilo	-	-
39º	Nicollas da Silva Tavares	-	-
40º	Gabriela Brusch Batista	-	-
41º	Anderson Quintana da Silva	-	-
42º	Kaua da Silva Oliveira	Sim	-
43º	Gabriela Kargwanski Rodrigues	-	-
44º	Miguel Nunes da Rosa	-	-
45º	Ana Julia Oliveira da Silva	-	-
46º	Leandra Saraiva Silveira	-	-
47º	Stefany Danielly Goulart Vieira	-	-
48º	Marcelo Yuri ferreira Moraes	-	-
49º	Graziele da Costa Pacheco	Sim	-
50º	Anne Marie da Silva Vieira	Sim	-
51º	Gustavo Pacheco Leal	Sim	-
52º	Antony Riquelme Lopes Vieira	-	-
53º	Luísa Hoff da Silva	Sim	-
54º	Kelly Nunes Pereira	-	-
55º	Rayssa Mariah Borges Stein	-	-
56º	Maria Eduarda Escouto Azambuja	-	-
57º	Nicoly Kaczynski Teixeira Soares	-	-

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Nome	Motivo
Cristhofer Eduardo Lopes Rodrigues	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
Alyson Schumann Nunes	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
Ingrid Dias Lopes	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
Julya Martins da Silva	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
Victória Correa Vieira	Não atendeu ao solicitado no item 3.3 do Edital
Nicole Soares de Oliveira	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Julia Rodrigues Silveira	Não atendeu ao solicitado no item 4.1.1 do Edital
Carla Andriele Souza Varreira	Não atendeu ao solicitado no item 3.2 do Edital
Raquel da Silva Hass	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital
Cassia Yasmim Moura Alves	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital
Stefane Pfingstag de Oliveira	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital
Jenifer Victória Gomes Faleiro	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital
Mariana Smolark Barreto	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital
Marya Julya Pilatti da Cunha	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital
Eliane Nunes Lopes	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital
João Vitor da Silva Azambuja	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital
Maria Clara Voese	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital
Vanessa Silveira da Silva	Não atendeu ao solicitado no item 3.4 do Edital

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

3.1. A apresentação de recursos deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h e se encerra às 12h do dia 17/04/2023 até 19/04/2023.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 14 de abril de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:64A58949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.719/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2.023.

AUTORIZA o Município de Capitão a conceder um repasse financeiro à SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ de Arroio do Meio/RS, indica recursos, celebra Convênio de serviços e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder um repasse financeiro mensal no valor de **R$ 15.264,15(Quinze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)**, para custeio e manutenção de serviços médico-hospitalares e atendimentos de especialidades e serviços em saúde, celebra Convênio, indica recursos e dá outras providências.

Parágrafo Único: Os demais serviços em saúde, serão cobrados conforme produção, seguindo os valores da tabela constante do Anexo I, que integra o Convenio a ser celebrado, devendo os munícipes que precisarem de atendimentos junto à instituição conveniada, serem obrigatoriamente encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 2º - A vigência do Convênio será de 12(doze) meses, vigorando o mesmo ando a partir de **01 de abril de 2.023.**

Parágrafo Único: O convênio a ser celebrado, poderá ser renovado por igual e sucessivo período, caso houver interesse entre as partes, sendo o mesmo reajustado por índice oficial adotado pelo Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2008 Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (144)
3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR ODONT. (51056)

Art. 4º - A Entidade conveniada deverá prestar contas mensalmente ao Município, através de relatório de atendimentos, encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual autorizará o pagamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à **01 de abril de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 14 de abril de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MINUTA DE CONVÊNIO Nº ...../2023

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 94.706.132/0001-87, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jari Hunhoff**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Capitão/RS, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado, **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito privado, associação civil, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter beneficente e assistência social, qualificada como de utilidade pública, com atividade preponderante na área da saúde, sediada em Arroio do Meio/RS, na Rua Júlio de Castilhos, 314, bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0002-74, presente neste ato por sua procuradora, Sra. **CLAIR TERESINHA AGNES**, brasileira, inscrita no CPF nº 251.245.529-72 e portadora da cédula de identidade RG nº 3004359968, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem como justo e acordado o que segue:

Disposições Preliminares
Este Termo tem como objetivo a concessão de auxílio financeiro pela Convenente à Conveniada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº ...../2023 de ...../...../2023.
Cláusula I – Do Objeto e Valores pagos
Constitui objeto do presente convênio a concessão de auxílio financeiro, a ser repassado pela CONVENENTE à CONVENIADA, com a finalidade de viabilizar o custeio e manutenção dos serviços médico-hospitalares especificados nos Quadros I da cláusula 1.4 e II da Cláusula 1.5, proporcionando atendimento adequado e condigno à população do Município de CAPITÃO/RS, que necessite dos serviços prestados pela mesma.
Os atendimentos referidos no item 1.1, a critério da CONVENIADA, poderão ser realizados no Hospital Estrela, em Estrela/RS, também mantido pela Sociedade Sulina Divina Providência.
Os recursos referidos no item 1.1 deverão ser aplicados conforme cronograma do anexo, compreendendo os serviços médico-hospitalares especificados nos Quadros I da cláusula 1.4 e II da Cláusula 1.5.
1.4 A CONVENENTE pagará à CONVENIADA, mensalmente, a importância de **R$ 12.016,70 (Doze mil, dezesseis reais e setenta centavos)** considerando-se 2.770 habitantes, conforme Quadro I a seguir:

QUADRO I – Dos valores fixos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Pronto Socorro (Urgência e Emergência): honorários de plantonista e manutenção dos serviços básicos e de urgência/emergência: procedimentos de ambulatório, sala de observação, materiais, medicamentos, exames (RX e eletrocardiograma). Plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.	R$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) por habitante, totalizando R$ 4.591,75 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)
Obstetrícia (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade. Plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na obstetrícia os atendimentos pós-cirúrgicos devem ser realizados na UBS, incluindo a retirada de pontos. Na obstetrícia inclui 1 (um) atendimento pós cirúrgico no prazo de 15 dias após a alta hospitalar. Caso a paciente necessite de uma avaliação pós-cirúrgica após 15 dias de alta ou a partir da segunda em prazo menor encaminhada pela UBS deverá haver autorização prévia do município. **Anestesiologia:** manutenção do plantão da especialidade. Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. **Pediatria (Urgência e Emergência):** manutenção do plantão da especialidade, com cobertura para sala de parto e atendimento pediátrico. Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.	R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por habitante, totalizando R$ 10.672,40 (dez mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
Total Valor Fixo	**R$ 15.264,15**

1.5 Além dos valores estabelecidos na Cláusula 1.4 supra, para os serviços variáveis a CONVENENTE pagará à CONVENIADA os valores constantes no Quadro II, a seguir:

QUADRO II – Dos valores por produção:

ATENDIMENTO / AVALIAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
Avaliação de especialista Urgência/Emergência: avaliações de especialidades solicitadas pelo médico assistente da internação ou médico plantonista do pronto socorro, exceto obstetrícia.	R$ 175,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos) por atendimento R$ 227,95 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) por atendimento horário especial *Segunda a Sexta-feira: 19h às 07h. Sábados, Domingos e Feriados.
Consulta Médica em Atenção especializada: consultas de especialidades e/ou médicos anestesistas, exceto obstetrícia.	R$ 93,45 (noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) por atendimento
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CIRÚRGICOS	
Todos os procedimentos realizados, inclusive urgências (estas sem necessidade de autorização prévia), serão cobradas por produção, compreendendo a AIH mais complementação dos honorários médicos e hospitalar da seguinte forma: **- Grupo 01: Procedimentos dos Portes Cirúrgicos 1A ao 3C da tabela CBHPM 2016:** GRUPO 01: Procedimentos dos portes cirúrgico 1A ao 3C: — PORTE — VALOR Serviços médicos e hospitalares **com** AIH — R$ 935,30 Anestesia — Valor porte anestésico **- Grupo 02: procedimentos dos portes cirúrgicos 4A ao 6C da tabela CBHPM 2016:** GRUPO 02: Procedimentos dos portes cirúrgico 4A ao 6C: — PORTE — VALOR Serviços médicos e hospitalares **com** AIH — R$ 1.949,40 Anestesia — Valor porte anestésico **- Grupo 03: procedimentos dos portes cirúrgicos 7A ao 8C da tabela CBHPM 2016:** GRUPO 03: Procedimentos dos portes cirúrgico 7A ao 8C: — PORTE — VALOR Serviços médicos e hospitalares **com** AIH — R$ 2.445,75 Taxa de equipamentos (Torre de vídeo, laser, endoscópio flexível, endoscópio rígido) — R$ 245,45 Anestesia — Valor porte anestésico **- Grupo 04: procedimentos dos portes cirúrgicos 9A ao 11C da tabela CBHPM 2016:** GRUPO 04: — PORTE — VALOR Procedimentos dos portes cirúrgico 9A ao 11C: Serviços médicos e hospitalares **com** AIH — R$ 3.389,50 Taxa de equipamentos (Torre de vídeo, laser, endoscópio flexível, endoscópio rígido) — R$ 245,45 Anestesia — Valor porte anestésico **- Grupo 05: procedimentos dos portes cirúrgicos 12A ao 14C da tabela CBHPM 2016:** GRUPO 05: — PORTE — VALOR Procedimentos dos portes cirúrgico 12A ao 14C: Serviços médicos e hospitalares **com** AIH — R$ 4.602,95 Taxa de equipamentos (Torre de vídeo, laser, endoscópio flexível, endoscópio rígido) — R$ 245,45 Anestesia — Valor porte anestésico *Observações:* ** Para procedimentos eletivos **Sem AIH** será acrescido 35% nos valores de Honorários médicos, anestesistas e serviços Hospitalares.* ** Honorários Médicos conforme tabela CBHPM 2016 e Unidade de Custo Operacional - UCO R$ 20,47, atualizada em 29 de outubro de 2018;* ** Órteses, próteses e materiais especiais não cobertos pelo SUS, será solicitada complementação de valores, conforme apresentação de orçamento, devendo as diferenças serem pagas pela CONVENENTE;* ** Procedimentos considerados de Alta Complexidade poderão ser realizados de acordo com os portes da tabela CBHPM 2016 (UCO R$ 20,47) e mediante avaliação de capacidade técnica.* **Serviço de Anestesiologia:** Os honorários de anestesia serão pagos por cirurgia/produção, baseados nos portes anestésicos da tabela CBHPM 2016, da seguinte forma: - Porte Anestésico 1, 2 e 3 da CBHPM 2016: R$ 424,50 (quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos.) – equivalente a 77% do porte cirúrgico 4C da CBHPM; - Porte Anestésico 4 da CBHPM 2016: R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos.) – equivalente a 77% do porte cirúrgico 6B da CBHPM; - Porte Anestésico 5 da CBHPM 2016: R$ 939,20 (novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos.) – equivalente a 77% do porte cirúrgico 7C da CBHPM; - Porte Anestésico 6 da CBHPM 2016: R$ 1.271,25 (um mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos.) – equivalente a 77% do porte cirúrgico 9B da CBHPM; *Observações:* ** Honorários Médicos conforme tabela CBHPM 2016 e Unidade de Custo Operacional - UCO R$ 20,47, atualizada em 29 de outubro de 2018;* **Obstetrícia:** Procedimentos obstétricos sem a necessidade de autorização prévia. AIH + Complementação de honorários médicos e hospitalar da seguinte forma: **Procedimento** — **Horário Normal** — **Horário Especial** Cesariana — R$ 3.691,70 — R$ 4.076,40 Parto Normal — R$ 2.319,60 — R$ 2.454,75 Curetagem — R$ 1.492,40 — R$ 1.605,35 *Observações:* * No procedimento de cesariana, quando for necessário médico auxiliar, será cobrado o valor de chamado de especialista R$ 175,00.	
Internações Clínicas (adulto/pediátrico): complementação da diária internação SUS	R$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos) por diária
Exames Laboratoriais e Exames de Imagem, como Ecografia, endoscopia, tomografia, colonoscopia, entre outros. Mediante autorização prévia.	Conforme tabela
Materiais e medicamentos não cobertos pelo SUS	Mediante apresentação do valor a ser ressarcido

1.6 Da valoração dos atos cirúrgicos:

1.6.1 Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma via de acesso, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto

1..6.2 Quando ocorrer mais de uma intervenção por diferentes vias de acesso, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.

1.6.3 Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).

1.6.4 Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.

1.6.5 Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.

1.7 Dos auxiliares de cirurgia:
1.7.1 A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliares e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar.
1.7.2. Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.
1.8 Os atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de trinta por cento (30%) em seus portes nas seguintes eventualidades:
No período compreendido entre 19h e 7h do dia seguinte;
Em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados;
Ao ato médico iniciado no período normal e concluído no período de urgência/emergência, aplica-se o acréscimo de 30% quando mais da metade do procedimento for realizado no horário de urgência/emergência;
Para as especialidades médicas com pagamento de sobreaviso, previsto no Quadro I do item 1.4, não será aplicada a cobrança diferenciada para o médico obstetra em caráter de urgência ou emergência.

1.9 Para as **Órteses, próteses e materiais especiais (OPME) não cobertos pelo SUS, ou com valores superiores a Tabela Unificada SUS, será solicitada complementação de valores, conforme apresentação de orçamento, devendo as diferenças serem pagas pela CONVENENTE.**
1.10 Para os serviços prestados deverão ser observados os seguintes critérios referentes à complementação de valores:
Para outros procedimentos não descritos neste convênio, a complementação de honorários médicos e/ou valor hospitalar será apresentada conforme tabela aplicada ao caso específico: AIH + Complementação. Os honorários médicos serão faturados ao hospital, que repassará aos profissionais;

Cláusula II - Do Pagamento

2.1 O CONVENENTE repassará à CONVENIADA o valor fixo mensal especificado no Quadro I, item 1.4, acrescidos do valor de produção, conforme fatura de valores especificados no Quadro II, item 1.5.
2.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante depósito na Conta Corrente nº 97152-9 e agência 0136 do Banco do Sicredi
2.3 Ocorrendo atraso nos pagamentos, os valores deverão ser acrescidos de correção monetária pelo INPC (FGV), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Cláusula III – Da Vigência

3.1 Este Convênio vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, caso não haja oposição das partes, mediante prévio aviso de até 60 (sessenta) dias da data de cada renovação, com seus efeitos a contar de **01/04/2023.**

Cláusula IV - Do Reajuste

4.1 Os valores objetos do presente convênio serão reajustados da seguinte forma:
I – Automaticamente, a cada período de vigência do presente instrumento, pela aplicação da variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, pelo índice oficial do Município, IPCA/IBGE, sobre o valor fixo por habitante – Quadro I, cláusula 1.4, e sobre os valores variáveis – Quadro II, cláusula 1.5;
II – Anualmente, sempre que atualizados os dados acerca da "População Estimada" do CONVENENTE, conforme último dado divulgado pelo IBGE no seu site oficial (http://www.cidades.ibge.gov.br). Nesta hipótese, as partes deverão assinar um termo aditivo ao convênio, atualizando-se o valor mensal per capita, num prazo máximo de 30 dias.

Cláusula V - Da Dotação Orçamentária

5.1 As despesas deste Convênio serão atendidas pela dotação orçamentária vigente, a seguir descrita:
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 – Manutenção Serviços Médicos/Odontológicos
3.3.9.0.39.00.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (144)
3.3.9.0.39.50.000000 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL (51056)

Cláusula VI – Do Encaminhamento do Paciente

6.1 Todo encaminhamento de paciente do município de CAPITÃO ou de outro hospital para a CONVENIADA, obrigatoriamente, deverá observar o disposto nos incisos e alíneas abaixo:
I - Previamente ao encaminhamento do paciente, deverá existir contato telefônico entre profissional médico da CONVENENTE, de preferência o médico que assiste o paciente, ou por médico da Secretaria Municipal de Saúde, com a equipe médica de plantão da CONVENIADA, observando o seguinte:
Todas as informações referentes ao quadro clínico do paciente deverão ser repassadas à equipe médica da CONVENIADA de modo fiel, claro, técnico e completo.
Sempre que houver prévia avaliação do quadro clínico do paciente, por profissional da medicina, o diagnóstico deverá ser escrito em receituário datado e com a identificação do médico (com nome, assinatura e CRM), bem como deverá ser encaminhado junto com o paciente. Tal documentação poderá ser enviada previamente por e-mail, após contato prévio com a equipe médica de plantão.
Todos os exames realizados previamente pelo paciente em sua localidade de origem, de preferência, devem ser encaminhados à CONVENIADA para um melhor diagnóstico e acompanhamento do caso.
II - O documento de referência e contra referência deverá ser encaminhado junto com o paciente.
6.2 A CONVENENTE é integralmente responsável pelos pacientes até que sejam recebidos pela CONVENIADA, inclusive pelo transporte em veículo apropriado, assumindo os riscos de eventuais acidentes e/ou intercorrências ocorridas durante esse deslocamento.

6.3 Para os atendimentos não enquadrados como de urgência e emergência e não previstos neste contrato a CONVENENTE deverá recorrer à Coordenadoria Regional de Saúde e à Central Estadual de Regulação de Leitos, para localização e encaminhamento do paciente a hospital que reúna as condições necessárias para tratamento do quadro clínico do paciente.

Cláusula VII – Das Obrigações

7.1 Compete à CONVENENTE:
Encaminhar as AIHs autorizadas no prazo de 72hs após o recebimento do laudo preenchido, sendo que em caso de cirurgias eletivas, as AIHs devem vir acompanhadas do paciente no momento da internação;
Caso a CONVENIADA perca o prazo de apresentação da fatura ao SUS pela falta de emissão e fornecimento de Autorização para Internação Hospitalar (AIH) pela CONVENENTE, esta se compromete a pagar a conta gerada pelo paciente no próximo faturamento, conforme valores previstos na tabela de preços da CONVENIADA (duas vezes o valor da fatura do SUS);
Emitir parecer quanto aos relatórios mensais de atendimentos realizados pela CONVENIADA até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido;
Depositar rigorosamente em dia o repasse referente a este Convênio;
Fiscalizar a aplicação dos recursos através de servidor designado pela SMSAS e acompanhamento da prestação de contas;
Disponibilizar o transporte adequado para o paciente, especialmente o caracterizado como "UTI Móvel", se assim requerer o quadro clínico do paciente e havendo negativa da Central de Regulação do Estado. Além disso, é de exclusiva responsabilidade da CONVENENTE a contratação dos profissionais adequados para acompanhamento do transportado(a) em deslocamentos por ambulância;
Manter o atendimento na ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE aos seus munícipes, sendo certo que tais serviços não são de responsabilidade da CONVENIADA.
7.2 Compete à CONVENIADA:
Apresentar relatórios mensais de atendimentos realizados, até o último dia do mês;
Enviar a nota fiscal até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido;
Manter os serviços contratados;
Manter os serviços básicos, material/medicamentos, procedimentos ambulatoriais, sala de observação, exames (RX e eletrocardiograma), serviços de enfermagem e todos os demais necessários para atender ao objeto deste convênio;
Realizar curativos e retiradas de pontos nos finais de semana e feriados, conforme horários estipulados pela CONVENIADA, mediante fornecimento de autorização da CONVENENTE;
Manter sobreaviso médico conforme objeto deste convênio;
Providenciar encaminhamento/transferência do paciente sempre que o atendimento não puder ser prestado no Hospital São José ou naqueles indicados no item 1.2, da Cláusula I, conforme objeto deste convênio, buscando as referências em alta complexidade junto às instituições
hospitalares e Secretaria de Saúde do Estado (Coordenadoria Regional de Saúde, DAHA – Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Central de Regulação de Leitos).

Cláusula VIII – Da Resolução

8.1 Resolve-se este convênio mediante prévio comunicado, com prazo de 60 (sessenta) dias, de qualquer das partes.

Cláusula IX - Das Sanções

9.1 Pelo inadimplemento total ou parcial deste ajuste caberá, à CONVENENTE a aplicação das sanções previstas no art. 87 e incisos, da Lei 8.666/93, permitida cumulação da aplicação de multa.
9.1.1 A multa fica, desde já, estipulada em 0,5% até o total de 10% do valor do objeto descrito na Cláusula I, caput do item 1.4, não elidindo a imediata resolução do Convênio.
9.1.2 A resolução do ajuste não exclui a responsabilidade de composição de perdas e danos, desde que devidamente apurados e comprovados.
9.1.3 As sanções de que trata esta cláusula serão aplicadas mediante procedimento administrativo prévio, no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula X - Das Disposições Gerais

10.1 Quaisquer modificações das condições aqui ajustadas só terão validade se por escrito.
10.2 Qualquer tolerância em relação à obediência das obrigações recíprocas assumidas de parte-a-parte, deverá ser compreendida restritivamente, não tendo o condão de revogar as disposições pactuadas.
10.3 As comunicações, notificações, citações e intimações de parte a parte, relacionadas tanto em relação à execução como também na solução de conflitos do presente, poderão ser efetuadas por qualquer forma inequívoca de cientificação; ou seja correspondência, e-mail, fac-símile ou entrega pessoal.
10.4 O presente contrato se sobrepõe a todas as disposições relacionadas à matéria em questão.
10.5 Caso qualquer das cláusulas seja considerada, em juízo, sem força legal, tal nulidade não afetará a sobrevivência das outras cláusulas deste contrato.

Cláusula XI – Do Foro

11.1 Elegem as partes o foro da comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, estando justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Capitão, ... de abril de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

CLAIR TERESINHA AGNES
Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José de Arroio do Meio

CARLOS HENRIQUE CADORE
Assessor Jurídico - OAB/RS Nº 103.518

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E744030A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 046/2023 - EDITAL 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 046/2023
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 50 AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H

EDITAL 002/2023 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	DAIANE FATIMA UBERTI	06
002	EUNICE TERESINHA DOS SANTOS MARIGA	01
003	ROSANE INACIO DA SILA	01
004	ROGÉRIO ERNANI MARQUES	01
005	TATIARA FERNANDA PINNOW	01
006	DEBORA SUELEN WEIAND	01
007	ROSIANE CRISTINA CASSOL CARDOSO	04
008	JANIER FÁTIMA PETZEN	06
009	TANIA REGINA MASSARO	00
010	PAULA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	01
011	ANDREA CAVAGNI	02
012	DEISEMARA ALBERTI	06
013	EDUARDA DIAS ALBERTI	01
014	TATIANA ROSVADOVSKI	01
015	CARLOS ALBERTO MARCHETTO	01
016	CLARICE SCHLOSSER	01
017	LAURA VITÓRIA SALETE LAMPUGNANI	01
018	SOLANGE TORRES	06
019	ANGELICA MARIA POHLIG	02
020	MORGANIA MICHELI ZATTI	01
021	MARIANE BERTUOL MARTINS	06
022	NICOLE RECH DO PRADO	06
023	GABRIELA MARIA PALHANO	01
024	LARISSA LAURA HENCES	01
025	SAMANTA KELIN VIZZOTTO	01
026	EMILY DUARTE SOARES	01
027	MARLI MARIA STRIESKI	03
028	PATRÍCIA ANDRESSA RODRIGUES	01
029	CAMILA PAULA POLES	03
030	AISSATOU KANTE	01
031	NEUCIMAR SELEIDE PEDROSO	01
032	SHARLENE DE MELLO	01
033	LARISSA ALVES HOLDERBAUM	01
034	LEIDIANE FALCAO	01
035	MARCOS VINICIUS PACHECO	02
036	NARA VIVIANE DIAS FLORES	01
037	ROSICLEIA BERTUZZI	06
038	TAIZA TISSIANI	01
039	ELIANE DOS SANTOS	01
040	ELEANDRA TERESINHA FERNANDES	02
041	DAIANE GOULART GODOI	03
042	VANESSA SANTOS DO NASCIMENTO	06
043	ISABEL FATIMA DAL VESCO	01
044	CLARICE TEREZA SPITZA SCATOLIN	01
045	JAQUELINE TAÍS POLLONI	01
046	ARIANE PINHEIRO DE LIMA	01
047	KETRIM ANGÉLICA PINHEIRO FALCÃO	01
048	JULIANE PICCOLI	05
049	ALINE BUENO DE LIMA	02
050	DAIANA PAULA DA ROSA TENUTTI	06
051	ANGELA MARIA CABRAL LOPES	05
052	DAIANE FÁTIMA SUSRINA	06

053	CAMILA LOPES DOS REIS	01
054	ARIANE PAULA BASTOS RIBAS	01
055	MILENA MULLER	02
056	ALDORI NASCIMENTO DA SILA	02
057	MAIRA MARIA COLLA	01
058	SILVIA DA SILVA	01
059	RONAN CARLOS SCALVI	01
060	JULIANA PEREIRA DA SILVA	06
061	MARIA SALETE RIBEIRO DE SOUZA	01
062	ANA CAROLINA FACHINI	06
063	JANETE TERESINHA DOS SANTOS NICHEL	06
064	JUSSIMARA DE OLIVEIRA	01
065	PERSILA DEOTI	06
066	FERNANDA RODRIGUES FERREIRA	06
067	DAIANE MIORELLI COLLING	01
068	GABRIEL LORENZON	01
069	MALUCI KANOGOSKI	01
070	ELENICE TERESINHA MORAES	01
071	KAUANA MARIA PEREIRA	01
072	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	03
073	TATIANA LUCIA TRINDADE	01
074	LUANA KIMBERLY MADRUGA ALMEIDA	06
075	PATRICIA TEREZINHA MARASCHIN	05
076	MARLI FATIMA DE LIMA	01
077	ROSICLER TRINDADE SILVEIRA	01
078	LANA FATIMA NADAL	06
079	LUANA LORENZON	00
080	VILMAR DIOGO ANERES FAGUNDES	02
081	FIAMA PAOLA BONETTI	01
082	GENI MACHADO	02
083	DANIELA VETTORI	01
084	GABRIELA DE LIMA CARDOZO	01
085	RAQUEL SANDER DE MACEDO	01
086	MATHEUS PINHEIRO PANTOJA	03
087	JOSIANE FERNANDA PZNIEG	06
088	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI	06
089	LUIZA DE LIMA	06
090	ANDREZA SCLSKI	06
091	JANETE HELENA BUCHKOSKI	06
092	ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	02
093	FABIANE FERREIRA DOS SANTOS	06
094	NILVA DAIANA VALMORBIDA	01
095	JOELMA DE FATIMA FERREIRA	02
096	ELISABETE TOMELERO	06
097	CLENI FATIMA SYCHOCKI	03
098	CLARA MAJESKI FICAGNA	01
099	LENIRA FATIMA TAMAGNO DELANORA	00
100	RAQUEL DE JESUS GAMARRA DE QUINONES	02
101	DEISE SEMENUK JUTKOVSKI	01
102	RAYSA GIARETTON MORANSKI	06
103	MARILENE TOMAZELLI BEZ	03
104	JAQUELINE SILVA DE SOUSA	01
105	JESSICA ALLEBRAND DOS SANTOS	01
106	ALINE DOS SANTOS PINHEIRO	06
107	SHEILA CRISTINA PAZ DE OLIVEIRA	06
108	ANDAIARA FRANÇA DOS SANTOS	02
109	ANGELA MARIA GELHARDT	06
110	JUSSARA SANTOLIN	06
111	MORGANA CHIES	06
112	JULIA ANDRICHEN DE MELLO	06
113	MARYLENA DEL VALLE SALAZAR CEDENO	01
114	PAMELA CRISTIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	02
115	ALINE ANGELICA STEMPKOSKI	06
116	ADRIARA ROBERTA SONEMBERG	02
117	ARIELI BAU POLTRONIERI	06
118	SOLANGE NAISSINGER ROSA	00
119	TAIS ALINE CUNHA	01
120	ARIANE STACHELSKI	06
121	ADEMIR DOMINGOS MOCELLIN	01
122	MARCIA LIMA DE SOUZA	01
123	LEANDRO PADILHA DOS SANTOS	01
124	ANGELICA DA SILVA RIOS	01
125	ROGER NIKOLAS DE MELLO	01
126	RICARDO ANTONIO PAVONI	01
127	BETINA DESORDI IURKIEWIECZ	06
128	ANA CRISTINA TAQUES FAVERO	00
129	EMILIA TEREZA MARTINI	01
130	CAROLINE CAMARGO BARELLA	06
131	MARCIA IVONE ABRAMCHUCK	01
132	IVONE FATIMA KUJAVA	05
133	ELAINE MARIA BAIOCCO MOSCHETTA	01
134	MARIA ANTONIA NOGUEIRA HANEL	06
135	BRUNA DALMORO BEATRICI	01
136	JESSICA EMANUELI MUSSIOL	01
137	SIMONE FAGUNDES DA SILVA	00
138	LUARA MELINE CAVALHEIRO ROKOHL	01
139	CINTIA FAGUNDES DA SILVA	01
140	NOEMI ELIZENE PUSCHMANN GABOARDI	01
141	JOSIANE DE OLIVEIRA	01

142	TAISE CARINA CAMPAGNO	04
143	LETICIA MACHADO DE AGUIAR	01
144	SANDRA MARIA ODY COLLING	01
145	SABRINA MORANDINI PEREIRA	01
146	BRUNO FERNANDO LOPES MAZON	04
147	TATIANA ROVANI	01
148	JAQUELINE FATIMA ALBERTI	01
149	ALLANE DECESARO ZUCCHI	01
150	MARCIA EDITE COSEL FIEBIG	04
151	CRISTIANE PAULA ROSINSKI CHAGAS	04
152	FABIULA PAOLA DE MORAIS	01
153	GABRIELA COSEL FIEBIG	02
154	ROSANE DIAS DE OLIVEIRA	00
155	TATIANE COZZA MACHADO DA SILVA	02
156	ELISANDRA MOSCHINI COGHETTO	01
157	ANA CAROLINE DA SILVA FRANCO	01
158	MERIANE NASCIMENTO MARQUES	01
159	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	01
160	SUZANA DANIELLA GOMES	06
161	MARIA JANDIRA PINTO BERGER	05
162	ROSANE PINTO BUDCHEN	01
163	ADRIANA RODRIGUES NASCIMENTO RIBEIRO	01
164	CAMILI VAZ	01
165	ADRIANA DE OLIVEIRA	06
166	ELISANDRA PUDLO FIOREZE	01
167	TASSIANA M. DO AMARAL DA SILVA	01
168	CINDY GABRIELLI DOS SANTOS	01
169	SIMONE RODRIGUES	01
170	LETÍCIA NEUMANN	01
171	DEBORA MAROSTICA DE PAULA	06
172	SILVIA MARIA VAZZATTA MENEGATT	03
173	NELI TEREZINHA DACROCE BURY	02
174	GABRIELEN DALLA VECCHIA PASIN	01
175	VICTORIA AUGUSTA DA SILVA	02
176	EMA LOURDES R. DE GODOIS	01
177	CAROLINE APARECIDA GONÇALVEZ	01
178	LUCAS BORGES FARIAS	01
179	GABRIELLI BORDIGNON DA SILVA	02
180	ONILCE DA SILVA SEGUNDO	01
181	ADRIANA DE FATIMA GONÇALVES VAZ	03
182	JUCELE MARINA DA SILVA	01
183	NARA CASSIANE RODAY HANAUER	01
184	CRISTIANE P. S. DE OLIVEIRA	01
185	DANIELE DE JESUS OLIVEIRA	01
186	CAROL MANICA AGOSTINHO	01
187	JUCIANE ISABEL DE OLIVEIRA	01
188	RAFAELA K. HOFFMANN DUARTE	01
189	SUELEN VAZZATTA KELLM	06
190	JULIA VICENTE	01
191	GABRIELI STEFANI NUNES	01
192	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	00
193	JOCELIA APARECIDA FERREIRA	01
194	JACKSON DIMANCHE	01
195	CLEONICE LUCIA BIANCHETO E SILVA	06
196	EMILIO MODESTO CAMPESATTO	02
197	ROSEMARA RIGO	06
198	GEOVANA RITA SAURIN	01
199	ADRIANA MARLI LANGE	01
200	CLARISSA ANGELA PAESE	01
201	MILANI TERESINHA MACHADO DA COSTA	01
202	VIVIANE GIESEL BEDIN	01
203	GLEISON IZIDORO ZURAVSKI	01
204	EMILLY CASTELAN	04
205	MARCIELI M. MALINSKI	05
206	ROSANE PEREIRA	01
207	JULIANA ANTONIA PARTICHELLI SANTIN	05
208	THALITA CRISTINA P. PINTO DO NASCIMENTO	01
209	PRISCILA TAIS DE PAULA	03
210	ANDREIA BLAIL TOPAZIO	01
211	JOSLAINE SALETE DUTRA FACCHI	02
212	DIANA ZUANAZZI	01
213	VALDEMAR BUENO CHAVES	01
214	IOLÉTE SETTI	06
215	JENNYFER DA SILVA PADILHA	01
216	SILVIA SUZINEI DOS ANJOS	01
217	PATRICIA AMORIN CHAVES MADEIRA	02
218	DIANE FATIMA ZAMBON PEREIRA	01
219	ANA CANDIDA GUTH	06
220	ROSELI SCOLARI	01
221	JANDIRA TERESINHA SILVERIO DA ROSA	01
222	ELEN E. DE JESUS FERREIRA TERRES	01
223	SUSY MARA SANTOS	01
224	EDIANE LOPES DOS SANTOS	01
225	JANAINA RAMPI SOUZA	01
226	CELIA MARIA DE LIZ FONTANELLI	04
227	ANDRESSA ESPELOCIM DOS SANTOS	01
228	TIERRE KASSIO MEIRA SILVA	01
229	LUCIANE SOMINE FABIAN	01
230	ELISANDRA MARTINS ESTRAI	01

231	INES MICHELI GONÇALVES DOS SANTOS	03
232	ELIANE FATIMA FERENZ	01
233	CESAR FERRREIRA DOS SANTOS	06
234	CELI FALLER POPIOLSKI	04
235	CLEOMAR SIMONE PASQUALI	03
236	TAISE ELIS KAMINSKI	01
237	ELIANE KIELBOWICZ	06
238	ALINE PIMENTEL	01
239	RENATO JOSE CITOLIN JUNIOR	05
240	KAUANI CORREIA BORGES	01
241	MIRIANI N. SOCCOL	01
242	ROMEINE KAYRA CASTANHA DA ROCHA	01
243	DANIELE MUSSIOL	02
244	DALILA MOLOSSI	06
245	SILVANA ARGENTA	01
246	BERNARDETE TEREZA SMANIOTTO	01
247	TAIS ANGELA STRAI	01
248	ERIC XANDRO F. RODRIGUES	01
249	ANISTER MOTHER	03
250	MARILEI FATIMA MOCELLIN	04
251	TAIS KLEMUK	00
252	HELEN CLARA KELLER BORTOLETTI	01
253	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO	01
254	DIANA PAULA DEMSKI IANKEVICZ	06
255	JENNIFER CORREIA DEL MORO	04
256	LUANA Q. ROSA	01
257	MATEUS HENRIQUE LINDO DA SILVA	03
258	ROSELI DE OLIVEIRA PIMENTEL	00
259	BERENICE CANDEIA DE CARVALHO	04
260	LORECI DE LOURDES OLIVEIRA	03
261	CARINE TORTELLI	01
262	FERNANDA GOMES	00
263	ELIZANDRO DE LIMA	06
264	VANESSA N. GIARETTON NOVISKI	06
265	LEANDRA VITORIA PALHANO	01
266	GREICE MAXIMOVITZ GRANDO	06
267	MARCOS GOMES	01
268	JESSICA KETLEN BEZ	01
269	FRANTCHESCO LIMA	01
270	SIMONE PETKOVISCZ	01
271	ALINE RODRIGUES	01
272	MAQUÉZIA SUZANE FURTADO DOS SANTOS	06
273	LUCAS RAFAEL LACERDA DE PAULA	01
274	CAMILA FERNANDA JORIS	01
275	MARCIA HELENA BRUSCATTO AMARAL	05
276	JANIELE STACHELSKI	06
277	JUCIELI F. DOS SANTOSM. DE CASTRO	01
278	KELLI F. BAMPI	06
279	TATIANA CARLA DLUGOKENSKI	06
280	ALINE GALLEAZZI	01
281	BRUNA EDUARDA MACHADO DE AGUIAR	01
282	DAIANE LEDIR DA SILVA DOS SANTOS	01
283	VALESCA PERTILE BRAGA	06
284	ODETE MARIA SNICHELOTO BIEDACHA	01
285	JESSICA CAROLINE BIEDACHA	06
286	CAMILA SBRDELOTTO VICARI	06
287	SUELI FOCHI	02
288	CAROLINA POBORDA ZARATE	01
289	GABRIELI BERTUZZI	01
290	JOELMA MARIA PEREIRA DE LIMA	01
291	CHAUANA AMARAL	01
292	CAROLINA TORRES CHIES	02
293	ANA JULIA DO CARMO BARBOSA	06
294	TEREZINHA JANETE LUFT	06
295	LISIANE FATIMA PANDOLFO FERREIRA DA SILVA	01
296	CAROLINE CHARA GRAZIK	01
297	SANDINARA MILENA DA ROSA PORTELA	01
298	VINICUIS MARIANO SOCZAK	01
299	NATALIA CAROLINE HRABAR	01
300	JACQUELINE LETICIA SCISLESKI	01
301	SOLANGE S.G.LINKE	01
302	LARISSA MARTINI SCHERER	01
303	DENISE REGINA GURKEWICZ	01
304	MARISONIA ANA BENETTI	06
305	IRIS SANTOS DE MORAES SILVA	01
306	SUZAN R. BALDISSERA	06
307	ALANA BIGOLIN ZAMBON	01
308	CLAUDIA CERVINSKI	01
309	ROSMARI FATIMA GRABOSKI	03
310	ARIANE KELLY RIBEIRO	01
311	JUSSARA BARBOSA DORIGON	00
312	PRISCILA BORGES DE SOUZA	01
313	JENIFER B.S. MIRANDA	01
314	JULIA PRANDI SEGALLA	01
315	MORGANA LANDO AMBROZIO	01
316	STEFANI BRUM MIOTO	01
317	ADRIELI DE RAMOS KRASUSKI	01
318	CAMILA SILVA DE FREITAS	01
319	LISIANE SABALA BLANS	06

320	REINALDO ALFDREDO RODRIGUES BONOMI	01
321	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SCHMIDT	01
322	MARA INDIRA PINHEIRO	01
323	SALETE SCHMIDT	01
324	ADRIELLE GOMES DA COSTA	02
325	JENIFER MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01
326	SARAH DE MARQUES ORIOTOTE	02
327	RAIANA VARGAS DA SILVA	01
328	ARNOLD ISSACA GLOOR	02
329	DIENIFER FERNANDA SOARES	01
330	TAINARA LARISSA CORDONE	04
331	JOAO VITOR ZANANDREA BATISTELLA	01
332	TERESINHA DA SILVA MARMENTINI	01
333	JESSICA JENIFER WESSOLOSKI	06
334	PAOLA BALDI DOS SANTOS	00
335	LEILA MARGARETE MARTINS	06
336	MARLI PASSAGLIA	06
337	DILCEIA TONIAL	06
338	CARINA DE OLIVEIRA	01
339	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	06
340	JAQUELINE FRANCESCHINI	05
341	GIANA MARA FERREIRA PATZER	01
342	EDIELSON RAIMUNDO PONTES DE ANDRADE	01
343	JÉSSICA BONDAN TEIXEIRA DA SILVA	01
344	STEFANI MARIA DO AMARAL E SILVA	02
345	FABIOLA PAVAN	01
346	MARISETE ALVES DIAS WOJCIEKOVSKI	03
347	ROSMARI GARCIA BETTEGA	05
348	JÉSSICA MIOLA FREITAS	06
349	ANDRIELE POMMER CIOTTI	06
350	IVONETE FRANÇA	01
351	LARISSA RODRIGUES SILVA	06
352	VANIA ISABEL MENDES	06
353	ELVIRA ULMER GEMPKA	01
354	CLARICE MARTINELLI	01
355	JESSICA CHRISTY DA SILVA	01
356	EMILI LUIZA BABITZ SARZENSKI	05
357	JENIFER RISTE	06
358	MÁRCIA PAHOLSKI RYBISKI	06
359	VITOR EDUARDO ARRUDA DA CUNHA	01
360	HELENIZE CONCEIÇÃO DA SILVA BORGES	06
361	FERNANDA SALETE NIEDZIULKA	06
362	CATIA RAMPI	03
363	MICHELE DA FONSECA LECCI SOUZA	02
364	GUILHERME LUCA RODRIGUES MOREIRA	01
365	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	02
366	RAFAELA GOMES CANDEIA DE CARVALHO	02
367	SIMONE ROSA PERIN	04
368	ANGELICA ZANELLA DA SILVEIRA	02
369	IARA JANE MARQUES BRUSCHI	01
370	MARCIA ANTONIA BRZEZINSKI	01
371	LORENI FÁTIMA CASTANHO	06
372	FRANCYS JOSÉ SUMOZA GUTIERREZ	01
373	LUANE TOZZO PETROSKI	01
374	ROSECLER MORAIS DA CRUZ	06
375	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA	06
376	GRASIELA JAVORNIK	01
377	GIOVANE DE RAMOS DA SILVA	01
378	MARITÂNIA INÊS CENZI	06
379	EMANUELE FERNANDA MARTINS	03
380	NAIANE KARLA TONIOLO	03
381	AMALIA FÁTIMA TODESCATT	00
382	JADY MAISA GARCIA	02
383	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	01
384	DIRLEI TEREZINHA DE ARAUJO	01
385	EM BRANCO -NULO-	--
386	ADRIANE MENEGOL MARTINS	01
387	GABRIELE PAULA KICHEL MICHALCZXUK	06
388	LUCIMARE DE OLIVEIRA INACIO	01
389	JESSICA LEAL FILA	06
390	VANESSA RIGON	01
391	CASSANDRA LUANA KRYSCZAK	01
392	FABIANA COVALESCI	02
393	RAQUELI DE LIMA	00
394	VITÓRIA ELIZABETH PAGNONCELLI	01
395	MARINES PANIZ	06
396	ROSANE CORRÊA DA SILVA ALVES	02
397	KASSIANE LAUANA FERNANDES	01
398	SIRLEI FATIMA DA SILVA	05
399	MARINA LUIZA FORTES GARCIA	01
400	CHAMILE CARLESSO	05
401	LAURA FERNANDA KRECINSKI	00
402	DAIANE DORNELLES	01
403	ROSELI LIBERA ALVES	01
404	JUSANAN THAIS FELDES	05
405	CARLA LIZIANE PEREIRA DOS SANTOS	01
406	CRISTIANE ELISABETE KRUPINSKI	01
407	JUSSANA CANEDA DA OLIVEIRA PEREIRA	01
408	ANA CAROLINE DA SILVA	01

409	ANDRESSA CAROLINA SOARES DA SILVA	01
410	PATRICIA DA SILVA BOSSACKA	01
411	ELISETE GIESEL	06
412	GRAZIELE MOMBERG DE OLIVEIRA	01
413	JANICE BEATRIZ TELEKEN GUARESMA	06
414	LISIANE PATRICIO BOSCHETO	05
415	NILCE APARECIDA DA ROCHA	06
416	SUELI FATIMA TOMASZEVSKI	01
417	LETICIA ASSONI DE MORAIS	06
418	MARISANGELA MOURA	01
419	SONIA MARA MOREIRA TORES	00
420	CAMILA CIBULSKI DOS SANTOS	01
421	FRANCIELI VINISKI	01
422	KERLLI STUBINSKI	03
423	LEANDRA DA SILVA LIMA	06
424	CILIANE FALCAO OLEJARS	04
425	FRANCINE PAMELA NEVES	01
426	JANDIRA SALETE DE LIMA	02
427	MARI TANIA FERREIRA VIEIRA	01
428	SONIA MARIA TUSSI	06
429	MICHELE PARCIANELLO	02
430	JULIANA DE OLIVEIRA	01
431	NEURA MARCIA GRESSANA	06
432	LILIANE ALDERICHN BADALOTTI	01
433	ROSELI ANTUNES VIEIRA	01
434	EDIANA MARIA BARRO	02
435	MATILDE FATIMA ZURAWSKI	01
436	MARGARETE TERESINHA LEITE DA SILVA	01
437	JANETE MARIA LAZZARETTI	01
438	CLESSI IVANETE ORCEWALA	03
439	DANUCHA SABRINA VENANCIO	01
440	TIAGO NORA RIESS	01
441	MARINES KOMOSINSKI BUBLITZ	01
442	MAQUELE LISANDRA DE MELLO DA ROSA	01
443	FRANCIELI CARDOSO	01
444	LUIZ GUSTAVO VIEIRA	01
445	ELISETE HELMANN PROZCZINSKI	06
446	TAINA APARECIDA CRISTANI	00
447	NAJARA LEITE BENTO	04
448	ADAO ALBERTO KUPPER ALVES	01
449	CARINE FERNANDES OZÓRIO	01
450	MAIQUELI DAL SOGLIO	06
451	DAYARA PAOLA BERSNTEIN	06
452	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	01
453	DANIELI FATIMA PERES	05
454	MATILDE OSTROWSKI	06
455	VITORIA APARECIDA BALDAÇO DE JESUS	01
456	LAIS MARTINS ROLIM	01
457	CICERO SILVA SANTOS	02
458	DANIELE BASSE KUREK	01
459	ROSANE CARDOSO	05
460	JORDANA EMILI DUARTE	01
461	KELI CRISTINA SELEVON	01
462	YNGRID DOMINIQUE COÊLHO BRITO	01
463	ROQUE JOSÉ LONGO	02
464	ARIANA PAULA SIMANSKI	06
465	ELISETE MARTINS	01
466	VANESSA FÁTIMA DAMACENA DEON	01
467	GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	02
468	MARIA MADALENA LOPES	05
469	ROSELI APARECIDA DE TOLEDO	01
470	JENIFER SPICA BRUM	06
471	SUSAN CAVAZIN FRANCESCHI	06
472	LOURDES MARIA TRZYZANSKI CALZA	01
473	SHEILA ALVES GALIAN	00
474	LUIS MIGUEL FALCÃO HURTADO	06

Erechim, 14 de Abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F1EBCF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 017/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E NUTRICIONISTA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado final do **PROCESSO SELETIVO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E NUTRICIONISTA,** do Edital de Abertura n.º 013/2023, conforme segue:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
002	JANETE APARECIDA DE MOURA	45
001	CLEUNICE MOREIRA DE LIMA	15

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
005	ANGELICA MARKUS NICOLETTI	95
008	DUANA FRANCINE BOLSON FRANCHI MARTINS	71
003	ALINE GURSKI BOLZAN	66
002	VANESSA PRESTES DOS SANTOS	51
006	BRUNA ENDRES LUFT	51
010	PAMELA TAMARA GOMES DE OLIVEIRA	46
001	YASMIN MEDEIROS CARMINATTI	43
011	ELLEN SANARA AITA FAGUNDES	38
012	ANA CRISTINA PIPPI DOS SANTOS	33
004	NATALIA MALDANER SALVADORI	25
013	ALEXANDRA MOTTA DORNELLES	8
007	ANGELA DE FATIMA DA COSTA MEDEIROS	6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 12 de abril de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F79A5CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 220/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 651/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 220/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **05/04/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 006/2023, que tem como objeto, Registro de preços para a aquisição de mobiliário para atender demanda futura e eventual no período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretora do Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 006/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 220, de 23/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D721C4EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EDITAL 006-23 - GABARITO DEFINITIVO - RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA - PRAZO RECURSOS

O**Município de Nonoai/RS,** por meio de seu representante legal, **torna público**o presente edital para divulgar o que segue:

1. Gabarito definitivo: Após a análise do(s) recurso(s)interposto(s), **divulga-se o gabarito definitivo**, conforme o**Anexo I** deste edital.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site***www.objetivas.com.br**. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Nonoai/RS**, para consulta pública.

2. Resultado preliminar da prova objetiva: O relatório de notas da prova objetiva, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de gabarito preliminar procedentes, encontra-se no **Anexo II** deste edital.

3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **17, 18 e 19/04/2023**, diretamente no *site***www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.

3.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no**Centro de Referência da Assistência Social – CRAS** (Avenida Rocha Loires, nº 240, Bairro Centro, no Município de Nonoai/RS), no horário das **07h30min às 11h30min e** das **13h às 17h.**

4. Vista dos cartões de resposta: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista do cartão de resposta diretamente na **área do candidato**, no *site*www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Nonoai/RS, 14 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE NONOAI/RS

CONCURSO PÚBLICO

GABARITO DEFINITIVO
MONITOR DE ESCOLA

01) A	11) B	21) C	31) A
02) B	12) B	22) D	32) D
03) C	13) D	23) B	33) D

04) C	14) A	24) B	34) B
05) B	15) B	25) C	35) C
06) C	16) A	26) B	36) D
07) A	17) D	27) A	37) D
08)NULA	18) B	28) C	38) C
09) B	19) B	29) D	39) A
10) B	20) D	30) A	40) A

MONITOR DE INFORMÁTICA

01) A	11) B	21) C	31) A
02) B	12) B	22) D	32) D
03) C	13) D	23) B	33) B
04) C	14) A	24) B	34) D
05) B	15) B	25) C	35) D
06) C	16) A	26) B	36) A
07) A	17) D	27) A	37) C
08)NULA	18) B	28) C	38) D
09) B	19) B	29) D	39) A
10) B	20) D	30) A	40) B

PEDAGOGO

01) A	11) D	21) C	31) C
02) C	12) B	22) C	32) A
03) C	13) C	23) B	33) B
04) D	14) D	24) C	34) C
05) C	15) B	25) D	35) B
06) B	16) A	26) A	36) A
07) D	17) D	27) D	37) A
08)NULA	18) B	28) D	38) C
09) B	19) D	29) A	39) C
10) B	20) D	30) D	40) A

PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE

01) A	11) D	21) C	31) C
02) C	12) B	22) C	32) A
03) C	13) C	23) B	33) D
04) D	14) D	24) C	34) B
05) C	15) B	25) D	35) C
06) B	16) A	26) A	36) C
07) D	17) D	27) D	37) A
08)NULA	18) B	28) D	38) B
09) B	19) D	29) A	39) C
10) B	20) D	30) D	40) A

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

01) A	11) D	21) C	31) C
02) C	12) B	22) C	32) A
03) C	13) C	23) B	33) A
04) D	14) D	24) C	34) C
05) C	15) B	25) D	35) B
06) B	16) A	26) A	36) D
07) D	17) D	27) D	37) A
08)NULA	18) B	28) D	38) B
09) B	19) D	29) A	39) C
10) B	20) D	30) D	40) A

PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

01) A	11) D	21) C	31) C
02) C	12) B	22) C	32) A
03) C	13) C	23) B	33) D
04) D	14) D	24) C	34) B
05) C	15) B	25) D	35) C
06) B	16) A	26) A	36) B
07) D	17) D	27) D	37) C
08)NULA	18) B	28) D	38) A
09) B	19) D	29) A	39) C
10) B	20) D	30) D	40) A

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

01) A	11) D	21) C	31) C
02) C	12) B	22) C	32) A
03) C	13) C	23) B	33) A
04) D	14) D	24) C	34) C
05) C	15) B	25) D	35) A
06) B	16) A	26) A	36) A
07) D	17) D	27) D	37) D
08)NULA	18) B	28) D	38) A
09) B	19) D	29) A	39) B

10) B	20) D	30) D	40) C

PROFESSOR - MATEMÁTICA

01) A	11) D	21) C	31) C
02) C	12) B	22) C	32) A
03) C	13) C	23) B	33) B
04) D	14) D	24) C	34) A
05) C	15) B	25) D	35) B
06) B	16) A	26) A	36) C
07) D	17) D	27) D	37) D
08)NULA	18) B	28) D	38) C
09) B	19) D	29) A	39) D
10) B	20) D	30) D	40) A

PROFESSOR - PORTUGUÊS

01) A	11) D	21) C	31) C
02) C	12) B	22) C	32) A
03) C	13) C	23) B	33) A
04) D	14) D	24) C	34) C
05) C	15) B	25) D	35) A
06) B	16) A	26) A	36) B
07) D	17) D	27) D	37) D
08)NULA	18) B	28) D	38) C
09) B	19) D	29) A	39) D
10) B	20) D	30) D	40) C

SECRETÁRIO DE ESCOLA

01) A	11) B	21) C	31) A
02) B	12) B	22) D	32) D
03) C	13) D	23) B	33) B
04) C	14) A	24) B	34) D
05) B	15) B	25) C	35) A
06) C	16) A	26) B	36) A
07) A	17) D	27) A	37) D
08) NULA	18) B	28) C	38) D
09) B	19) B	29) D	39) B
10) B	20) D	30) A	40) D

ANEXO II

MONITOR DE ESCOLA -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ALINE MENDONÇA	0010206	9,20	6,00	3,00	4,00	20,00	42,20	Reprovado	Presente
AMANDA LOTTERMANN	0010252	9,20	2,00	4,50	6,00	20,00	41,70	Reprovado	Presente
ANGELICA DE CASTILHOS	0010254	18,40	6,00	3,00	4,00	24,00	55,40	Reprovado	Presente
DANIELA DE OLIVEIRA	0010323	11,50	0,00	1,50	4,00	20,00	37,00	Reprovado	Presente
ELISANGELA DA SILVA	0010028	9,20	0,00	1,50	4,00	20,00	34,70	Reprovado	Presente
ELIZABETE SALETE MANICA	0010251	9,20	2,00	3,00	6,00	20,00	40,20	Reprovado	Presente
GABRIEL BATISTUTA FORTES	0010151	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GIZELI LORENZI	0010327	11,50	6,00	6,00	2,00	24,00	49,50	Reprovado	Presente
JOICE DE CAMPOS FORTES	0010297	11,50	2,00	1,50	4,00	12,00	31,00	Reprovado	Presente
LAURA BALESTRIN FORTES	0010185	13,80	10,00	1,50	0,00	24,00	49,30	Reprovado	Presente
LETÍCIA VARGAS DA SILVA	0010145	18,40	8,00	4,50	2,00	20,00	52,90	Reprovado	Presente
MARINDIA RODRIGUES DE SOUZA	0010173	11,50	2,00	4,50	4,00	36,00	58,00	Reprovado	Presente
MARIZA TEREZINHA SANTOS DA SILVA	0010203	11,50	6,00	4,50	2,00	28,00	52,00	Reprovado	Presente
RAQUEL CAROLINE COLVERO	0010322	6,90	4,00	1,50	2,00	20,00	34,40	Reprovado	Presente
RUTE DE ANDRADE	0010249	9,20	4,00	3,00	6,00	12,00	34,20	Reprovado	Presente
TACIANA WIEDENHOFT RODRIGUES	0010025	4,60	4,00	1,50	6,00	24,00	40,10	Reprovado	Presente
TAUANA DOS SANTOS	0010026	9,20	6,00	3,00	2,00	28,00	48,20	Reprovado	Presente
THAIS RIZZI	0010111	13,80	4,00	4,50	0,00	16,00	38,30	Reprovado	Presente
ZELANDIA SIQUEIRA DA SILVA	0010178	13,80	10,00	4,50	6,00	28,00	62,30	Aprovado	Presente

MONITOR DE INFORMÁTICA -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
BERNARDO FACENDA	0010227	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
KEILA ABIGAIL PADILHA	0010276	11,50	10,00	3,00	8,00	24,00	56,50	Reprovado	Presente

PEDAGOGO-								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**CG**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
KEILLA TATIANA HENCHEN	0010163	10,00	4,50	4,00	35,00	53,50	Reprovado	Presente
LUCIANA ZANOVELLO	0010092	12,00	7,50	10,00	42,00	71,50	Aprovado	Presente
ROSILENE RODRIGUES	0010235	10,00	6,00	6,00	45,50	67,50	Aprovado	Presente
ZELI RIBEIRO	0010320	4,00	7,50	2,00	24,50	38,00	Reprovado	Presente

PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**CG**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ALINE MANFRON	0010315	12,00	9,00	4,00	35,00	60,00	Aprovado	Presente
ANDREIA BARBOZA PORTELLA DE OLIVEIRA	0010311	12,00	7,50	4,00	31,50	55,00	Reprovado	Presente
ANGELA APARECIDA STIEVEN	0010307	16,00	6,00	6,00	28,00	56,00	Reprovado	Presente
CLAUDINEI VARGAS	0010082	14,00	10,50	10,00	45,50	80,00	Aprovado	Presente
FRANCINE BAPTISTELLA	0010191	10,00	10,50	6,00	14,00	40,50	Reprovado	Presente

GILIARDO MANUEL MARCA	0010292	10,00	10,50	6,00	21,00	47,50	Reprovado	Presente
GRAZIELA MOLINETE	0010125	14,00	7,50	4,00	31,50	57,00	Reprovado	Presente
KELI DOS SANTOS	0010137	12,00	3,00	4,00	28,00	47,00	Reprovado	Presente
NUBIA VIVIANE ANDRADE	0010296	8,00	4,50	2,00	24,50	39,00	Reprovado	Presente
REJANE BRAMBILA COMINETTI	0010104	18,00	7,50	12,00	38,50	76,00	Aprovado	Presente

PROFESSOR - CURRÍCULO POR ATIVIDADE -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	CG	LEG	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ALESSANDRA DA SILVA	0010140	20,00	10,50	10,00	38,50	79,00	Aprovado	Presente
ALICE DANIELA IAROSESKI	0010278	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00	Reprovado	Presente
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	0010050	10,00	4,50	4,00	31,50	50,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA DALCERO	0010008	16,00	9,00	12,00	42,00	79,00	Aprovado	Presente
ANA PAULA GUERRA VIEIRA	0010268	10,00	7,50	8,00	31,50	57,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA PADILHA DA SILVA	0010284	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
CAMILA MARIA DE MOURA	0010246	10,00	7,50	6,00	17,50	41,00	Reprovado	Presente
CAROLAINE SCHVARTZ	0010074	10,00	6,00	4,00	17,50	37,50	Reprovado	Presente
CLAUDETE APARECIDA PADILHA	0010286	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
DÉBORA ZAVORSKI BARDEN	0010129	12,00	9,00	4,00	38,50	63,50	Aprovado	Presente
ELIS REGINA BERTOTI LOPES	0010279	10,00	6,00	6,00	31,50	53,50	Reprovado	Presente
FABIANE ROSO CANEI	0010301	14,00	7,50	6,00	35,00	62,50	Aprovado	Presente
FERNANDA CAZAROTTO DE ALMEIDA	0010280	4,00	4,50	6,00	14,00	28,50	Reprovado	Presente
IEDA VIEIRA CORTINA	0010288	8,00	9,00	6,00	28,00	51,00	Reprovado	Presente
IVANETE RISTOW ROSSETTO	0010241	10,00	4,50	4,00	21,00	39,50	Reprovado	Presente
JANDAÍRA APARECIDA PIO DIAS BOHRER	0010216	6,00	6,00	6,00	31,50	49,50	Reprovado	Presente
JOARES WAHLBRINK PIRES	0010303	14,00	7,50	6,00	21,00	48,50	Reprovado	Presente
JULIANA APARECIDA GRAHL	0010181	10,00	4,50	4,00	17,50	36,00	Reprovado	Presente
JULIANA DA SILVA RISTOW KUBENECK	0010023	10,00	10,50	4,00	17,50	42,00	Reprovado	Presente
JULIANA VELOSO DE LINHARES	0010287	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
LEIA DE RESENDE FONTANA	0010076	12,00	7,50	2,00	28,00	49,50	Reprovado	Presente
MARCIA DE FATIMA GONSALVES	0010108	6,00	6,00	4,00	31,50	47,50	Reprovado	Presente
NAIRA TAMIOSO	0010239	14,00	7,50	4,00	35,00	60,50	Aprovado	Presente
NATALLY BEATRIZ MIOR VIEIRA	0010272	12,00	7,50	4,00	38,50	62,00	Aprovado	Presente
ROSANE APARECIDA SERPA	0010096	20,00	9,00	8,00	28,00	65,00	Aprovado	Presente
SANDRA EVANGELISTA DE RESENDE	0010250	8,00	6,00	4,00	31,50	49,50	Reprovado	Presente
SELEANDRA SCHEFFER TEIXEIRA	0010033	12,00	6,00	4,00	31,50	53,50	Reprovado	Presente

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	CG	LEG	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ADRIANA DA SILVA	0010077	8,00	6,00	2,00	17,50	33,50	Reprovado	Presente
ADRIANA DA SILVA RISTOW	0010198	14,00	7,50	4,00	21,00	46,50	Reprovado	Presente
ALESSANDRA DE FATIMA LORENZI	0010037	6,00	7,50	2,00	21,00	36,50	Reprovado	Presente
ALINE FREO STEFANELLO	0010321	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANA CANDIDA GUTH	0010325	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA PADILHA DA SILVA	0010283	6,00	1,50	6,00	24,50	38,00	Reprovado	Presente
ANA PAULA PERTILE	0010035	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00	Reprovado	Presente
ANGÉLICA PORTES DA SILVA	0010057	8,00	7,50	2,00	14,00	31,50	Reprovado	Presente
BRUNA VEN MUR DIAS	0010170	8,00	4,50	2,00	17,50	32,00	Reprovado	Presente
CAMILA DA LUZ MARCA ZANOVELO	0010112	14,00	4,50	4,00	21,00	43,50	Reprovado	Presente
CAMILA DEVITTE	0010186	8,00	7,50	4,00	24,50	44,00	Reprovado	Presente
CARINA CARNEIRO LEITE FERREIRA	0010046	12,00	4,50	4,00	21,00	41,50	Reprovado	Presente
CARLA ANDIARA GOSCH	0010200	12,00	10,50	10,00	28,00	60,50	Aprovado	Presente
CLAUDETE APARECIDA PADILHA	0010285	4,00	4,50	4,00	17,50	30,00	Reprovado	Presente
CLECI DE FATIMA DE OLIVEIRA	0010031	4,00	7,50	4,00	24,50	40,00	Reprovado	Presente
DAIARA PIERINA SANTINI	0010045	8,00	6,00	8,00	17,50	39,50	Reprovado	Presente
DANIELA DE FÁTIMA CORRÊA	0010103	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
EDINEIA RENATA DOS SANTOS	0010273	12,00	7,50	4,00	24,50	48,00	Reprovado	Presente
EDUARDA DE LIMA	0010068	8,00	7,50	2,00	31,50	49,00	Reprovado	Presente
FERNANDA RAVAGIO	0010302	14,00	4,50	8,00	24,50	51,00	Reprovado	Presente
FLAVIA BRINGHENTI	0010230	12,00	9,00	4,00	24,50	49,50	Reprovado	Presente
FRANCIELI ALIEVI	0010310	8,00	6,00	4,00	21,00	39,00	Reprovado	Presente
GABRIELA DE BRUM	0010134	8,00	7,50	4,00	24,50	44,00	Reprovado	Presente
GIOVANE SERPA DE MELO	0010262	16,00	9,00	6,00	28,00	59,00	Reprovado	Presente
GISLAINE DE SOUZA DIAS	0010016	14,00	9,00	4,00	31,50	58,50	Reprovado	Presente
IRENI DE OLIVEIRA	0010270	8,00	7,50	4,00	14,00	33,50	Reprovado	Presente
IRONEIDE FALCAO	0010329	10,00	7,50	2,00	14,00	33,50	Reprovado	Presente
JOICE JANCKE	0010237	14,00	10,50	6,00	24,50	55,00	Reprovado	Presente
JOSELAINE MACHADO DE MORAIS SERPA	0010266	4,00	1,50	6,00	21,00	32,50	Reprovado	Presente
JOSIANE NICKEL ZAGONEL	0010328	6,00	6,00	4,00	14,00	30,00	Reprovado	Presente
JULIANA DE FATIMA CIGOGNINI	0010029	12,00	9,00	4,00	21,00	46,00	Reprovado	Presente
JULIANA FALIGUSKI	0010131	10,00	6,00	6,00	35,00	57,00	Reprovado	Presente
JULIANA STRADIOTTI	0010102	14,00	4,50	2,00	17,50	38,00	Reprovado	Presente
LARISSA DE CÁSSIA RIVA	0010061	12,00	9,00	10,00	24,50	55,50	Reprovado	Presente
LARISSA FEDRIGO	0010289	8,00	4,50	2,00	24,50	39,00	Reprovado	Presente
LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	0010261	8,00	6,00	2,00	21,00	37,00	Reprovado	Presente
LIDIANE SAVARIS	0010316	18,00	9,00	8,00	24,50	59,50	Reprovado	Presente
LILIANA DE MORAS FIORENTIN	0010070	14,00	7,50	4,00	21,00	46,50	Reprovado	Presente
LINDAMIR PERES MASCARELLO	0010304	10,00	10,50	8,00	28,00	56,50	Reprovado	Presente
LISIANE FORTES PIRES	0010157	10,00	4,50	6,00	24,50	45,00	Reprovado	Presente
LUCIANA ALVES BATISTA	0010295	6,00	6,00	2,00	21,00	35,00	Reprovado	Presente
LUCIANA DE RESENDE MACHADO	0010094	10,00	7,50	0,00	28,00	45,50	Reprovado	Presente
MARA LÚCIA CASTALDI	0010291	6,00	9,00	8,00	17,50	40,50	Reprovado	Presente
MARCIA TRENTIN CAIGARO	0010141	6,00	4,50	6,00	31,50	48,00	Reprovado	Presente
MARCILANE VIEIRA MARTINS	0010182	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	Reprovado	Presente
MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ALVES	0010242	12,00	7,50	4,00	17,50	41,00	Reprovado	Presente
MARIA DA SILVA MACIEL	0010007	12,00	7,50	6,00	31,50	57,00	Reprovado	Presente
MARIELI TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA	0010233	10,00	7,50	0,00	24,50	42,00	Reprovado	Presente
MARINDIA CRISTINA BILIBIO FURINI	0010263	14,00	4,50	4,00	28,00	50,50	Reprovado	Presente

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**CG**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
MARINES AIRES DO AMARAL BARCELLOS	0010116	8,00	7,50	6,00	21,00	42,50	Reprovado	Presente
MARINES DE LURDES SALVADOR	0010106	18,00	7,50	4,00	28,00	57,50	Reprovado	Presente
MARISA CHAVES PIRES	0010277	10,00	7,50	6,00	24,50	48,00	Reprovado	Presente
MARIVONE MONTEIRO	0010053	12,00	6,00	4,00	24,50	46,50	Reprovado	Presente
MARLI ARAUJO PIMENTEL	0010066	14,00	6,00	4,00	14,00	38,00	Reprovado	Presente
MEREDIANA MANOELA BARLETE	0010079	14,00	3,00	2,00	38,50	57,50	Reprovado	Presente
NEUSA OLIVEIRA SALES RODRIGUES	0010298	4,00	9,00	4,00	21,00	38,00	Reprovado	Presente
OZINARA APARECIDA VASSOLER	0010101	14,00	4,50	6,00	31,50	56,00	Reprovado	Presente
ROBERTA DOS SANTOS	0010245	14,00	6,00	4,00	31,50	55,50	Reprovado	Presente
ROSA MARIA RODRIGUES	0010318	6,00	7,50	4,00	14,00	31,50	Reprovado	Presente
ROSANE GUTERRES SILVEIRA DA ROCHA	0010176	10,00	6,00	6,00	38,50	60,50	Aprovado	Presente
SABRINE ROSSI	0010229	14,00	9,00	4,00	31,50	58,50	Reprovado	Presente
SAMARA GOSCH	0010159	10,00	6,00	8,00	31,50	55,50	Reprovado	Presente
SANDRA DE SOUZA	0010282	4,00	6,00	6,00	31,50	47,50	Reprovado	Presente
SELIANE AGOSTINI DA SILVA	0010019	8,00	7,50	4,00	21,00	40,50	Reprovado	Presente
SHANA DE CARLI	0010022	12,00	10,50	6,00	28,00	56,50	Reprovado	Presente
SIDELA FATIMA DE LIMA	0010020	8,00	6,00	4,00	21,00	39,00	Reprovado	Presente
SILVANA AMARAL DE ALMEIDA	0010095	8,00	4,50	4,00	28,00	44,50	Reprovado	Presente
SILVANE DLUGOKENSKI	0010267	14,00	4,50	0,00	28,00	46,50	Reprovado	Presente
TAINARA DE GOES	0010071	18,00	7,50	4,00	14,00	43,50	Reprovado	Presente
TATIANA GALLI LOUREIRO DE MELO	0010136	12,00	6,00	2,00	28,00	48,00	Reprovado	Presente
TATIANA LINHARES DE OLIVEIRA	0010224	8,00	9,00	4,00	28,00	49,00	Reprovado	Presente
THAIS REVELANT	0010265	16,00	9,00	10,00	38,50	73,50	Aprovado	Presente
VANDERLEIA APARECIDA KAVALEK	0010183	6,00	7,50	2,00	24,50	40,00	Reprovado	Presente
VIVIANE KLEIN	0010217	10,00	7,50	6,00	24,50	48,00	Reprovado	Presente

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**CG**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
DARIANA MARIA DAMIN	0010052	18,00	9,00	4,00	35,00	66,00	Aprovado	Presente
LIDIANE LOUREIRO DE MELLO	0010215	16,00	10,50	12,00	42,00	80,50	Aprovado	Presente
LUCIANA ARTUSO	0010223	12,00	4,50	4,00	24,50	45,00	Reprovado	Presente

PROFESSOR - MATEMÁTICA -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**CG**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ALEXANDRA DE OLIVEIRA	0010166	12,00	10,50	2,00	31,50	56,00	Reprovado	Presente
ALTAIR LIDEMAR PERSZEL	0010084	12,00	9,00	2,00	35,00	58,00	Reprovado	Presente
ANA CASSIA DE OLIVEIRA BATISTELLA	0010100	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00	Reprovado	Presente
ANA CLAUDIA BARBIERI	0010290	12,00	9,00	6,00	42,00	69,00	Aprovado	Presente
ANDRESSA PEREIRA	0010098	12,00	9,00	10,00	38,50	69,50	Aprovado	Presente
EVERLIZE DA LUZ ROSSETTO PADILHA	0010093	8,00	10,50	4,00	31,50	54,00	Reprovado	Presente
FABIANI TERESINHA STIEVEN	0010018	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GESSICA ARAUJO	0010090	14,00	10,50	6,00	38,50	69,00	Aprovado	Presente
GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	0010143	8,00	9,00	4,00	38,50	59,50	Reprovado	Presente
JESSICA SUELEM SCHROLL	0010043	14,00	7,50	4,00	28,00	53,50	Reprovado	Presente
JOSIEL ANTUNES DA SILVA	0010146	10,00	9,00	6,00	38,50	63,50	Aprovado	Presente
KARINA LEHR	0010244	12,00	9,00	4,00	21,00	46,00	Reprovado	Presente
LARISSA ROBERTA GARZLAFF	0010209	12,00	12,00	8,00	17,50	49,50	Reprovado	Presente
MARCELO PADILHA NOGUEIRA	0010300	8,00	7,50	4,00	38,50	58,00	Reprovado	Presente
NATALY LARA PESSOA RABELO	0010051	18,00	9,00	6,00	45,50	78,50	Aprovado	Presente
PATRICIA SANTINI ZANCANARO	0010110	8,00	7,50	12,00	38,50	66,00	Aprovado	Presente
TARCISO COTISKVISK	0010042	14,00	9,00	12,00	35,00	70,00	Aprovado	Presente
VAGNER JOSÉ CAVALLI	0010305	16,00	10,50	4,00	17,50	48,00	Reprovado	Presente
VAGNER RODRIGUES NUNES	0010210	6,00	10,50	4,00	17,50	38,00	Reprovado	Presente

PROFESSOR - PORTUGUÊS -								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**CG**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
FABIANI TERESINHA STIEVEN	0010036	14,00	10,50	8,00	35,00	67,50	Aprovado	Presente
FÁBIO GOMES	0010148	16,00	7,50	6,00	24,50	54,00	Reprovado	Presente
FERNANDA LOUREIRO DE MELO MOTTA	0010005	16,00	6,00	8,00	24,50	54,50	Reprovado	Presente
SUZANI RIVA MOREIRA	0010123	12,00	6,00	6,00	17,50	41,50	Reprovado	Presente
THAIS DEJANIRA FENRE DIAS	0010091	12,00	4,50	0,00	21,00	37,50	Reprovado	Presente
VANESSA BOSA	0010027	16,00	6,00	6,00	31,50	59,50	Reprovado	Presente

SECRETÁRIO DE ESCOLA -									
NOME	**INSCRIÇÃO**	**PORT**	**MAT**	**CG**	**LEG**	**CE**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**PRESENTE/AUSENTE**
ALINE MIRANDA	0010243	6,90	6,00	3,00	4,00	20,00	39,90	Reprovado	Presente
AMANDA DE FREITAS	0010147	11,50	8,00	3,00	8,00	16,00	46,50	Reprovado	Presente
AMANDA SANTANA	0010004	11,50	10,00	4,50	4,00	24,00	54,00	Reprovado	Presente
ANA CAROLINE LORENZI KUNERT	0010269	11,50	6,00	7,50	4,00	12,00	41,00	Reprovado	Presente
ANDREA FERRONATO RIBEIRO	0010222	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
ANDREIA DE FATIMA GRANVILLE	0010158	9,20	2,00	3,00	4,00	32,00	50,20	Reprovado	Presente
ANDRESSA PADILHA MULINETH	0010226	20,70	2,00	3,00	2,00	16,00	43,70	Reprovado	Presente
CLAUDIANA MARTINS CHIERENTIN	0010312	13,80	2,00	4,50	8,00	20,00	48,30	Reprovado	Presente
DANIELA APARECIDA VEIGA VERSA	0010211	16,10	8,00	4,50	2,00	32,00	62,60	Aprovado	Presente
DEIVID RODRIGUES DA SILVA FREITAS DELIMA	0010232	13,80	10,00	3,00	4,00	12,00	42,80	Reprovado	Presente
DIEGO MASCARELLO DE MELLO	0010221	23,00	6,00	4,50	2,00	24,00	59,50	Reprovado	Presente
DULCIMAR SERPA	0010331	18,40	8,00	3,00	4,00	28,00	61,40	Aprovado	Presente
FABIANE DA SILVA	0010253	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
FRANCIELI ALVES	0010317	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GABRIEL PADILHA	0010208	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
GABRIELI MINGOTTI	0010003	9,20	6,00	3,00	0,00	28,00	46,20	Reprovado	Presente
INDIAMARA COLPANI BAUER	0010113	9,20	4,00	3,00	2,00	16,00	34,20	Reprovado	Presente
INES APARECIDA PADILHA CAMPOS	0010299	13,80	2,00	3,00	8,00	24,00	50,80	Reprovado	Presente
JOSIANE ADONIS SERAPIO	0010179	6,90	6,00	4,50	0,00	24,00	41,40	Reprovado	Presente
KARINE APARECIDA PITOL	0010109	16,10	4,00	4,50	8,00	32,00	64,60	Aprovado	Presente

LIDIANE DE OLIVEIRA	0010255	18,40	10,00	4,50	10,00	24,00	66,90	Aprovado	Presente
LILIANE BARBIERI	0010240	18,40	6,00	6,00	6,00	24,00	60,40	Aprovado	Presente
MARCELO FORTES DE ANDRADE	0010271	11,50	8,00	6,00	4,00	16,00	45,50	Reprovado	Presente
MARCIA VAZ	0010010	11,50	4,00	3,00	8,00	24,00	50,50	Reprovado	Presente
MARIA EDUARDA DA SILVA	0010154	9,20	4,00	3,00	6,00	8,00	30,20	Reprovado	Presente
MARINDIA SERPA DA SILVA	0010072	23,00	8,00	4,50	8,00	24,00	67,50	Aprovado	Presente
MARIVONE APARECIDA DA SILVA SERAPIO	0010150	9,20	4,00	4,50	4,00	24,00	45,70	Reprovado	Presente
MARIZETE STIEVENS DE ARRUDA	0010313	2,30	0,00	4,50	0,00	28,00	34,80	Reprovado	Presente
NATHALIA SUELLEN MARTINS DA SILVA	0010212	-	-	-	-	-	-	Reprovado	Ausente
NEUSA MARIA BREDA BUENO	0010264	13,80	0,00	4,50	2,00	32,00	52,30	Reprovado	Presente
RAFAEL COLPANI	0010030	13,80	10,00	4,50	2,00	28,00	58,30	Reprovado	Presente
RAFAELA PINHEIRO SILVA	0010207	9,20	6,00	3,00	8,00	24,00	50,20	Reprovado	Presente
SCHEILA RIZZI	0010156	11,50	8,00	3,00	4,00	24,00	50,50	Reprovado	Presente
SOLANGE DE ANDRADE SIEROTA	0010001	13,80	12,00	6,00	4,00	32,00	67,80	Aprovado	Presente
SUZANA DE OLIVEIRA	0010219	11,50	10,00	1,50	4,00	24,00	51,00	Reprovado	Presente
THAIS RODRIGUES DO AMARAL	0010234	20,70	4,00	4,50	0,00	24,00	53,20	Reprovado	Presente
VANDERLEIA DA COSTA SOARESSCHNEIDER	0010180	9,20	4,00	1,50	6,00	20,00	40,70	Reprovado	Presente
VANELISSE ROSSETTO	0010184	13,80	8,00	4,50	8,00	28,00	62,30	Aprovado	Presente
VERA LUCIA SALES	0010063	11,50	8,00	4,50	8,00	20,00	52,00	Reprovado	Presente

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:3DE0A21D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 133/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 84/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 84/2023, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ALINE FERREIRA MEREGALLI MACHADO	8916 - 9243
2	ANA PAULA FAGUNDES LEITE	8791
3	ANAJARA CALDERON ALMEIDA	9266
4	ANDREIA TERESINHA AGLIARDI	8894
5	ANDRIELE SILVA GRASSI	9241
6	BRUNA DA SILVEIRA GRASSI	8841
7	CATIA LUCIANE SCHERER DE FREITAS	9108
8	CLEIRI FAMER DE BORBA	8773
9	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	9350
10	DALVANA VARGAS DA COSTA	9189
11	DIENIFER FERREIRA NURI	9242
12	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	9030
13	ELIZA REGINA GOMES DA SILVEIRA	9072
14	EVELINE NITZ DA ROSA	9195
15	FRANCHESCA MEDINA DOS SANTOS	8901
16	GABRIELA CARDOSO BELLOLI	9288
17	GABRIELA PICHANI GOMES	9355
18	GRACIELA SIMON FERREIRA	8895
19	JOANA DA COSTA PASSOS	9240
20	JULIANA MUNIZ DE FRAGA	9342
21	LARISSA DA SILVA BARRUFI	8668
22	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	9307
23	LAURA TIDRA DA SILVA	8726
24	LIANDRA PEREIRA NASCIMENTO	9345
25	MAIARA LOPES MORAES	8842
26	MARCIA ARAUJO CARDOSO	9298
27	MARIA VITORIA DE JESUS PORTAL	9217
28	MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	9027
29	MARIELI BRAGA BARBOZA	9287
30	MARTA TERESINHA DA ROSA	9008
31	MELAINE TRESBACH DA SILVEIRA	9067
32	MILENA SANTOS DA SILVA	9270
33	NATHALY DE OLIVEIRA SOUZA	9214
34	RAQUEL AMIGONI MESSAGGI	9362
35	RAQUEL DA SILVA SANTOS	9249
36	RAQUEL DA SILVEIRA	9317
37	RAQUEL SCHIRMER BRAGA	9071
38	RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS	9196
39	SABRINA MOURA COLOMBO	8844
40	SIRIANE GROSS CORREA	9066
41	SUZEL REGINA KORFF	9291
42	TAINA RIBEIRO PEREIRA	8976
43	TAIS FONSECA FERREIRA	9122

44	TAMIRES BARBOSA FARIAS	9063
45	TAMIRIS DE ANDRADE OLIVEIRA TEDESCO	8851
46	YASMIN SOUZA DOS SANTOS	9215

II – MONITOR CATEGORIA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nº	**Nome**	**Inscrição**
1	ADRIANA MAZAREM DE CARVALHO	8735
2	AMANDA DE OLIVEIRA NUNES	9131
3	AMANDA PEREIRA SOARES	8867
4	AMANDA SILVEIRA LEAO	9139
5	ANA CLAUDIA DUTRA ALVES	8989 - 9186
6	ANA PAULA CAMARGO FERRI	8903
7	ANELISE CONCEICAO CARDOSO	9201
8	BARBARA ANDRESSA MESQUITA ROSA DA CONCEIÇÃO	9022
9	BRUNA LINK PEREIRA	9272
10	CAREM MILANEZI DE SOUZA	8859
11	CARINA MARQUES DA COSTA	8721
12	CARLA GRAZIELA FLORES PORTAL	9181
13	CATIA CARDOSO ROMIM RAVAZZOLI	9281
14	CATIA LUCIANE SCHERER DE FREITAS	9109
15	CELAIR AMIGONI GONÇALVES	9161
16	CLAUDIA DE MATTOS MACHADO	9310
17	DANIELA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	9192
18	DANUBIA BRITO DA SILVEIRA	8862
19	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	9367
20	EVANIZE OLIVEIRA DE SOUZA	9363
21	FATIMA ANDREISA DA ROSA	9190
22	FERNANDA ALVES QUILES	9174
23	GILIANE FERRARI MIRANDA	9172
24	HELEN SANT HELENA NURY DOS SANTOS	9295
25	ISADORA COSTA MARQUES	9334
26	JESSICA BERNARDES NUNES DA SILVA	9335
27	JOSANA LIMA	9059
28	JOSEANE FOLIATTI DA SILVA FARIA	8798
29	LARISSA NEGREIROS DOS SANTOS	9304
30	LAURA TIDRA DA SILVA	8729
31	LISIANE PAZ VIEIRA	9204- 9338
32	LUCAS BORBA DA SILVA	9292
33	LUCIANA DA SILVA PORTAL	9212
34	MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	9025
35	MARLENE LUIZA DE OLIVEIRA PAGANI	9128
36	MICHELE ALVES DE JESUS	9257
37	NISELE MACHADO SOARES	9065
38	PAMELA FERRI MEREGALLI	8871
39	PAULA CARDOSO DE LUCENA	8717
40	RAFAELA DA SILVA NUNES	9368
41	ROCHELI COSTA DE AVILA	8720
42	ROSÂNGELA DENISE DA SILVA VASQUES NUNES	9247
43	ROSENILDA CARVALHO DE BRITO	8802
44	SABRINA KRAUSS	9208
45	SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA	9035
46	SIMONE DE BORBA PAIVA	8605
47	SIMONI GIL DOS SANTOS	9361
48	VANESSA DE SOUZA CHAVES	8603
49	VITORIA MACHADO DA SILVA	9213

III – Foi interposto recurso, através do protocolo nº 11394/2023, sendo **deferido**.
IV – O candidato que teve sua inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://osorio.atende.net. (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 17 de abril de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

17/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3336DA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2518 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 182.018,42 (cento e oitenta e dois mil e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 400,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 900,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 14.800,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 600,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.93.00.00.00	1759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 240,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
08.01.10.301.1003.2.113	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 87.000,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.296,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	1660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.455,32
09.01.08.244.1004.2.061	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.623,10
09.03.16.482.1002.1.111	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
09.03.16.482.1002.1.111	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 85.164,09 (oitenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.296,00
09.01.08.244.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00	1660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 77.868.09

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 14 de Abril de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:442CE641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.194/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei n º 4.572 de 13 de dezembro de 2022. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente,Crédito Suplementar no valor total de R$ 6.073.169,28 (Seis milhões setenta e três mil cento e sessenta e nove reais vinte e oito centavos) conforme a classificação abaixo:

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201 - GABINETE DO PREFEITO***	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **3390 46 00 00 000 (43) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	**200,00**
0202 - PROCURADORIA	
04 122 0301 2,004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Municipio **4490 52 00 00 000 (62) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**12.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04 121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação **3390 46 00 00 000 (125) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	**100,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria	

3390 30 00 00 000 (155) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3390 39 00 00 000 (160) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4490 52 00 00 000 (1011) (0749) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
26 782 0902 2,014 - Programas e Serviços Rodoviários 3390 39 00 00 000 (1072) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	361.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS	
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos 3390 33 00 00 000 (212) (0500) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.600,00
3390 33 00 00 000 (212) (0500) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390 46 00 00 000 (217) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
3390 93 00 00 000 (221) (0500) - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
4490 52 00 00 000 (222) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
0701 - RECURSOS HUMANOS	
04 122 1501 2,020 - Manutenção Serviços de Recursos Humanos 3190 94 00 00 000 (272) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	73.450,00
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO *0801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO*	
23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico 3390 08 00 00 000 (301) (0500) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.700,00
4490 52 00 00 000 (313) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.700,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 391 1701 1,051 - Projeto Museu Histórico das Missões 4490 51 00 00 000 (1071) (0701) - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.370.970,98
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura 3390 14 00 00 000 (355) (0500) - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
3390 30 00 00 000 (356) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390 30 00 00 000 (356) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
3390 33 00 00 000 (359) (0500) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390 39 00 00 000 (362) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4490 52 00 00 000 (369) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0902 - ESPORTES	
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas 3390 46 00 00 000 (399) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas 3390 39 00 00 000 (434) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
3390 46 00 00 000 (1052) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
12 361 1001 2,030 - Manutenção Folha Magisterio (Fundamental) 70% 3390 46 00 00 000 (1053) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30% 3390 08 00 00 000 (474) (0500) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.180,00
3390 46 00 00 000 (1054) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	300,00
12 365 1001 2,035 - Manutenção Folha Magisterio (Infantil) 70% 3390 46 00 00 000 (1055) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	184.878,00
3390 46 00 00 000 (1055) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% 3191 13 00 00 000 (1006) (0500) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00
3390 39 00 00 000 (527) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
3390 46 00 00 000 (1056) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
3390 46 00 00 000 (1056) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	44.907,00
3390 46 00 00 000 (1056) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	55.300,30
4490 51 00 00 000 (534) (0540) - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1102 2,042 - Operacionalização do ESF 3390 39 00 00 000 (578) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saude 3350 43 00 00 000 (602) (0500) - SUBVENCOES SOCIAIS	103.000,00
3390 39 00 00 000 (620) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3390 39 00 00 000 (623) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3390 46 00 00 000 (1058) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.833,00
3390 46 00 00 000 (1058) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.440,00
3390 46 00 00 000 (1058) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
3390 46 00 00 000 (1058) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.400,00
10 303 1110 2,051 - Manutenção CAPS AD, II e Infantil 3390 39 00 00 000 (695) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3390 39 00 00 000 (695) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4490 52 00 00 000 (699) (0600) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC 3390 14 00 00 000 (735) (0500) - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3390 30 00 00 000 (736) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
4490 52 00 00 000 (751) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1202 - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08 243 1201 2,063 - Manutenção do Conselho Tutelar 3190 11 00 00 000 (803) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3190 94 00 00 000 (805) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.250,00
1203 - ATENÇÃO AO IDOSO	
08 241 1204 2,066 - Atenção aos Idosos 3390 33 00 00 000 (835) (0759) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 1401 2,067 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública 3390 39 00 00 000 (858) (0751) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15 451 1401 2,068 - Manutenção do Sistema Viario do Municipio 3390 30 00 00 000 (861) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390 30 00 00 000 (861) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
18 541 0203 2,075 - Meio Ambiente em Ação - FUNDEMA	

4490 52 00 00 000 (913) (0759) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **3390 39 00 00 000 (929) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**300.000,00**
3390 46 00 00 000 (932) (0500) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**1.500,00**
18 541 1904 2,077 - Programa de Serviços Proteção e Bem Estar Animal **3390 39 00 00 000 (942) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**300.000,00**
23 691 1906 2,078 - Manutenção Parque da Fenamilho **3390 30 00 00 000 (943) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO**	**50.000,00**
3390 30 00 00 000 (943) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
3390 39 00 00 000 (944) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**250.000,00**
4490 52 00 00 000 (947) (0500) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**7.060,00**
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM **3190 11 00 00 000 (949) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**45.000,00**
3390 36 00 00 000 (963) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**31.000,00**
3390 47 00 00 000 (970) (0500) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**7.000,00**

TOTAL R$..... 6.073.169,28

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito suplementar autorizado no art. 1º, a redução de dotação orçamentária no valor de R$ 2.913.140,00 (Dois milhões novecentos e treze mil cento e quarenta reais) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra A, o su perávit financeiro no valor de R$ 3.160.029,28 (Três milhões cento e sessenta mil vinte e nove reais vinte e oito centavos) de acordo com o Artigo 7º, Inciso I, Letra B.

02 GABINETE DO PREFEITO ***0201 - GABINETE DO PREFEITO***	
04 122 0209 2,003 - Manutenção Qualificação Atividade Macro Administrativa **3390 30 00 00 000 (38) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO**	**200,00**
0202 - PROCURADORIA	
04 122 0301 2,004 - Manutenção das Ações da Procuradoria do Municipio **3390 40 00 00 000 (59) (0500) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ**	**12.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITACÃO	
0401 - PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
04 121 0501 2,010 - Coordenação das Atividades de Planejamento e Habitação **3390 36 00 00 000 (122) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**100,00**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
0501 - DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 608 0703 2,012 - Promoção, Fomento e Apoio à Produção Agropecuaria **3390 30 00 00 000 (1016) (0749) - MATERIAL DE CONSUMO**	**200,00**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
0601 - GESTÃO DE FINANÇAS	
04 129 0601 2,017 - Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos **3390 30 00 00 000 (211) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO**	**500,00**
3390 39 00 00 000 (215) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.600,00**
3390 39 00 00 000 (215) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
0602 - COMPRAS E PATRIMÔNIO	
04 122 0602 2,018 - Processamento de Compras, Cadastramento e Patrimônio **3390 40 00 00 000 (251) (0500) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ**	**10.000,00**
0603 - PROCESSAMENTO DE DADOS	
04 122 0605 2,019 - Manutenção de Serviços de Processamento de Dados **3390 39 00 00 000 (266) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**20.000,00**
08 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	
0801 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
23 691 0801 2,022 - Manutenção de Atividades Desenvolvimento Economico **3191 13 00 00 000 (299) (0500) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**5.700,00**
4490 51 00 00 000 (312) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**11.700,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTE	
0901 - CULTURA	
13 392 1701 2,024 - Manutenção e Difusão da Cultura **3390 36 00 00 000 (1068) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**75.000,00**
3390 36 00 00 000 (361) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**10.000,00**
3390 36 00 00 000 (361) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**25.000,00**
0902 - ESPORTES	
27 812 1602 2,026 - Promoção e Manutenção das Atividades Desportivas **3390 39 00 00 000 (397) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**20.000,00**
4490 51 00 00 000 (403) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**6.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1001 - EDUCAÇÃO	
12 122 1001 2,028 - Manutenção Atividades Administrativas **3190 11 00 00 000 (424) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**130.000,00**
3390 40 00 00 000 (435) (0500) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	**14.000,00**
12 361 1001 2,032 - Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30% **3190 11 00 00 000 (465) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**4.180,00**
12 361 1004 2,034 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental 30% **3390 39 00 00 000 (502) (0540) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**70.000,00**
12 365 1001 2,036 - Manutenção Atividades Educação Infantil e Creches 30% **3390 08 00 00 000 (521) (0500) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR**	**200,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1101 - SAÚDE CUSTEIO	
10 301 1101 1,023 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde **4490 51 00 00 000 (565) (0600) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**100.000,00**
4490 51 00 00 000 (567) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**103.000,00**
10 301 1105 2,044 - Gestão em Saude **3390 36 00 00 000 (618) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**70.000,00**
10 302 1101 2,046 - Custeio na Gestão Unidade Pronto Atendimento **3390 36 00 00 000 (652) (0621) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**15.000,00**
3390 36 00 00 000 (652) (0621) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**60.000,00**
3390 36 00 00 000 (653) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**86.000,00**
3390 39 00 00 000 (655) (0600) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
10 302 1107 2,047 - Farmácia Básica Municipal **3390 30 00 00 000 (669) (0500) - MATERIAL DE CONSUMO**	**30.000,00**
12 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
1201 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
08 244 1201 2,057 - Manutenção das Atividades da SMDSC	

3190 13 00 00 000 (730) (0500) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.250,00**
1203 - ATENÇÃO AO IDOSO	
08 241 1204 2,066 - Atenção aos Idosos **3390 39 00 00 000 (837) (0759) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**500,00**
13 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1301 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15 451 1401 1,032 - Ampliação e Melhorias no Sistema Viario(647103-4) **4490 51 00 00 000 (845) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES**	**300.000,00**
4490 51 00 00 000 (845) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**250.000,00**
4490 51 00 00 000 (845) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**300.000,00**
4490 51 00 00 000 (845) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**20.000,00**
15 451 1401 2,067 - Ampliação e Manutenção Serviço de Iluminação Pública **3190 11 00 00 000 (851) (0500) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**7.000,00**
3190 13 00 00 000 (852) (0500) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**8.000,00**
3390 30 00 00 000 (857) (0751) - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
15 451 1401 2,068 - Manutenção do Sistema Viario do Municipio **3390 39 00 00 000 (862) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**10.000,00**
18 541 0203 2,075 - Meio Ambiente em Ação - FUNDEMA **3390 39 00 00 000 (912) (0759) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**5.000,00**
18 541 0204 2,076 - Educação, Proteção, Preservação e recuperação Ambiental **3190 94 00 00 000 (918) (0500) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	**30.000,00**
3390 39 00 00 000 (930) (0753) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.500,00**
23 691 1906 2,078 - Manutenção Parque da Fenamilho **3390 39 00 00 000 (944) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**50.000,00**
4490 51 00 00 000 (946) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**50.000,00**
4490 51 00 00 000 (946) (0500) - OBRAS E INSTALAÇÕES	**7.060,00**
26 782 0902 2,079 - Controle, Segurança e Fiscalização do Trânsito (RV1119 -04.071279.0-4 DM **3390 39 00 00 000 (967) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**31.000,00**
3390 39 00 00 000 (967) (0500) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**7.000,00**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 9999 9,999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**73.450,00**
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**200.000,00**
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**200.000,00**
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**60.000,00**
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**60.000,00**
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**60.000,00**
9999 99 99 00 000 (994) (0500) - RESERVA DE CONTINGENCIA	**100.000,00**
TOTAL R$.....	**2.913.140,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 06 DE MARÇO 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:CC10EF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.17-2023

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	11106	PAC	FOLHA DE OFICIO A4 GRAMATURA 75 G-210 MM X 297 MM COM 500 FOLHAS	ONE SUZANO	R$ 22,00	Priscila Rauber Hengemuhle Epp

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:403FA190

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 121/2023
Pregão Presencial n° 50/2023
Contrato n° 121/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: M Eidelwein Redes de Proteção
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR E INSTALAR REDES DE PROTEÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GENEROSO ALVES DA ROSA, LOCALIZADA EM GENERAL NETO,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada pela execução integral do objeto contratado, o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2	un	Peça de rede medindo 35 metros de comprimento por 6 metros de altura, devendo ser confeccionada em malha de 12 cm e fio 4 mm em poliéster. A peça será instalada com fixação no solo, metade da altura e teto, com sistema de içamento com cabos de aço.	R$ 5.000,00	**R$ 10.000,00**
2	2	un	Peça de rede medindo 21 metros de comprimento por 6 metros de altura, devendo ser confeccionada em malha de 12 cm e fio 4 mm em poliéster. A peça será instalada com fixação no solo, metade da altura e teto, com sistema de içamento com cabos de aço.	R$ 3.000,00	**R$ 6.000,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C31BF0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 077/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 280.912,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e doze reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 280.912,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e doze reais), nas Secretarias, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		1099	Veículo, Equipamento e Material Permanente – Trânsito e Seg		
Elemento	1377	44.90.52/0750	Equipamentos e Material Permanente	R$	73.912,00
Elemento	1377	44.90.52/0750	Equipamentos e Material Permanente	R$	107.000,00

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção Da Secretária de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1378	33.90.39/0750	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1071	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	338	44.90.52/0750	Equipamentos e Material Permanente	R$	65.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Gestão Administrativa do Executivo		
Elemento	836	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.912,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 66174/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:36F73EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 092/2023

Abre crédito suplementar no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta um mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta: Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R$ 181.000,00 (cento e oitenta um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção Da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	181.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Mobilidade Urbana		
Elemento	1295	44.90.30/0501	Material de Consumo	R$	181.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59970/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:48259FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

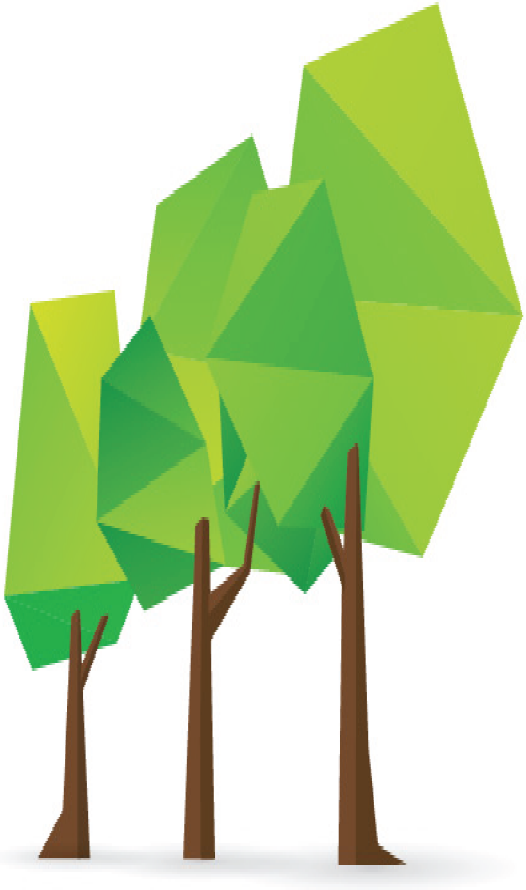
Nº134/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**
OBJETO	Contratação emergencial de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel, óleo diesel S/10) e urea arla, utilizando-se de sistema, com gestão para cartão magnético (ou de similar tecnologia), gerenciamento via internet, para atender os veículos que pertencem a frota do município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 983.412,34 (novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 180 (cento e oitenta dias)
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação** **02 – Gabinete do Prefeito** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito** **05 – Secretaria de Obras** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2131.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras** **10 – Secretaria da Fazenda** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2128.0000 – Manutenção da Secretaria da Fazenda** **09 – Secretaria de Planejamento** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2129.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento** **03 – Secretaria de Administração** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2004.0000 – Manutenção da Secretaria** **07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **08.122.0001.2068.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social** **13 – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2144.0000 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito** **06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **04.122.0001.2138.0000 – Manutenção da Secretaria de Turismo** **08 – Secretaria da Saúde** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **10.122.0001.2059.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde** **08 – Secretaria da Saúde** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **10.122.0001.2059.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde** **08 – Secretaria da Saúde** **3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos** **10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Horas**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 64750/2023, com dispensa de licitação conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	13/04/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BCBB6810

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 132/2023

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO N° 63/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar e atendendo ao disposto no **item 10** do Edital de Abertura de **Processo de Seleção Pública n° 63/2023**, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar **PÓS RECURSOS** aos cargos relacionados neste edital:

I - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
7556	CAROLINA MULLER SILVA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	16	**26**	28/06/1980
7531	DAMARES BRAUM DO NASCIMENTO PRESA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6	**12**	27/12/1994
7338	DIANA INÊS FRIEDRICH	0	0	0	10	15	0	0	10	0	0	10	**45**	16/09/1987
7431	DIONES DE SOUZA CAMARGO RODRIGUES	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	6	**46**	16/04/1988
7527	LETÍCIA ALVES MENDES	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	28/11/1985
7367	LILIANA DALPIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	**12**	22/02/1969

II – VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM – ETNIA ÍNDIGENA

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4.*											*Total*	*Nasc*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
7330	PATRICIA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	31/12/2003

III – VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM

Inscrição	*Nome*	*CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4*											*Total*	*Nasc.*
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
7163	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	**4**	03/06/1992
7361	ANA PAULA SOUZA MARIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/06/1975
72587499	ANTONIA FÁTIMA FANFA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	13/06/1965
7533	EDNA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	2	**12**	05/11/1995
7057	ELISABETE DA SILVA QUINTANILHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	23/01/1970
7538	EVANIZE OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	14/10/1999
7353	FRANCIELY DOS SANTOS MUNIZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	27/05/1992
7454	GABRIELA CAROLINE DE LEMOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	03/06/1998
7076	GABRIELLE DE JESUS LEMOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	27/03/1998
7470	JORGE LUIS PINTO GARCIA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**	09/01/2005
7461	JULIELYN BORBA CALDAS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	08/04/1998
7369	LISIANE DE SOUZA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	05/01/1980
7446	LUSTERMAR CRUZ IGNACIO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	**3**	12/10/1975
7513	MAIRA BATISTA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	27/08/1965
7544	MARCELA GULARTE DE VARGAS	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	**10**	19/07/1982
7193	MARIANE DOS SANTOS PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	07/07/1991
7292	MARTA TERESINHA DA ROSA	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	12	**20**	12/11/1964
7355	MILENA JESUS DA ROSA	0	5	0	0	0	0	10	0	0	0	0	**15**	25/08/1993
7061	MILENA SOARES DE MATTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	18/08/1999
7502	PEDRO KINGESKI COUTO	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	**2**	12/07/2003
7564	QUEREN VIVIANI RODRIGUES FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	09/02/1977
7496	RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO	0	0	8	0	0	0	10	0	0	0	0	**18**	19/08/1990
7512	RAFAELA MACHADO FISCHER	0	0	8	10	0	0	10	7	0	0	0	**35**	25/08/1995
7075	RENITA CÂNDIDA ZANG DE MORAIS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	09/10/1979
7467	ROCHELI COSTA DE AVILA	0	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**25**	10/09/1983

7087	STEFANIE LIMA BATISTA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	21/11/1989
7525	VICTOR VIEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	07/07/1998

IV - MONITOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM														
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
6881	CATIA MARIA DE JESUS PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	**6**	20/12/1973
7401	MARIA ALICE SILVEIRA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	21/09/1979
7563	NICOLE SANTOS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**	03/07/2002
7217	NILVANI VIEIRA DE JESUS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	24/04/1976
7152	PAULA CARDOSO DE LUCENA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	4	**34**	03/07/1985
7469	ROCHELI COSTA DE AVILA	0	5	0	0	0	0	0	10	10	0	0	**25**	10/09/1982

V – MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)				
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***	***Total***	***Nasc.***
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS.				

VI – Foram interpostos recursos, através dos protocolos 11395/2023, 11396/2023, 11192/2023, 11010/2023 (INDEFERIDOS) E 11025/2023, 11214/2023 (DEFERIDOS).

VII – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

IX – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 17 de abril de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

17/04/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF44FF2D